

Promovendo acessibilidade espacial nos edifícios públicos

Programa de Acessibilidade às Pessoas com
Deficiência ou Mobilidade Reduzida nas
Edificações de Uso Público

©2012 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

D639 Dischinger, Marta

Promovendo acessibilidade espacial nos edifícios públicos: Programa de Acessibilidade às Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida nas Edificações de Uso Público / Marta Dischinger, Vera Helena Moro Bins Ely, Sonia Maria Demeda Groisman Piardi. – Florianópolis : MPSC, 2012. 161 p.: il., tabs., mapas

1. Pessoa com Deficiência. 2. Arquitetura Urbana. 3. Edificação. I. Ely, Vera Helena Moro Bins. II. Piardi, Sonia Maria Demeda Groisman. III. Santa Catarina. Ministério Público. IV. Título.

CDD: 720

ISBN 978-85-62615-03-0



9 788562 615030

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS E TERCEIRO SETOR

Promovendo acessibilidade espacial nos edifícios públicos

Programa de Acessibilidade às Pessoas com
Deficiência ou Mobilidade Reduzida nas
Edificações de Uso Público

Marta Dischinger

Vera Helena Moro Bins Ely

Sonia Maria Demeda Groisman Piardi

Florianópolis, 2012

MPSC
MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina

Autoria:

Marta Dischinger, Vera Helena Moro Bins Ely e Sonia Maria Demeda Groisman Piardi

Desenho Gráfico: Thiago Romano Mondini de Souza

Ilustrações: Júlia Leutchuk da Rocha

Revisão, diagramação e arte final: Milena de Mesquita Brandão

Capa: Júlia Leutchuk da Rocha, Marta Dischinger e Milena de Mesquita Brandão

Revisão ortográfica: Lucia Anilda Miguel

Florianópolis, 2012.

apresentação

A presente publicação é fruto do trabalho conjunto conduzido, desde março de 2002, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de cuja construção participaram diversos representantes de associações de pessoas com deficiências, funcionários e membros de órgãos públicos e de entidades profissionais, entre os quais as autoras deste manual. Este trabalho se desenvolveu em atendimento à Lei Federal n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Esse Decreto estabelece a obrigatoriedade do cumprimento das normas técnicas de acessibilidade da ABNT e fixa o prazo de 30 meses, a partir de sua publicação, para a promoção de adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes nos edifícios de uso público, ou seja, aqueles administrados por entidades da administração pública, direta ou indireta, ou por empresas prestadoras de serviços públicos destinadas ao público em geral. Em Santa Catarina, foi editada a Lei n. 12.870, de 12 de janeiro de 2004, que restringiu o prazo acima mencionado a três anos, a partir de sua publicação.

Portanto, visamos aqui fornecer conhecimento técnico necessário para o desenvolvimento de ações de fiscalização do Ministério Público do Estado de Santa Catarina em

seu Programa de Acessibilidade às Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida nas Edificações de Uso Público, hoje englobado pelo Programa de Acessibilidade Total. Tal conhecimento é essencial para a identificação de barreiras espaciais que dificultam ou impedem o uso desses edifícios pelas pessoas com deficiência e para apoiar reformas e novos projetos que propiciem boas condições de acessibilidade espacial para todos os usuários.

Para tanto, são apresentados, inicialmente, conceitos de Desenho Universal, deficiência e restrição, inclusão e acessibilidade espacial. Em segundo lugar, são apresentadas as planilhas de vistoria, bem como os procedimentos para a elaboração de laudo técnico. Conceitos e termos técnicos são expostos em glossário, seguidos da bibliografia consultada. Em apêndice, são apresentados: os diferentes tipos de pisos táteis; e a reprodução de ficha de identificação do edifício vistoriado. Em anexo, a listagem dos órgãos públicos visa fornecer informações para apoiar o desencadeamento de processos de fiscalização e adaptação dos edifícios de uso público.

Esperamos, dessa forma, contribuir para a melhoria das condições efetivas de inclusão e acesso à cidadania de todos os habitantes do Estado de Santa Catarina.

Órgãos e representantes envolvidos:

Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Procurador-Geral de Justiça: Lio Marcos Marin

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor: Caroline Moreira Suzin

Promotora de Justiça: Sonia Maria Demeda Groisman Piardi

Universidade Federal de Santa Catarina

Reitor: Prof^a Dra. Roselane Neckel

Pró-Reitoria de Pesquisa - PROPESQ - Prof. Jamil Assereuy Filho

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX - Prof. Dr. Edison da Rosa

Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo: Prof^a Dra. Sonia Afonso

Coordenação Núcleo de Estudos de Desenho Universal - Espaço Inclusivo: Marta Dischinger, Ph.D.

Tutora do Programa de Educação Tutorial [PET|ARQ|UFSC]: Vera Helena Moro Bins Ely, Dra.

sumário

Capítulo 1 Compreendendo a acessibilidade espacial	
1.1 Contexto atual da acessibilidade no Brasil	11
1.2 Conceito de Desenho Universal	15
1.3 Deficiências e Restrições	16
1.3.1 Classificação das Deficiências	18
1.3.2 Classificação das Restrições Espaciais	22
1.4 Inclusão e Acessibilidade Espacial	27
1.5 Componentes da Acessibilidade Espacial	28
1.5.1 Orientação espacial	29
1.5.2 Comunicação	30
1.5.3 Deslocamento	30
1.5.4 Uso	32
Capítulo 2 Avaliando a acessibilidade espacial em edifícios públicos	
2.1 Organização e Descrição das Planilhas de Vistoria	35
2.2 Apresentação das Planilhas de Vistoria	38
2.2.1 Áreas de acesso ao edifício: PLANILHA 1	39
2.2.2 Saguões, salas de recepção e de espera: PLANILHA 2	54
2.2.3 Circulações Horizontais: PLANILHA 3	63
2.2.4 Circulações Verticais: PLANILHA 4	68
2.2.5 Sanitários para pessoas com deficiência: PLANILHA 5	78
2.2.6 Locais de atividades coletivas: PLANILHA 6	88
2.3 Apresentação de Laudo Técnico e Ajuste de Conduta	96
Considerações Finais	97
Glossário	101
Apêndices	111
Anexos	117
Referências	129

Equipe Participante do Programa de Acessibilidade às Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida nas Edificações de Uso Público*

Coordenação Geral:

Sonia Maria Demeda Groisman Piardi [Promotora de Justiça da Comarca de Florianópolis]

Sub-coordenação:

Marta Dischinger [Arquiteta e professora da UFSC]

Vera Helena Moro Bins Ely [Arquiteta e professora da UFSC]

Participantes:

Aíla Seguin Oliveira [UFSC]

Albertina Terezinha de Souza Vieira [CMI]

Alexandre Dias de Castro [MP-SC]

Ana Maria Luísa Pokora Schirmer [CREA-SC]

Andréa Mattosinho Fiuzza [MP-SC]

Aurino Alves de Souza [Procurador de Justiça do MP-SC]

Cláudia Fantazzini Russi [DEINFRA]

Denise Aparecida Micheluti Gerardi [APABB]

Edson Luís Biluk [CBM-SC]

Girce Marisa Corrêa [MP-SC]

Humberto Düpont [CBM-SC]

José Carlos Rodrigues [FCEE]

Luciano Carlos de Souza [MP-SC]

Moacir Jorge Rauber [AFLODEF]

Neiva Maria Miguel [FCEE]

Ricardo de Freitas [DEINFRA]

Rita de Cássia Stotz [SUSP - Florianópolis]

Rosani Battisti Archer [MP-SC]

Sandra Lúcia Amorim [ASGF]

Sérgio Soares [FCEE]

Suzane Cardoso Gonçalves [ASGF]

Thiago Romano Mondini de Souza [UFSC]

Zita Miglioranza [FCEE]

*No Anexo 1, encontram-se os endereços dos órgãos acima listados.

capítulo 1

compreendendo a acessibilidade espacial

compreendendo a acessibilidade espacial

Visando apresentar conhecimentos teóricos e técnicos necessários a fim de apoiar a realização de avaliações das condições de acessibilidade dos edifícios públicos, introduzimos, a seguir, um breve panorama da situação da acessibilidade no Brasil, seguido de conceitos sobre Desenho Universal, Deficiências e Restrições, Inclusão e Acessibilidade Espacial, finalizando com a formulação de Componentes de Avaliação da Acessibilidade Espacial. Esses conceitos são fundamentais para a compreensão do problema e a correta utilização das planilhas de vistoria apresentadas no Capítulo 2 deste Manual.

1.1 Contexto atual da Acessibilidade no Brasil

A Constituição Brasileira de 1988 garante o direito de igualdade a todos os cidadãos sem nenhuma forma de discriminação. Esse direito inclui o acesso à moradia, ao trabalho e a serviços essenciais como educação e saúde para todas as pessoas, independentemente do sexo, idade, cor, credo, condição social ou deficiência. Para permitir a inclusão, são necessárias mudanças culturais e de atitude, além de ações políticas e legislativas, sendo obrigação do Estado garantir esse direito por meio de sua implementa-

ção. Entre as ações necessárias, é fundamental promover mudanças no ambiente físico para atingir melhores condições de acessibilidade espacial e permitir a todas as pessoas a realização de atividades desejadas.

É importante levar em conta que um grande número de brasileiros enfrenta diariamente diversos tipos de obstáculos, ou barreiras, para obter informações, deslocar-se, comunicar-se e utilizar equipamentos e serviços públicos. Entre esses cidadãos, encontram-se as pessoas com algum tipo de deficiência, que, segundo o Censo realizado em 2000 são 24,5 milhões de brasileiros e representam 14,5% de nossa população¹.

Além dessas pessoas, devemos pensar que qualquer um está sujeito, em algum momento de sua vida, a enfrentar dificuldades para a realização de atividades devido a acidentes, doenças ou, simplesmente, pelo processo natural de envelhecimento. Utilizar o transporte público e passar por uma roleta quando se é obeso, usar um terminal bancário com eficiência tendo dificuldades de visão e mobilidade devido à idade avançada, ou atravessar uma rua mal pavimentada com um carrinho de bebê, são exemplos de dificuldades que podem atingir qualquer um.

[1] Este percentual é superior ao índice estimado pela Organização Mundial de Saúde que corresponde a 10% da população total para os países em vias de desenvolvimento.



Fig.1. Qualquer pessoa pode enfrentar dificuldades para realizar alguma atividade devido às relações entre as características do meio físico e suas condições individuais.

No caso de pessoas com deficiências, as dificuldades são permanentes e, muitas vezes, intransponíveis, afetando suas condições de independência e acesso à cidadania. Devemos ainda considerar que elementos que passam despercebidos para a maioria das pessoas – tais como um degrau de apenas dez centímetros de altura numa calçada ou um interfone – podem, respectivamente, impedir o deslocamento de uma pessoa em cadeira de rodas e barrar o acesso de uma pessoa surda a um edifício.

A maioria dos edifícios, em nossas cidades, foi construída sem considerar as questões de sua acessibilidade espacial. Essa situação perdura apesar da aprovação recente de novas leis e normas técnicas devido tanto à complexidade do problema quanto à dificuldade de acesso ao conhecimento técnico necessário para a sua solução. A falta de uma formação profissional que contemple esses conteúdos dificulta a compreensão das necessidades advindas



Fig. 2a e 2b. Quando a pessoa possui algum tipo de deficiência, elementos comuns, tais como degraus, roletas e sistemas de segurança podem constituir barreiras que dificultam ou impossibilitam a realização de atividades.

das diferentes deficiências, assim como a elaboração de soluções para organizações espaciais diversas. A facilidade em compreender os problemas ligados à mobilidade faz com que, muitas vezes, seja desconsiderada a busca de soluções para problemas mais complexos, tais como acesso à informação e orientação espacial, especialmente relevante para pessoas com deficiências visuais ou cognitivas. Para os profissionais de projeto essa lacuna, em seu conhecimento, dificulta, muitas vezes, colocar em prática as soluções técnicas apresentadas na Norma Brasileira de Acessibilidade (NBR 9050/2004) assim como desenvolver novas soluções para problemas ainda não normatizados.

Por exemplo, a entrada de um edifício de uso público, como um hospital, além de atender à norma e propiciar boas condições de deslocamento, incluindo rampas e corrimãos, deve ainda fornecer informação acessível a todos, como pictogramas e textos em Braille, que podem ser reconhecidos por analfabetos, crianças e pessoas com deficiência visual.



Fig. 3a, 3b e 3c – À esquerda, exemplo de entrada acessível de um edifício público, onde se pode observar a igual importância concedida à rampa e à escada. No centro, circulação interna, onde há clara identificação, no mapa, do pavimento, assim como dos serviços e direções existentes (pictogramas). À direita, presença de mapa tátil informa o sistema viário de um centro urbano.

Temos ainda de considerar a existência de situações ambientais em que possam ocorrer “conflitos” na aplicação de leis de diversos âmbitos (normas técnicas, leis federais, estaduais e municipais). Essas podem apresentar diferentes parâmetros para uma mesma solução de projeto. Por exemplo, em edificações tombadas, torna-se difícil encontrar solução que garanta a acessibilidade sem ferir as características arquitetônicas essenciais a conservar, tal como a colocação de uma rampa no acesso principal. Às vezes, a solução encontrada – rampa na entrada de serviço – permite o acesso, mas de forma discriminada. Existem também problemas de acessibilidade espacial cuja solução não está ainda prevista nas leis e normas existentes, demonstrando a necessidade de constante detalhamento e atualização da legislação.



Fig. 4. Em cidades históricas, podemos observar que os passeios públicos são estreitos e com pavimentação irregular.

Considerando essa complexidade, é necessário ponderar que sempre é possível fazer alterações que, mesmo sem resolver totalmente o problema, podem amenizar ou diminuir as dificuldades existentes. Essas dificuldades são originadas por barreiras que podem ser de dois tipos: as físico-espaciais, geralmente denominadas de barreiras arquitetônicas, ou as atitudinais.

As *barreiras físico-espaciais* são os elementos físicos, naturais ou construídos, que dificultam ou impedem a realização de atividades desejadas de forma independente. Por exemplo, a colocação de canteiros reduzindo a área de circulação num passeio público impede o deslocamento de uma pessoa em cadeira de rodas, sendo também um obstáculo para todos os pedestres. O excesso de propaganda nos espaços urbanos causa poluição visual, dificultando o acesso às informações urbanas necessárias para a orientação, tais como nomes de ruas e números de prédios, constituindo-se também em barreira.

Podemos ainda distinguir as barreiras físico-espaciais em permanentes e dinâmicas, de acordo com sua duração no tempo e no espaço. Um poste é um obstáculo permanente num passeio, no entanto um carrinho de pipoca pode constituir-se numa barreira dinâmica. Para pessoas com deficiência visual, as barreiras dinâmicas são mais graves do que as permanentes, pois não podem ser memorizadas quanto a sua posição e duração. Outro exemplo de barreira dinâmica pode ser o excesso de ruído que afeta a comunicação para pessoas com audição reduzida e atrapalha a orientação de uma pessoa cega ao encobrir sons que se constituem em referências positivas, como uma sinaleira sonora na faixa de segurança.

As *barreiras atitudinais* são estabelecidas na esfera social, quando as relações humanas centram-se nas dificuldades dos indivíduos e não em suas habilidades, criando empecilhos para a sua participação na sociedade. É muito difícil vencer atitudes de discriminação e preconceitos arraigados sobre o que pessoas com deficiência podem ou não fazer. Entre suas causas, podemos citar a falta de conhecimento sobre as diferentes deficiências e a relativa novidade das ações de inclusão na sociedade. Por exemplo, é difícil reconhecer que uma pessoa com deficiência visual e que não pode deslocar-se sem auxílio de bengala devido à ausência de visão periférica, mas que pode ler, pois possui visão central, estaria apta a exercer função administrativa numa empresa para a qual prestou concurso e foi aprovada. Mesmo que a solução dos problemas gerados por barreiras atitudinais não seja possível por meio de transformações no espaço físico, é importante o seu reconhecimento para desenvolver ações de conscientização da população no sentido de respeito às leis e práticas efetivas de inclusão social das pessoas com deficiência.

Para finalizar, é importante reconhecer que a eliminação de barreiras e a solução dos problemas de acessibilidade dependem de diferentes âmbitos de atuação - projeto, execução e fiscalização - e que exigem a respectiva capacitação profissional. Os profissionais responsáveis pelo projeto devem saber identificar os problemas existentes e desenvolver soluções técnicas adequadas. Na execução de novos projetos e reformas, devem ser mantidas as especificações técnicas estabelecidas. Por último, os responsáveis por ações de fiscalização, a partir do conhecimento detalhado da legislação, devem ser capazes de avaliar a adequação das soluções implementadas. O conjunto dessas

ações pressupõe, necessariamente, a integração de profissionais e equipes diversas, muitas vezes pertencentes a diferentes órgãos públicos ou entidades privadas.

Considerando a novidade da legislação e a dificuldade de acesso ao conhecimento técnico atualizado, apresentamos, a seguir, conceitos básicos para a compreensão dos problemas que envolvem a acessibilidade espacial.

1.2 Conceito de Desenho Universal

A partir do final da segunda guerra mundial e principalmente após os anos 1960, houve uma conscientização mundial crescente sobre os direitos de cidadania e participação em todos os aspectos da vida social das pessoas

que possuem algum tipo de deficiência. Surge, então, uma nova área de atuação e pesquisa que visa a criar ambientes, espaços e objetos que permitam a inclusão de pessoas com deficiência, e que ao longo dos anos recebeu várias denominações – desenho sem barreiras, desenho adaptado, desenho transgeracional, e desenho inclusivo. Atualmente, a denominação mais difundida e aceita no Brasil é conhecida como “Desenho Universal”. Suas áreas de atuação vão desde o desenho de espaços urbanos acessíveis para todos, até o desenho de edifícios e objetos que minimizam as dificuldades para a realização de atividades e aumentam a eficiência de pessoas com deficiência.

O caráter fundamental do conceito de Desenho Universal, cunhado pelo arquiteto norte-americano Ron Mace

Fig. 5a e 5b. Abaixo, solução de travessia com faixa de segurança elevada, garantindo continuidade de percurso entre os passeios. À direita, balcão em duas alturas, permitindo o alcance por pessoas de diferentes estaturas e por pessoas em cadeira de rodas.



(MACE, 1985), é considerar desde o início de um projeto a diversidade das necessidades humanas, eliminando a idéia de fazer “projetos especiais” ou “adaptações” para pessoas que possuem necessidades “não usuais”. Paradoxalmente, sem conhecer as necessidades específicas advindas de diferentes deficiências, dificilmente pode-se atingir o objetivo de propiciar condições de acessibilidade espacial para todos. Conseqüentemente, o real desafio para criar espaços, equipamentos e objetos inclusivos é desenvolver ações de projeto que conciliem necessidades diversas e complexas, reconhecendo que as pessoas são naturalmente diferentes. Logo, bons exemplos de Desenho Universal não são discriminatórios, beneficiando todas as pessoas. Usualmente, passam despercebidos, pois as soluções de desenho somente podem ser identificadas quando se tem conhecimento das razões que as motivaram.

Ao criar ambientes acessíveis a todas as pessoas, é então fundamental conhecer as diferentes deficiências para poder identificar, de forma interligada, os diversos tipos de problemas que podem ocorrer no uso dos espaços e equipamentos. Esse conhecimento apresentado a seguir é básico para permitir a identificação de barreiras e a elaboração de recomendações nas ações de fiscalização, promovendo as condições de acessibilidade espacial necessárias à inclusão.

1.3. Deficiências e restrições espaciais

A incapacidade não é um atributo da pessoa, mas um conjunto complexo de condições, muitas das quais criadas pelo meio ambiente social. Conseqüentemente a solução do problema requer ação social e é de responsabilidade coletiva da sociedade fazer as modificações

necessárias para a participação plena de pessoas com deficiências em todas as áreas da vida social. A questão é, pois, atitudinal ou ideológica quanto às mudanças sociais, enquanto que no nível político é uma questão de direitos humanos. (WHO, 2001).

Na língua portuguesa, há uma imprecisão nos termos utilizados para distinguir os problemas situados no nível físico do indivíduo – a falta dos membros superiores, ou ter artrite nas mãos – dos problemas decorrentes dessa condição para a realização de atividades desejadas – tais como não poder pentear o cabelo, ou escrever com uma caneta comum. Conseqüentemente, o termo deficiência, muitas vezes é utilizado referindo-se não só ao problema de origem, de ordem fisiológica, como implicando noções de *incapacidade do indivíduo* para realização de atividades. É, no entanto, importante notar que a presença de uma deficiência não implica, necessariamente, incapacidade. Uma pessoa com baixa visão, apesar da deficiência visual, pode ler utilizando lentes especiais. Por outro lado, qualquer pessoa pode em algum momento ser incapaz de realizar uma atividade devido a fatores ambientais, culturais, ou socioeconômicos. Exemplos dessas situações podem ser: subir uma ladeira muito íngreme para um idoso ou uma mulher grávida; não compreender o idioma em placas informativas urbanas para um turista estrangeiro; não poder ler instruções num terminal bancário para pessoas iletradas; ou não poder deslocar-se por não ter dinheiro para pagar uma passagem de ônibus.

Para abordar corretamente esses conceitos, neste manual utilizaremos o termo “*deficiência*” para designar o *problema específico de uma disfunção no nível fisiológico* do indivíduo (por exemplo, cegueira, surdez, paralisia).

E introduzimos o termo “*restrição*” que será empregado para designar as dificuldades resultantes da relação entre as condições dos indivíduos e as características do meio ambiente na realização de atividades.

De acordo com essas definições, uma pessoa com catarata tem sua visão comprometida e, como tal, possui uma deficiência visual. Em consequência, possui dificuldades diversas advindas de sua condição, tais como não distinguir com nitidez elementos físicos como mudanças de planos e desníveis, ou poder reconhecer a fisionomia de uma pessoa que está distante. As condições do meio ambiente podem agravar essas dificuldades gerando restrições. Por exemplo, em locais com muito reflexo o ofuscamento prejudica sua percepção visual que já é afetada pela deficiência.

Uma pessoa com paralisia nos membros inferiores está incapacitada para realizar atividades que exijam movimento desses membros, como caminhar ou correr, no entanto, pode se locomover utilizando uma cadeira de rodas. Po-

rém, pode estar impedida de acessar o primeiro pavimento de um prédio público na ausência de um elevador. Nesse caso, existe uma situação de restrição ao deslocamento devido ao meio ambiente, que não possui acessibilidade espacial.

Por outro lado, existem situações que restringem a realização de atividades mesmo para pessoas que não possuem deficiência. Como exemplos, podemos citar gestantes ou pessoas obesas que têm acesso restrito devido à presença de roletas ou crianças que não conseguem utilizar objetos, utensílios ou equipamentos dispostos na altura para alcance de adultos.



Fig. 6a, 6b, 6c. Nas fotos a e b, apresenta-se a visão da mesma rua para uma pessoa com visão normal e para uma pessoa com catarata; na foto b fica clara a redução na nitidez, o que torna impossível distinguir desníveis e detalhes do calçamento e características dos edifícios. Na foto c, o bebedouro, em apenas uma altura, em um ambiente escolar, causa desconforto ao adulto que o utiliza.

Portanto, tanto a presença de deficiência quanto à de restrições espaciais pode dificultar, ou até mesmo impedir, a realização de uma ou mais atividades.

Uma vez definida a diferença entre os dois conceitos – deficiência e restrição espacial –, vamos a seguir apresentar suas classificações baseadas nos conceitos desenvolvidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) nas últimas décadas, e principalmente na *International Classification of Functioning, Disability and Health* (ICF). Salientamos que a classificação das deficiências na OMS está organizada de acordo com critérios médicos, sendo extremamente detalhada e complexa. Além disso, apesar de o termo restrição estar de acordo a ICF (publicação de 2001, da OMS), que é centrada nos conceitos de funcionamento e participação, a OMS não classifica as restrições. Portanto, neste manual tanto a classificação das deficiências como das restrições espacial é de nossa autoria e não pretendemos que seja exaustiva, mas possibilitar uma melhor compreensão para a questão da acessibilidade espacial.

1.3.1 Classificação das deficiências

A classificação das deficiências, ou seja, a tipificação das alterações das estruturas ou funções corpóreas, provocadas por doenças ou anomalias, é muito complexa e, necessariamente, reducionista. No entanto, é fundamental compreender a natureza dos problemas fisiológicos que atingem os indivíduos para poder relacioná-los com fatores sócio-culturais e ambientais e reverter, se possível, situações que conduzem à incapacidade e à exclusão.

Buscamos, em nossa classificação, sintetizar e facilitar a compreensão dos tipos de deficiência, organizando-as em quatro grupos distintos, que dizem respeito às habilidades funcionais humanas, sem, no entanto, descrever as diversas causas de sua origem. Também não fazemos distinção nessa classificação, entre deficiências congênitas, adquiridas ou temporárias, apesar de essa diferenciação possuir implicações importantes tanto em relação à aquisição de habilidades do indivíduo quanto às suas possibilidades e dificuldades de inclusão social. Por exemplo, uma pessoa cega congênita não possui memória visual e, conseqüentemente, enfrenta dificuldades para estruturar representações mentais de objetos e espaços os quais não pode vivenciar diretamente (cores, céu, estrelas, etc.). Já uma pessoa que adquire uma deficiência visual na idade jovem ou adulta, e possui memória visual, não enfrenta a mesma dificuldade.

A classificação a seguir divide as deficiências nos seguintes grupos: as físico-motoras, sensoriais, cognitivas e múltiplas.

a. Deficiências Físico-Motoras

São aquelas que alteram a capacidade de motricidade geral do indivíduo, acarretando dificuldades, ou impossibilidade, de realizar quaisquer movimentos.

Não apenas a ausência, má-formação, lesões, ou paralisia de membros superiores ou inferiores provocam deficiências físico-motoras. Em todo o corpo do indivíduo, a presença de dor, o excesso de contração ou a falta de toni-

cidade muscular, a ocorrência de tremores ou convulsões podem ser fatores que alteram sua capacidade de movimento. Por exemplo, a falta de tônus muscular na região da boca prejudica a articulação de palavras e conseqüentemente a fala, assim como dores articulares na região do pescoço podem impedir movimentos da cabeça afetando indiretamente a visão e audição do indivíduo.

De forma geral, as deficiências físico-motoras afetam a realização de atividades que demandam força física (agarrar, puxar, empurrar, levantar, torcer, bater, etc.); coordenação motora e precisão (rotacionar, pinçar, escrever), ou ainda aquelas relativas à mobilidade do indivíduo no espaço (caminhar, correr, pular). Problemas situados nos membros e articulações inferiores (incluindo quadris, pés e pernas) implicam na redução da mobilidade e da locomoção. Problemas situados nos membros e nas articulações superiores (incluindo ombros, braços e mãos) geralmente implicam redução da força, do alcance, da coordenação e da precisão nos movimentos.

As características espaciais são fundamentais para reduzir as dificuldades enfrentadas por pessoas com deficiências físico-motoras. Assim para permitir o deslocamento de pessoas com redução de mobilidade ou que utilizem bengalas, muletas ou cadeira de rodas é necessário prover espaço suficiente para aproximação e uso de espaços e equipamentos; eliminar desníveis verticais ao longo de percursos ou ambientes; prover suportes para apoio (corrimãos); criar superfícies uniformes com inclinação leve ou inexistente, com pisos de boa aderência, antiderrapantes, e que não provoquem trepidação; e observar dimensões mínimas adequadas para o deslocamento. No caso de ha-

ver desníveis, verticais ou escadas, devem ser criados percursos alternativos utilizando rampas ou elevadores, e nos percursos longos deve haver locais de repouso.

O desenho, lay-out e a altura de equipamento e mobiliário devem ser acessíveis também na posição sentada, tais como telefones públicos, balcões de atendimento, lavatórios, etc. Informações e avisos devem estar no nível do olho de pessoas mais baixas e com cadeira de rodas. Além disso, deve-se sempre exigir o mínimo de força, priorizando operações com apenas uma mão ou mesmo com o cotovelo, como por exemplo, na abertura de portas através de maçanetas em forma de alavanca e com dimensões adequadas. O acionamento de dispositivos, tais como torneiras, também não deve exigir força, podendo ser utilizado com o pé, por sistema ótico, ou pressão.

b. Deficiências Sensoriais

São aquelas em que há perdas significativas nas capacidades dos sistemas de percepção do indivíduo, gerando dificuldades em perceber diferentes tipos de informações ambientais. Adotamos aqui a classificação proposta por Gibson (1966) dos sistemas perceptivos em: orientação, háptico, visual, auditivo e paladar-olfato.

Apesar de alterações nos sistemas de orientação, háptico e paladar-olfato não estarem classificadas legalmente como deficiências no Brasil, essas perdas provocam dificuldades no uso do espaço e objetos comprometendo a participação do indivíduo em diversas atividades. Nesse sentido, ampliamos a descrição das deficiências sensoriais, usualmente restritas a deficiências visual e auditiva, com o intuito

de melhorar a compreensão dos problemas e a qualidade das soluções de desenho de ambientes e objetos.

Deficiências no sistema visual: São aquelas que provocam limitações na capacidade de enxergar. As deficiências parciais da visão, muitas vezes denominadas de baixa visão, são mais comuns do que a sua perda total ou cegueira. Podemos distinguir diferentes tipos de visão parcial, oriundas de patologias que acometem estruturas distintas do sistema visual (como frente do olho, fundo do olho, nervo óptico e cérebro). Essas patologias afetam a visão de diferentes formas: perda de nitidez, perda de visão periférica ou de visão central, manchas no campo visual, ofuscamento, incapacidade de distinção de cores, etc. Isso significa que pessoas com baixa visão podem ter dificuldades, tais como não poder reconhecer uma face, não conseguir orientar-se e deslocar-se espacialmente, não distinguir contornos de um ambiente pela ausência de visão periférica, não poder focar no objeto desejado ou não poder ler sem auxílio de instrumentos na falta de visão central, etc. Um número reduzido entre os deficientes visuais é cego (em torno de 10%). Segundo o Decreto n. 5.296/2004, na situação de cegueira a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica. Isto significa que alguns indivíduos cegos só têm alguma percepção da luz (distinguem a claridade) ou nenhuma visão. A pessoa cega necessita fazer uso dos demais sistemas perceptivos (audição, orientação, háptico, sistema paladar-olfato) e utilizar-se de equipamentos, técnicas e métodos específicos para obter informação ambiental. Para sua orientação

espacial, utiliza, normalmente, a bengala (que possibilita a obtenção de referenciais sonoros e identificação tátil de referenciais e obstáculos físicos) ou um cão-guia (dirigido pelo próprio cego). Para leitura e escrita, utiliza o método Braille ou programas computacionais sonoros, como Dox Vox.

Deficiências no sistema auditivo: Constituem a perda bilateral, total ou parcial, de quarenta e um decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz (Decreto nº 5296/2004). Isso significa que, na perda total da capacidade de perceber estímulos sonoros, ou surdez, o indivíduo não é capaz de ouvir a fala humana com ou sem a ajuda de aparelhos, prejudicando sua capacidade de adquirir, naturalmente, o código da linguagem oral. Na audição reduzida, o indivíduo possui dificuldades diversas, porém não está impossibilitado de compreender a fala humana ou de expressar-se oralmente, com ou sem a ajuda de aparelhos auditivos. No caso da perda total da audição em um dos ouvidos, a orientação espacial é afetada devido à impossibilidade de localizar a origem de eventos sonoros.

As pessoas com deficiência auditiva desenvolvem outras habilidades como a leitura labial e aprendizado de distinção de vibrações sonoras. Para as pessoas surdas, a Língua Brasileira dos Sinais (LIBRAS) é preferencial para sua comunicação, mas alguns indivíduos podem adquirir a linguagem oral. Existe uma grande variedade de equipamentos de tecnologia assistiva² (decodificação de legenda oculta - “*close caption*” – em televisores; linguagens al-

[2] Conjunto de técnicas, equipamentos, produtos e serviços utilizados para manter ou melhorar as capacidades funcionais de indivíduos com deficiência.

ternativas a partir de pictogramas, versores de linguagem pictórica e/ou escrita para oral, telefones adaptados, etc.) para possibilitar a comunicação de pessoas com deficiência auditiva.

Deficiências no sistema de orientação/equilíbrio: São aquelas que provocam alterações ou perda da capacidade de equilíbrio do indivíduo afetando a manutenção da postura ereta, a percepção do movimento próprio de aceleração (início e fim de movimentos do indivíduo) e a identificação dos referenciais espaciais corpóreos e ambientais (eixos vertical/ horizontal e frontal/posterior e direções de cima/embaixo, direita/esquerda, etc.). O sistema de orientação responde às forças de gravidade e localiza-se no estatocisto no labirinto (estrutura interna do ouvido), atuando de forma coordenada com os outros sistemas sensoriais (visão, audição e háptico). Alterações no sistema de orientação comprometem o funcionamento de todas as atividades sensoriais e podem significar desde a perda da capacidade de equilíbrio (tontura, vertigens) até dificuldades de orientar-se espacialmente (não saber distinguir direções ou situar-se). Conforme a gravidade do problema, a pessoa pode ficar reduzida à imobilidade (crises de labirintite). Ambientes e espaços bem organizados e de fácil legibilidade espacial, superfícies niveladas, presença de apoios (corrimãos) e sistemas de monitoramento remoto (aparelhos que auxiliam na orientação geográfica, agendas eletrônicas, etc.) auxiliam pessoas com dificuldades de orientação.

c. Deficiências Cognitivas

São aquelas que se referem às dificuldades para a compreensão e tratamento das informações recebidas (atividades mentais), podendo afetar os processos de aprendizado e aplicação de conhecimento, a comunicação lingüística e interpessoal. As deficiências cognitivas podem comprometer as habilidades de concentração, memória e raciocínio. Conseqüentemente, a pessoa pode apresentar dificuldades para resolução de problemas e para concentrar-se; aprender e utilizar a linguagem oral ou escrita; e enfrentar situações novas e tomar decisões, implicando a dependência de outras pessoas e, algumas vezes, em dificuldades de convívio social.

Em nossa classificação estão incluídas as pessoas com “deficiência mental”, que, de acordo com a definição da “*American Association of Mental Retardation*” (adotada no Brasil pelo Decreto n. 5.296/2004), é o funcionamento intelectual significativamente abaixo da média, manifestado antes dos 18 anos de idade e coexistindo com limitações relativas a duas ou mais das seguintes áreas de habilidades adaptativas: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, participação familiar e comunitária, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, de lazer e trabalho.

É importante salientar que a falta de convívio social muitas vezes imposta a pessoas com deficiência cognitiva por meio de sua institucionalização, ou mesmo sua total exclusão de oportunidades de educação e trabalho, tende a reduzir suas possibilidades de desenvolvimento e acentuar suas dificuldades de adaptação, agravando seus problemas.

No desenho de ambientes acessíveis para pessoas com deficiência cognitiva são muito importantes os aspectos referentes à segurança e compreensão espacial. Para tanto, no projeto de ambientes deve-se: priorizar a presença de dispositivos de segurança; evitar ambientes muito complexos e com poluição visual; propiciar apelo visual e contraste de cores, evitando monotonia e repetição; fornecer mensagens ou informações claras disponibilizadas através de suportes distintos (escrita, visual, auditiva); prover iluminação adequada, evitando pisca-pisca de luzes de 10-50 Hz (causa desconforto visual e pode desencadear convulsões).

d. Deficiências Múltiplas

Ocorrem quando o indivíduo apresenta a associação de mais de um tipo de deficiência. Por exemplo, uma pessoa com lesão cerebral congênita pode possuir uma deficiência cognitiva associada a uma deficiência sensorial (baixa-visão) e físico-motora (dificuldade de coordenação de movimentos). Devemos considerar que mesmo que o indivíduo não possua deficiências múltiplas geralmente a ocorrência de uma deficiência acarreta alterações em outras estruturas ou funções corpóreas. Por exemplo, uma criança que nasce com uma deficiência visual grave se não tiver acesso a estímulos alternativos (sonoros e táteis) pode ter um processo de desenvolvimento motor mais lento pela falta de estímulos visuais, mesmo que suas condições de motricidade sejam normais.

Os critérios para os projetos de ambientes para indivíduos com deficiências múltiplas devem atender os requisitos necessários para a solução dos problemas de cada uma delas de forma integrada, procurando evitar conflitos.

Um tipo especial de deficiência múltipla é a surdocegueira, quando um indivíduo possui diferentes graus de deficiências auditiva e visual associadas. Estas comprometem tanto sua comunicação social e aprendizado, quanto sua orientação espacial e percepção geral de informação do meio ambiente físico, sendo necessário o desenvolvimento de linguagens e tecnologias assistivas específicas.

1.3.2 Classificação das restrições espaciais

Existe uma ligação direta entre deficiências, características ambientais e restrições espaciais. A presença de uma deficiência implica na existência de determinados níveis de limitação para a realização de atividades. No entanto o grau de dificuldade existente em cada situação pode ser minimizado por soluções de desenho universal ou pela presença de equipamentos de tecnologia assistiva que aumentam as capacidades dos indivíduos. Da mesma forma, as características ambientais podem agravar estas limitações. Assim, elementos físicos que representam apenas desconforto – tais como poucos degraus ou passeio em alicive revestido com pedras irregulares – para pessoas em plenas condições físicas, podem constituir barreiras graves para pessoas idosas com mobilidade reduzida e/ou baixa visão, e ser mesmo intransponíveis para uma pessoa em cadeira de rodas.

Para poder então avaliar ambientes e/ou equipamentos, visando a sua adequação para todas as pessoas, é importante reconhecer as dificuldades existentes para a realização de atividades desejadas e identificar as barreiras físico-ambientais que podem causar diferentes restrições espaciais.

Para facilitar esta avaliação, propomos classificar as restrições espaciais em quatro categorias a partir da relação entre atributos do meio ambiente e condições dos indivíduos. Para maior clareza, após cada definição, são ilustradas situações em que podemos perceber restrições diversas provocadas pela inadequação das características físico-ambientais para distintas pessoas, com deficiência ou não.



Fig.7a. A presença de torneiras com sistema de pressão ou automático não exigem força e coordenação motora, facilitando seu uso para crianças, para pessoas idosas, ou com artrite. Fig.7b. Degraus muito altos representam desconforto para todos, dificultam o deslocamento de pessoas idosas, gestantes e crianças, além de impedirem a mobilidade de pessoas com muletas e cadeira de rodas.

Restrições espaciais para atividades físico-motoras

Referem-se ao impedimento ou às dificuldades para a realização de atividades que dependam de força física, coordenação motora, precisão ou mobilidade. Portanto, restrições desse tipo afetam principalmente as pessoas que já possuem uma deficiência físico-motora ou tem sua mobilidade reduzida, como os idosos.

Fig.8a. A altura elevada de um balcão de atendimento pode causar desconforto para pessoas de baixa estatura e mesmo impossibilitar o uso por pessoas em cadeiras de rodas. Fig.8b. Uma calçada estreita e com más condições de pavimentação dificulta o deslocamento de todos os pedestres e pode impossibilitar a continuidade de uma rota para uma pessoa obesa ou em cadeira de rodas.



Restrições espaciais para percepção sensorial

Referem-se às dificuldades para a percepção das informações do meio ambiente devido à presença de barreiras ou ausência de fontes informativas adequadas, as quais impedem ou dificultam a obtenção de estímulos por meio dos distintos sistemas sensoriais (visual, auditivo, paladar/olfato, háptico e orientação). Estas restrições afetam principalmente as pessoas com deficiências visuais, auditivas e aos idosos.

Fig 9a. A ausência de sinal sonoro, nas sinaleiras, em cruzamentos urbanos, dificulta a travessia para pessoas cegas.

Fig 9b. Terminais de auto-atendimento com letras reduzidas dificultam o uso de forma independente para pessoas idosas que não possuem boa visão.

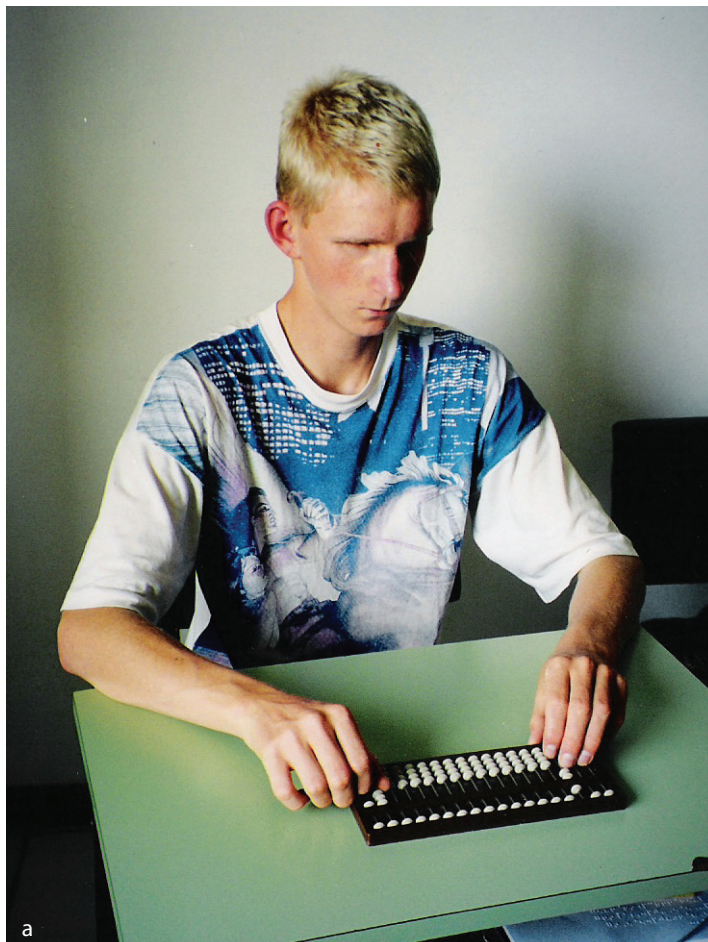


Restrições espaciais para atividades de comunicação

Referem-se às dificuldades para comunicar-se socialmente por meio da fala ou da utilização de códigos devido a características do meio ambiente (existência de ruído, dispositivos de controle, etc.) ou ausência de equipamentos de tecnologia assistiva. Essas restrições afetam a realização de atividades principalmente para pessoas com deficiência auditiva, ou pessoas com problemas na fala.

Fig. 10a. Sorobã permite que a pessoa com deficiência visual faça rapidamente cálculos.

Fig. 10b. Um interfone pode dificultar o acesso a serviços públicos para quem não escuta bem.



a



b

Restrições espaciais para atividades cognitivas

Referem-se às dificuldades encontradas no tratamento das informações existentes no meio ambiente (cartazes, sinais, letreiros), ou no desenvolvimento de relações interpessoais para realização de atividades que requerem compreensão, aprendizado e tomada de decisão. Essas restrições afetam principalmente pessoas iletradas ou com deficiência cognitiva.

Devemos ainda considerar que, muitas vezes, as barreiras ambientais podem acarretar restrições que afetam mais de um tipo de atividade. Por exemplo, a venda irregular de produtos no passeio de um terminal urbano dificulta o deslocamento de todos os pedestres assim como impossibilita a aproximação para a leitura dos horários dos ônibus para todos e, em especial, para aqueles que têm visão reduzida.

1.4 Inclusão e acessibilidade espacial

O conceito de **inclusão** se refere à possibilidade de *participação social* em condições de *igualdade e sem discriminação*. No caso de pessoas com deficiência, reconhecer sua diversidade é fundamental para promover as modificações necessárias para equiparar suas oportunidades. Por se tratar de um problema complexo, que envolve desde a capacitação do indivíduo com deficiência até a garantia de seus direitos sociais de acesso a atividades e serviços de educação, saúde, trabalho, cultura e lazer, vários aspectos inter-relacionados são necessários para a obtenção efetiva da inclusão. São estes:

- o comportamento sócio-cultural de aceitação e eliminação da discriminação em relação à deficiência;
- a existência de leis, de políticas e ações de inclusão, e a dotação de recursos financeiros;
- as condições de saúde pública e o atendimento médico para a prevenção, o tratamento e a recuperação dos diferentes tipos e níveis de deficiência;
- a existência de serviços de reabilitação, treinamento e educação especial que possibilitam aumentar a competência do indivíduo melhorando seu desempenho na realização de atividades;
- a melhoria das condições do meio ambiente físico que podem impedir ou dificultar a realização de atividades desejadas;
- a disponibilidade de “tecnologias assistivas” as quais incluem equipamentos, produtos e serviços utilizados para manter ou melhorar as capacidades funcionais de indivíduos com deficiências.

Mudanças nos níveis político, social e atitudinal são fundamentais para criar as condições de acesso efetivo a serviços de saúde e reabilitação, à educação, ao trabalho, ao lazer e à cultura. No entanto, a importância do meio físico e a provisão de equipamentos de tecnologia assistiva, não podem ser relegadas a um nível secundário, visto que os atributos de espaços e objetos podem efetivamente excluir pessoas com deficiências. Além das adaptações no espaço arquitetônico, garantir equipamentos de tecnologia assistiva é muitas vezes fundamental para permitir a inclusão efetiva. Assim, ter acesso a computadores com interface

de voz para pessoas cegas e, para os surdos, ter direito a um intérprete de sinais numa consulta médica, ou poder acessar terminais de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC ou TDD³), garantem maiores condições de igualdade em sua participação.

Neste manual, vamos focar principalmente os atributos da arquitetura que dizem respeito às condições de *acessibilidade espacial* nos edifícios públicos de forma a permitir seu uso por todos os usuários.

Acessibilidade espacial significa bem mais do que *poder atingir um lugar desejado*. É também necessário que o local permita ao usuário *compreender sua função, sua organização e relações espaciais*, assim como participar das *atividades que ali ocorrem*. Todas essas ações devem ser realizadas com segurança, conforto e independência.

Para que isso ocorra, é necessário que os ambientes possuam requisitos básicos que atendam a necessidades de naturezas diversas. Deve ser possível para qualquer pessoa obter informações sobre as atividades existentes e sua localização; quais os percursos possíveis para atingi-las; e quais os meios de deslocamento disponíveis⁴. Ao longo dos percursos existentes, deve haver condições de segurança e conforto para o deslocamento das pessoas. Finalmente, ao atingir o lugar desejado, deve ser possível participar das atividades-fim, utilizando os espaços e equipamentos com igualdade e independência.

Conseqüentemente, para realizar as modificações necessárias à garantia da acessibilidade dos edifícios públicos já existentes assim como criar novos espaços acessíveis, é necessário compreender, em primeiro lugar, as necessidades oriundas das diferentes deficiências para a realização de atividades. Em segundo lugar, saber identificar quais as possíveis barreiras na realização de atividades advindas das características dos espaços e equipamentos existentes. Como já foi visto anteriormente, essas características podem tanto minimizar como aumentar o grau de restrição espacial para os seus usuários. É fundamental considerar que somente por meio de soluções de desenho universal que considerem as necessidades de todas as pessoas é que se podem atingir condições de acessibilidade espacial sem discriminação.

1.5 Componentes da acessibilidade espacial

Para orientar as ações de avaliação e fiscalização dos edifícios públicos, apresentamos, a seguir, uma classificação dos **Componentes da acessibilidade espacial** em quatro categorias: orientação espacial, comunicação, deslocamento e uso. Cada componente é constituído por um conjunto de diretrizes que definem características espaciais de forma a permitir a acessibilidade aos edifícios públicos e minimizar possíveis restrições espaciais. É importante salientar que a acessibilidade espacial depende do atendimento

[3] A sigla TDD vem do inglês “telecommunications device for the deaf”.

[4] O acesso aos meios de comunicação (televisão, jornais, folhetos, internet, etc.) e sistemas informativos adicionais (mapas, letreiros, cartazes) é muitas vezes essencial para a acessibilidade espacial.

desses componentes em sua totalidade e que, dependendo das condições dos usuários e de suas necessidades, basta o não-cumprimento de um deles para que todos os demais sejam comprometidos.

A conceituação de cada componente está acompanhada por fotos e descrições que ilustram como os ambientes podem possuir soluções de Desenho Universal que permitam seu uso de forma acessível ou, ao contrário, apresentar restrições espaciais para a realização de atividades.

1.5.1. Orientação espacial

As condições de orientação espacial são determinadas pelas características ambientais que permitem aos indivíduos reconhecer a identidade e as funções dos espaços e definir estratégias para seu deslocamento e uso. Para se orientar espacialmente, vários processos interligados ocorrem. Em primeiro lugar, é necessário obter informações ambientais por meio dos sistemas perceptivos. Essas informações, em um segundo momento, devem ser processadas cognitivamente para permitir a elaboração de representações mentais e a definição de ações. Assim, as condições de orientação dependem tanto das configurações arquitetônicas e dos suportes informativos adicionais existentes (placas, sinais, letreiros etc.) como das condições dos indivíduos de perceber, processar as informações espaciais, tomar decisões e agir. Conseqüentemente, na avaliação desse componente, deve ser dada especial atenção às necessidades das pessoas com deficiências sensoriais e/ou cognitivas, pois essas estão sujeitas a maiores dificuldades em obter informações e/ou processá-las.

Assim, a avaliação das condições de orientação espacial deve verificar se as informações arquitetônicas expressas na estrutura urbana, na tipologia das edificações, da visibilidade de suas partes, da organização funcional das atividades e no formato e conteúdo das informações adicionais são acessíveis a todos os usuários, permitindo-lhes saber onde estão, o que fazer e para onde ir.

Fig. 11. Os pisos táteis e o mapa com informações em relevo e em Braille auxiliam a pessoa com deficiência visual a se orientar de forma independente.



1.5.2. Comunicação

As condições de comunicação em um ambiente dizem respeito às possibilidades de troca de informações interpessoais, ou troca de informações pela utilização de equipamentos de tecnologia assistiva, que permitam o acesso, a compreensão e participação nas atividades existentes. Deve ser possível, por exemplo, a uma pessoa estrangeira dispor de um tradutor se tiver que responder a uma acusação em juizado, assim como um aluno surdo que frequenta o ensino regular deve ter apoio pedagógico de professor que conheça a linguagem de sinais. Em locais como aero-



portos, centrais rodoviárias, escolas especiais ou hospitais, deve haver dispositivos de comunicação alternativa, tais como terminais de computador e/ou telefones especiais para utilização de pessoas surdas. A informação deve ser acessível a todos. Portanto restaurantes devem disponibilizar cardápio em braille e as embalagens de produtos também devem possibilitar a identificação de seu conteúdo para pessoas cegas.

A avaliação das condições de comunicação é especialmente importante para melhorar a independência e autonomia de pessoas com deficiência auditiva, problemas na fala ou deficiência cognitiva.

1.5.3. Deslocamento

As condições de deslocamento em ambientes edificados referem-se à possibilidade de qualquer pessoa poder movimentar-se ao longo de percursos horizontais e verticais (saguões, escadas, corredores, rampas, elevadores) de forma independente, segura e confortável, sem interrupções e livre de barreiras físicas para atingir os ambientes que deseja. Conseqüentemente, quando houver desníveis, deve haver sistemas alternativos de deslocamento, tais como rampas e/ou elevadores. Da mesma forma, deve haver sempre área suficiente e livre de obstáculos que permita o livre trânsito para pessoas em cadeira de rodas ao longo dos percursos. As superfícies de revestimento dos pisos devem ser planas e possuir textura que possibilite boa aderência e evite que ocorra escorregamento.

Fig. 12. Telefone público (TDD) que emite e recebe mensagens de texto permite a comunicação das pessoas com deficiência auditiva.



a

Para a avaliação das condições de deslocamento, especial atenção deve ser dada às pessoas idosas, pois se cansam com mais facilidade e estão mais sujeitas a quedas. Também é fundamental a verificação da continuidade, as dimensões, os revestimentos e as declividades dos percursos para pessoas com deficiências motoras, que necessitam utilizar muletas ou cadeira de rodas.

Fig. 13a. A rampa possui declividade muito acentuada, sendo imprópria para que uma pessoa em cadeira de rodas possa se deslocar de forma independente e segura. Fig. 13b. A ausência de pavimentação em passeios públicos ou a sua falta de manutenção dificultam ou impedem o deslocamento das pessoas em cadeira de rodas.



1.5.4. Uso

As condições de uso dos espaços e dos equipamentos referem-se à possibilidade efetiva de participação e realização de atividades por todas as pessoas. Por exemplo, um aluno que possui deficiência múltipla afetando sua locomoção e capacidade de visão, em sala de aula, deve poder deslocar-se livremente, usar a carteira de forma adequada, e sentar próximo à lousa. Da mesma forma, deve poder participar das refeições sentado na mesa junto com os seus colegas no refeitório e poder brincar no pátio. No sanitário, além do acesso ao balcão e uso das torneiras, o boxe com vaso sanitário deve possuir barras de apoio, dimensões e altura adequadas para permitir manobra e a transferência da cadeira de rodas.

Para o uso efetivo de espaços e equipamentos, muitas vezes, é necessária a inclusão de equipamentos ou dispositivos de tecnologia assistiva, tais como pisos táteis e sistemas de voz em computadores para pessoas com deficiência visual.



Fig. 14a. A pessoa em cadeira de rodas fica impossibilitada de usar o lavatório, se esse não foi projetado com o espaço adequado para aproximação e altura livre mínima. Fig. 14b. Presença de cadeirinha para bebê permite que a mãe utilize o sanitário sem o auxílio a outra pessoa.

capítulo 2

**avaliando a acessibilidade espacial
em edifícios públicos**

avaliando a acessibilidade espacial em edifícios públicos

Uma vez definidos os conceitos básicos para a compreensão do problema e formulados os componentes de acessibilidade espacial que orientam as ações de fiscalização, passamos a uma descrição mais objetiva dos aspectos a serem avaliados e dos procedimentos a serem adotados para a utilização correta das Planilhas de Avaliação desenvolvidas no Programa de Acessibilidade às Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida nas Edificações de Uso Público do Ministério Público de Santa Catarina.

Cada edifício público, de acordo com sua função, possui ambientes para a realização de atividades específicas a serem efetuadas por usuários com necessidades diversas. Podemos, no entanto, reconhecer a existência de áreas comuns a todos os edifícios públicos. Assim, para cada uma dessas áreas foi desenvolvida uma planilha de avaliação. As planilhas, num total de seis, foram ordenadas segundo o encaminhamento do usuário no edifício desde sua chegada, a partir da via pública até as atividades finais, e recebem as seguintes denominações: **Áreas de acesso ao edifício (Planilha 1)**; **Saguões, salas de recepção e espera (Planilha 2)**; **Circulações horizontais (Planilha 3)**; **Circulações Verticais (Planilha 4)**; **Sanitários (Planilha 5)**; e **Locais para Atividades Coletivas (Planilha 6)**.

Este capítulo está dividido em duas partes. Na primeira, há uma descrição da estrutura de organização geral das planilhas. Na segunda parte, antecedendo a apresentação de cada planilha, há uma descrição das áreas a analisar e seus elementos arquitetônicos, bem como desenhos ilustrativos de situações diversas.

Ressalta-se que alguns edifícios de uso coletivo - destinados às atividades de natureza educacional, de saúde, cultural, hoteleira, comercial e religiosa, entre outras - necessitam de uma avaliação mais detalhada das áreas que abrigam as suas atividades essenciais. Para esses casos, devem ser elaboradas planilhas específicas, que não constam deste manual⁵.

2.1 Organização e descrição das planilhas de vistoria

As planilhas reproduzidas neste manual foram utilizadas em projeto piloto de implantação do Programa de Acessibilidade às Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida nas Edificações de Uso Público. Ao longo da aplicação deste Programa em Florianópolis, no segundo semestre de 2005, estas planilhas foram avaliadas e reformuladas. Reavaliações constantes são necessárias para seu aperfeiço-

[5] Planilhas específicas para avaliação das condições de acessibilidade em escolas estão presentes no "Manual de acessibilidade para escolas: direito à escola acessível", editado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Ver Dischinger *et al*, 2009.

amento e uso mais eficaz, atendendo também possíveis alterações das leis e normas técnicas. Portanto, recomenda-se que, em ações futuras de fiscalização, devem-se utilizar sempre planilhas atualizadas fornecidas pelo Ministério Público.

As planilhas foram elaboradas em conformidade com os aspectos legais nos diferentes âmbitos – federal, estadual e municipal – e a partir das normas específicas existentes, ou seja:

- Decreto Federal n. 5.296/2004: Acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Decreto Estadual n. 4.909/1994;
- Lei Municipal de Florianópolis n. 0060/2000: Código de Obras do Município de Florianópolis;
- Lei Municipal de Florianópolis n. 3.246/1989: dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispositivos sonoro e luminoso de advertência, para pedestres, nas saídas de garagens de veículos e dá outras providências;
- ABNT NBR 9.050/2004: Norma Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 9.077/2001: Norma Brasileira de Saídas de Emergência em Edifícios;
- ABNT NBR 13.994/2000: Norma Brasileira de Elevadores de passageiros e Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência; e

- NBR 9.050/2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Tais leis não se apresentam como um todo harmonioso, pois a competência legislativa é concorrente, comum, em relação à “proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência”, nos termos do art. 24, XIV, da Constituição Federal.

Nesse sentido, a União, os Estados, o Distrito Federal e Municípios podem legislar a respeito dessa questão. Assim, como este Programa abrange todo o estado de Santa Catarina, torna-se necessário adequar as planilhas existentes às legislações específicas municipais que, algumas vezes, podem possuir um nível de detalhamento mais restritivo do que as leis e normas aqui consideradas. No entanto, essas não podem contrariar a legislação Estadual e Federal, a qual serviu de base para elaboração do presente programa. Essa verificação deve ser efetuada pelos órgãos locais responsáveis pela aplicação do Programa de Fiscalização em cada município.

No programa aqui apresentado, cada edifício requer a utilização de um jogo de seis planilhas. Há casos em que as condições espaciais diferenciadas tornam necessária a repetição da aplicação de uma ou mais planilhas num mesmo edifício. No caso de uma instituição escolar, por exemplo, devido à multiplicidade de funções (diferentes circulações, diversos sanitários, múltiplos locais para atividades coletivas) ou mesmo presença de vários blocos ou unidades, é necessária a repetição do conjunto das planilhas ou parte delas.

Precedem as planilhas uma “Ficha de identificação do edifício vistoriado”, (Apêndice 2), para preenchimento de informações específicas ao edifício – tais como sua localização, serviços que abriga, números de pavimentos, ano de construção – além de informações sobre a própria vistoria – nome dos avaliadores, data e número das visitas. É fundamental que problemas graves observados, que não constam das planilhas – como segurança da edificação, falta de higiene, riscos à saúde pública, ausência de equipamento básico, entre outros, sejam descritos no espaço reservado para “observações”. Na segunda folha desta ficha há um espaço para a inclusão de desenhos: planta de situação, com a localização do edifício na quadra e indicação de acessos, estacionamentos, áreas de uso externo; e plantas baixas esquemáticas, com zoneamento de usos. Nessas plantas baixas devem ser indicados os locais

de preenchimento das planilhas, facilitando a localização dos problemas. No caso de repetição de planilhas, essas devem ser identificadas e localizadas nos desenhos. Por exemplo, em edifício com mais de um bloco e multiplicidade de funções, deve-se relacionar a planilha utilizada com o bloco e o ambiente correspondente: Bloco A, sala de aula 1; Bloco A, sala de aula 2.

Na parte superior de cada planilha, como mostra a Fig. 15, há um espaço reservado para identificação do edifício que está sendo avaliado, local, data e nome do avaliador. Logo abaixo, estão destacadas a numeração e título da planilha (Áreas de acesso ao edifício; Saguões, salas de recepção e espera; Circulações horizontais e verticais; Sanitários; e Locais para Atividades Coletivas) além da legenda dos ícones referentes aos componentes da acessibilidade.



EDIFÍCIO _____		AVALIADOR _____		COMPONENTES			
LOCAL _____		DATA _____					
PLANILHA 1			ÁREAS DE ACESSO AO EDIFÍCIO				
N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO	
NA VIA PÚBLICA							
SEMÁFORO							
1.1	-	-		Existe semáforo nos dois lados da via pública para facilitar a travessia do pedestre?			
1.2	9.050/04	9.9.2		Na existência de semáforo, há sinalização sonora quando ele está aberto?			

Fig. 15. Parte da Planilha 01 - Áreas de acesso ao edifício.

Todas as planilhas possuem nove colunas, agrupadas em seis blocos distintos: identificador, legislação, componentes da acessibilidade, itens a conferir, resposta, observações. O quarto bloco – itens a conferir – constitui a referência para todos os demais.

O primeiro bloco serve como identificador, a partir de um índice, em que o primeiro algarismo indica a numeração da planilha (de 1 a 6) e, o segundo, corresponde ao item a conferir.

O segundo bloco – legislação – é composto por duas colunas, sendo a primeira referente a lei, decreto ou norma, seguida pelo(s) artigo(s) correspondente(s) na segunda coluna. Dessa forma, possibilita-se consulta à legislação sempre que houver dúvida. A ausência de legislação específica é representada por um hífen. Dada a importância para a acessibilidade espacial, recomenda-se a avaliação do item, apesar de não referendado pela legislação. Ressaltamos que a aplicação das planilhas em outras localidades do Estado exige a atualização deste bloco de acordo com a legislação vigente no município.

No terceiro bloco, os quatro componentes da acessibilidade (orientação, comunicação, deslocamento e uso), que norteiam a avaliação dos itens a conferir, estão representados por ícones.

O quarto bloco apresenta os itens a conferir, organizados de acordo com os diferentes ambientes ou elementos a avaliar. Cada item corresponde a um aspecto específico a analisar expresso na forma de pergunta.

O quinto bloco deve ser preenchido pelo avaliador com a resposta da questão avaliada (sim, não, não se aplica

ou inexistente). Respostas positivas significam que o elemento considerado possui boa acessibilidade espacial, e respostas negativas indicam presença de problemas. Preenche-se “não se aplica/ inexistente” nos casos em que o elemento avaliado não existe na edificação.

O sexto bloco possui espaço para observações, tais como medições efetuadas pelo avaliador, descrição mais detalhada do(s) problema(s) e sugestões para sua adequação. Cabe ressaltar que o preenchimento desse espaço é muito importante, pois complementa a avaliação.

Todas as planilhas estão apresentadas na íntegra, na sequência deste manual. No final de cada planilha, está listada a legislação de referência.

2.2 Apresentação das planilhas de vistoria

Para aplicar as planilhas é necessário que o avaliador compreenda os conceitos e as questões referentes à acessibilidade espacial que estão apresentadas no Capítulo 1. Esse conhecimento deve ser relacionado com as situações específicas existentes nas áreas do edifício a avaliar.

Em primeiro lugar, para possibilitar uma correta identificação das seis áreas correspondentes às planilhas, é apresentada uma descrição de cada uma das áreas de acordo com sua função.

Após essa caracterização e em função dos problemas de acessibilidade mais frequentes, apresentam-se exemplos de soluções visando a tanto auxiliar na identificação dos problemas quanto na sua correção. As soluções referentes

a cada área estão apresentadas na forma de textos explicativos e desenhos organizados de acordo com os quatro componentes da acessibilidade espacial (identificados por seus respectivos ícones).

Enquanto o texto referente a cada componente de acessibilidade é mais genérico e abrange um leque maior de situações, os desenhos ilustram soluções específicas. Esses desenhos visam a facilitar a compreensão não só das soluções dos problemas já normatizados, principalmente pela NBR 9050/2004, mas também de possíveis soluções que ainda não constam das normas técnicas. Um exemplo desse tipo de solução refere-se à utilização do piso tátil “decisão” e do piso tátil “parada”, não normatizados, além dos dois exigidos pela NBR 9050/2004 que são “alerta” e “direcional”, como apresentado no Apêndice 1.

Foram utilizadas cores nos desenhos para ressaltar as soluções adotadas. Tais cores não correspondem necessariamente as cores reais que atendam ao projeto.

Para facilitar a compreensão das soluções propostas de acordo com as quatro componentes da acessibilidade espacial, os desenhos possuem legendas numeradas, destacadas com a cor do ícone correspondente a cada componente. Após os textos e desenhos segue a planilha correspondente à área descrita.

2.2.1 Áreas de acesso ao edifício: PLANILHA 1

Compreendem as áreas públicas contíguas ao edifício (passeio) e à área privativa de entrada – frente e laterais (pátios, jardins, estacionamento), subsolo (garagem) - que permitem o acesso do passeio público até a(s) entrada(s) principal(ais) e ou secundária(s) aos usuários e funcionários. Fazem parte da área de acesso os passeios, as escadas, as rampas, as passarelas, as portas principais e laterais, as saídas de emergência e os mecanismos de controle do ingresso no edifício (portas com sensores, interfonos, visores, catracas, etc.).

Componentes da acessibilidade espacial a avaliar:



? Orientação (ver desenhos de 1 a 5):

Para resolver os problemas de orientação espacial enfrentados pelas pessoas com deficiência visual deve-se prover o passeio público de pisos táteis que informem os perigos a serem evitados (piso alerta), os percursos seguros a serem seguidos (piso direcional) e, ao longo desses percursos, as mudanças de direção (piso alerta ou piso “decisão”) e locais com presença de informação (piso “parada”), todos descritos no Apêndice 1. As soluções de aplicação dos pisos podem variar conforme: largura dos passeios, presen-

ça de obstáculos, tipos de travessia e situações especiais (plataformas de transporte coletivo, desníveis acentuados, etc.). A utilização de sinais sonoros nas travessias com semáforos, assim como a presença de informação acessível (texto em braille, mapas táteis) também contribui para a orientação de pessoas com deficiência visual. No caso de entradas de garagem nos passeios públicos, deve-se prever sinalização sonora e luminosa alertando todos os usuários.

A boa identificação da função do edifício e de seus acessos por meio de tipologia arquitetônica (destaque para acesso principal, por exemplo), ausência de poluição visual e presença de informação acessível (letreros, tótems, mapas, etc.) contribui para a orientação de todos e, em especial, daqueles com baixa-visão. Para pessoas estrangeiras, iletradas ou com deficiência cognitiva, deve-se prever informação pictórica.



Comunicação (ver desenho 1):

No caso de haver mecanismos de controle ao acesso do edifício (tais como interfones), devem-se prever, para pessoas com deficiências auditiva e/ou na fala, formas de solicitar auxílio, tais como uma campanha ou visor, possibilitando receber e fornecer informações.



Deslocamento (ver desenhos de 1 a 5):

O desenho dos espaços deve prever condições de segurança, conforto e continuidade dos percursos, cumprindo os requisitos da NBR 9050/04 em relação a faixa livre de circulação, declividade, desníveis e materiais de revesti-

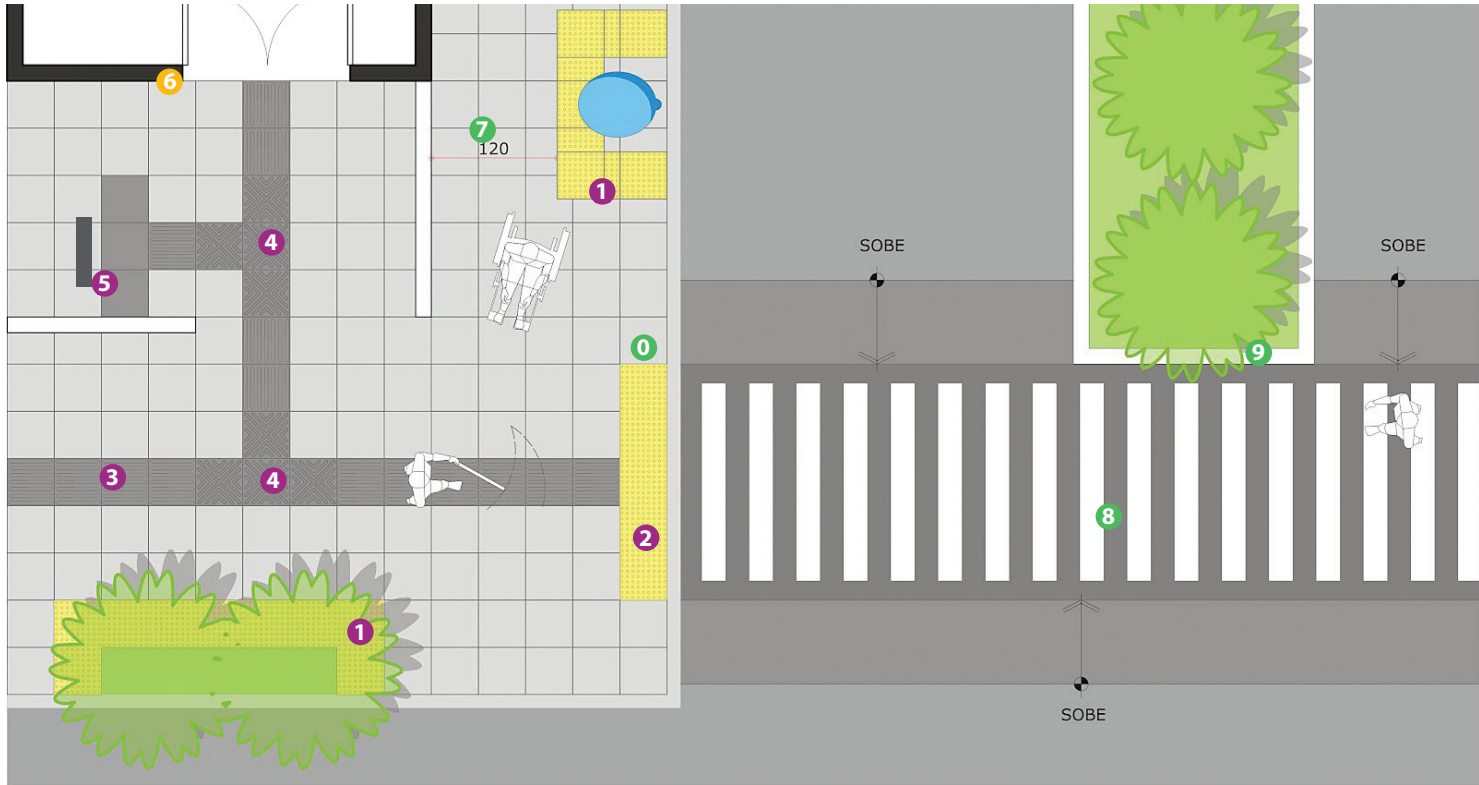
mento dos passeios, condições de travessia, entre outros.

Na existência de mecanismos de controle do acesso ao edifício – como catracas e portas giratórias – eles não devem ser impeditivos às pessoas com restrições motoras, ou obesos, ou que portem marca-passos, sendo indispensável prever acesso alternativo.



Uso (ver desenhos 3 e 4):

Deve-se possibilitar a fácil utilização, alcance e manuseio de todos os componentes de acesso ao edifício – tais como suportes informativos, corrimãos, maçanetas, sistemas automáticos, portas giratórias, portas corta-fogo, mecanismos de controle, etc. – para pessoas com deficiências. Deve-se prever existência de vagas de estacionamento (quantidade, localização e dimensionamento adequados) destinadas às pessoas com deficiências ou aos idosos (motorista ou passageiro), as quais não devem ser impedidas por balizas, cones ou veículos não autorizados.



- ?** 1 Piso alerta contorna árvores e telefone (obstáculos aéreos)
- 2** Piso alerta indica presença de faixa de segurança e travessia
- 3** Piso direcional indica rota acessível livre de obstáculos
- 4** Piso alerta (NBR 9050/2004) ou piso decisão (sugerido) indica mudança de direção
- 5** Piso parada (sugerido) indica presença de atividade positiva (tótem informativo visual e tátil)

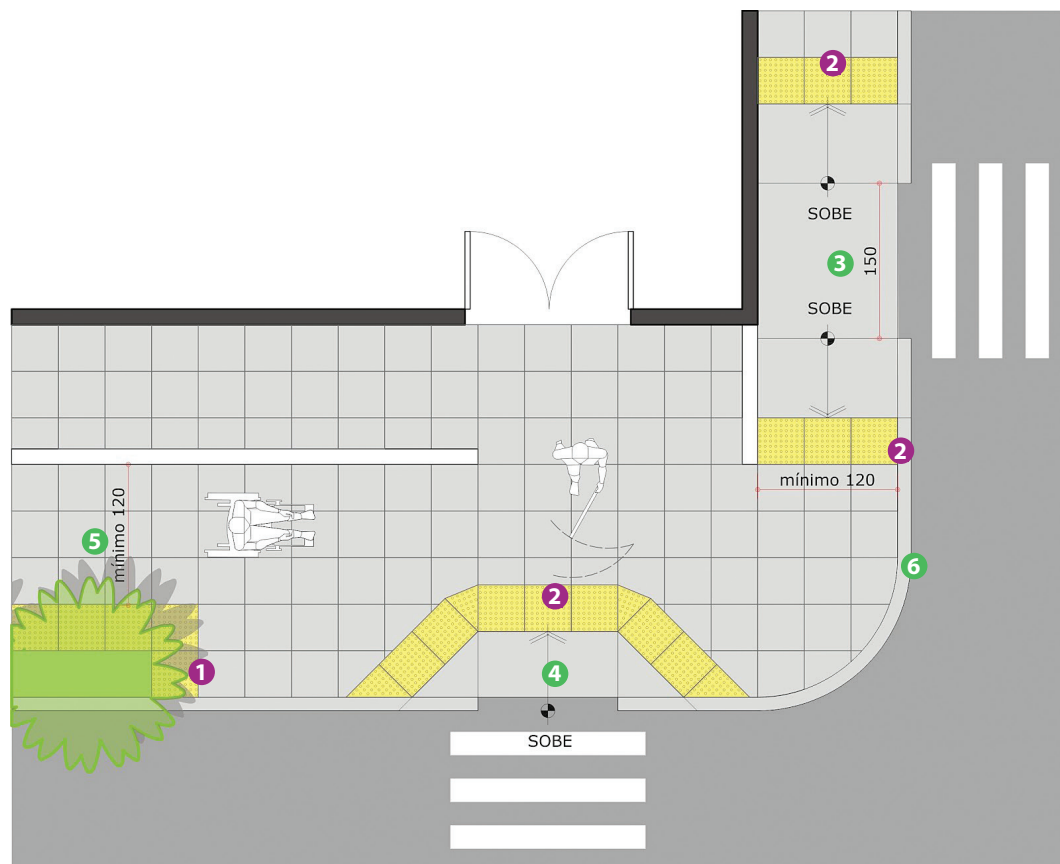
- B4** 6 Na presença de interfone, deve-se instalar visor e/ou campainha que permita a comunicação por pessoas com deficiência auditiva
- 7 Faixa de livre circulação de no mínimo 1,20m
- 8** Faixa de pedestres elevada
- 9** Canteiro central nivelado com a faixa de pedestres
- 0** Semáforo com tempo adequado para travessia

PLANILHA 1 | Desenho 1: Acesso a um edifício em via rápida com passeios públicos largos

SOLUÇÃO NBR 9050/2004: Travessia elevada para pedestres, piso tátil direcional indicando a entrada do edifício e piso alerta indicando obstáculos e mudança de níveis.

SOLUÇÃO SUGERIDA: Piso decisão indica mudanças de direção ao longo do piso direcional e piso parada avisa a presença de informação (tótem).

Obs.: Utilizamos cores para ressaltar alguns pontos importantes nos desenhos que não correspondem, necessariamente, às cores reais a serem adotadas. Para melhor compreensão sobre a aplicação e funções dos pisos táteis, veja o Apêndice 1.



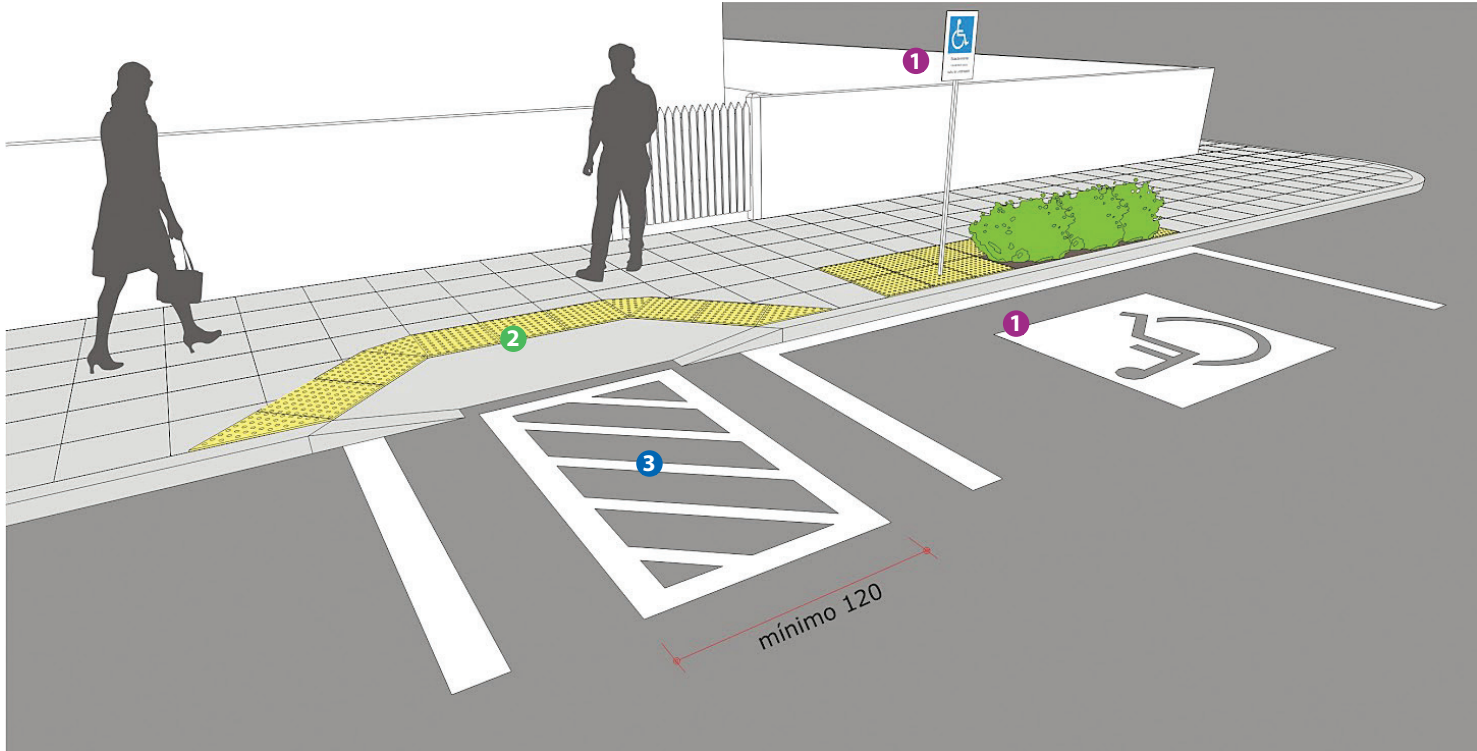
- 1 Faixa de piso alerta contorna obstáculos como árvores
- 2 Piso alerta indica presença de rampa para travessia e de desníveis



- 3 Rebaixamento da guia próximo à faixa de segurança, longitudinal ao passeio, com inclinação máxima de 8,33%
- 4 Rebaixamento da guia próximo à faixa de segurança, com inclinação máxima de 8,33%
- 5 Faixa de livre circulação mínimo de 1,20m
- 6 Guia define limite do passeio

PLANILHA 1 | Desenho 2: Acesso a um edifício com passeios públicos estreitos

SOLUÇÃO NBR 9050/2004: Dimensionamento de rampa e passeio; rebaixamento longitudinal do passeio próximo à travessia.

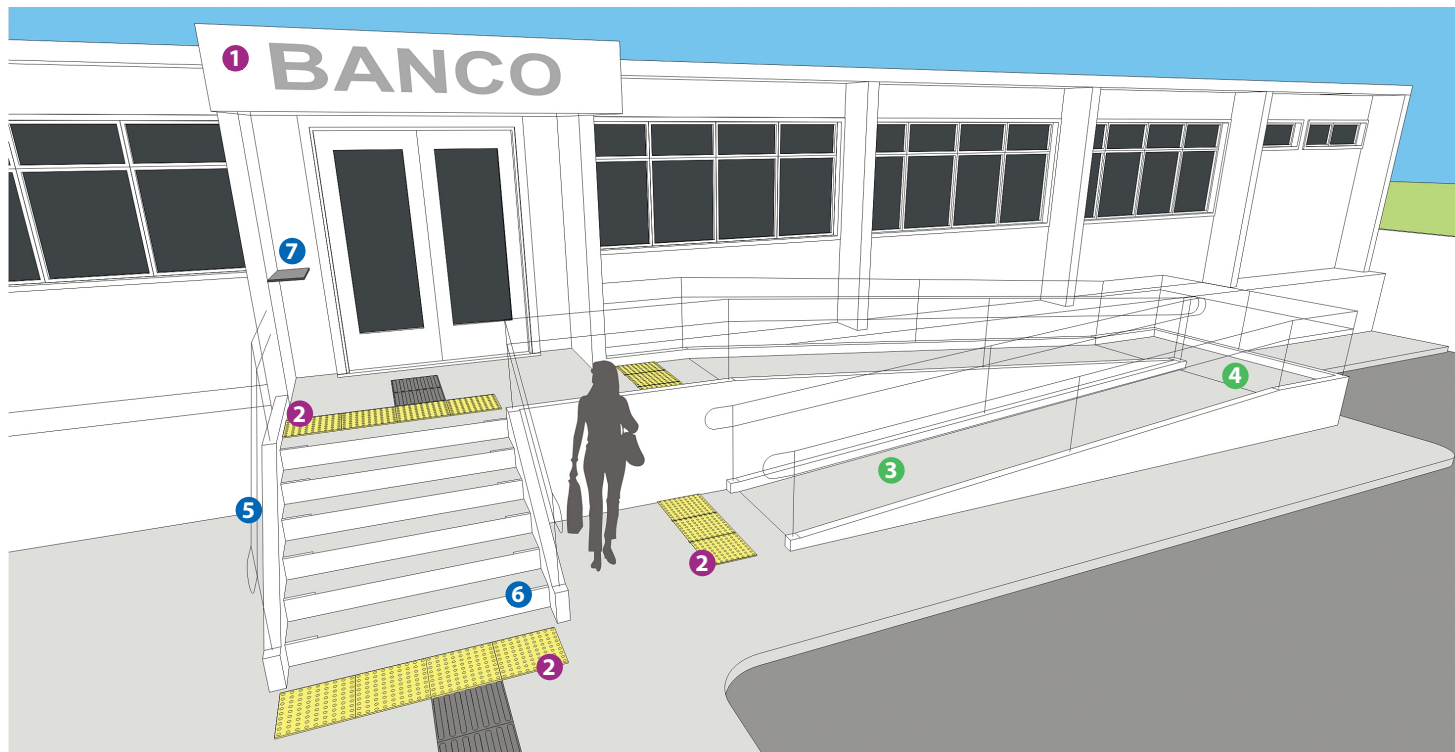


- 1** Sinalização vertical e horizontal com o Símbolo Internacional de Acessibilidade indica a presença da vaga exclusiva para pessoa com deficiência
- 2** Rebaixamento da guia próximo à faixa de circulação, com inclinação máxima de 8,33 %
- 3** Espaço adicional de circulação com largura mínima de 1,20m permite a transferência do carro para a cadeira de rodas

PLANILHA 1 | Desenho 3: Vaga de estacionamento paralela ao passeio público

SOLUÇÃO NBR 9050/2004: Rebaixamento da direcional e espaço adicional para saída do veículo.

Obs.: Utilizamos cores para ressaltar alguns pontos importantes nos desenhos que não correspondem, necessariamente, às cores reais a serem adotadas. Para melhor compreensão sobre a aplicação e funções dos pisos táteis, veja o Apêndice 1.



- 1 Letreiro com o nome do edifício
- 2 Piso alerta indica a presença de desníveis (escada e rampa)



- 3 Rampa com inclinação máxima de 8,33% e largura mínima de 1,20m
- 4 Patamar com dimensões iguais à largura da rampa

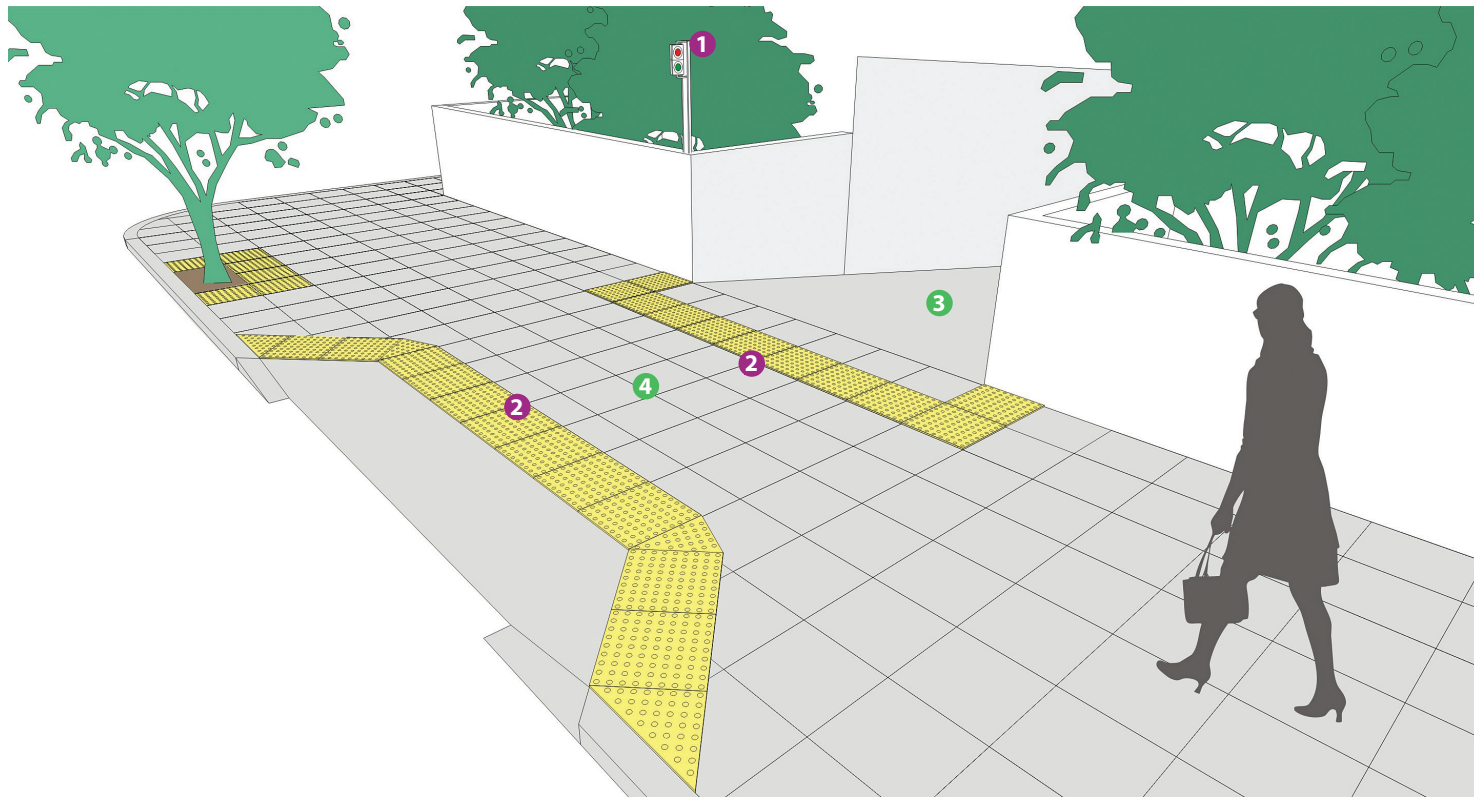


- 5 Corrimão em duas alturas: 70 e 92cm, sem arestas vivas e nos dois lados da rampa e da escada
- 6 Faixa em cor contrastante indica o fim de cada degrau, que não deve ser vazado
- 7 Suporte para o apoio de objetos

PLANILHA 1 | Desenho 4: Acesso a um edifício público acima do nível do passeio com porta giratória

SOLUÇÃO NBR 9050/2004: Rampa e escada próximas e entrada alternativa ao edifício.

SOLUÇÃO SUGERIDA: Faixa em cor contrastante contínua no fim dos degraus. Suporte para apoio de objetos junto à caixa de coletas.



- 1 Sinalização luminosa e sonora é acionada quando da entrada ou saída de veículos
- 2 Piso alerta indica a presença de desníveis

- 3 Rampa para acesso de veículos
- 4 Faixa de livre circulação mínima de 1,20 m de largura, e 2,10m de altura livre.

PLANILHA 1 | Desenho 5: Passeio público com acesso de veículos ao edifício

SOLUÇÃO NBR 9050/2004: Sinalização luminosa e sonora marca entrada e saída de veículos.










Obs.: Utilizamos cores para ressaltar alguns pontos importantes nos desenhos que não correspondem, necessariamente, às cores reais a serem adotadas. Para melhor compreensão sobre a aplicação e funções dos pisos táteis, veja o Apêndice 1.

EDIFÍCIO _____
 LOCAL _____









AVALIADOR _____
 DATA _____


COMPONENTES	
	Orientabilidade
	Comunicação
	Deslocamento
	Uso

PLANILHA 1 ÁREAS DE ACESSO AO EDIFÍCIO

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
NA VIA PÚBLICA								
SEMÁFORO								
1.1	-	-		Existe semáforo nos dois lados da via pública para facilitar a travessia do pedestre?				
1.2	9.050/04	9.9.2		Na existência de semáforo, há sinalização sonora quando ele está aberto?				
1.3	9.050/04	9.9.1		Existe foco de acionamento para travessia de pedestre com altura entre 80cm e 1,20m do piso?				
1.4	9.050/04	6.10.11		Existe faixa de pedestre e guia rebaixada em ambos os lados da via no local de travessia de pedestre?				
PASSEIOS								
1.5	9.050/04	6.1.1		Os passeios têm pisos antiderrapantes e regulares em qualquer condição climática?				
1.6	9.050/04	6.10.7 6.10.5		Os passeios são livres de interferências que impeçam o deslocamento ou que constituam perigo aos pedestres (postes de sinalização, vegetação, desníveis, rebaixamentos,...)?				
1.7	9.050/04	6.1.2		Na existência dessas interferências, há sinalização tátil de alerta nos passeios?				
1.8	9.050/04	6.1.4		Todos os desníveis existentes são inferiores a 15mm?				
1.9	9.050/04	6.10.5		A altura livre dos passeios é de, no mínimo, 2,10m? (verificar obstáculos verticais, tais como placas, beirais, ramos de árvores)?				


N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
1.10	9.050/04	6.10.4	→	Existe uma faixa livre de circulação contínua de pedestre com largura mínima de 1,20m?				
1.11	9.050/04	6.1.3	?	Na ausência de linha-direcional identificável ou em locais muito amplos, existe piso tátil direcional?				
1.12	-	-	?	Do passeio é possível identificar o edifício (nome, n., função) ao qual se faz necessário o acesso?				
1.13	-	-	?	Há suporte informativo tátil (nome, n., função) no passeio que permita a identificação do edifício por pessoas com restrição visual?				
1.14	9.050/04	6.10.11.1	→	Existe faixa de travessia, com rebaixamento nos passeios em ambos os lados da via, quando houver foco de pedestres?				
1.15	9.050/04	6.10.11.2	→	O piso entre o término do rebaixamento do passeio e o leito carroçável é nivelado?				
1.16	9.050/04	6.12.1	→	Há rampa de acesso ao passeio próximo às vagas de estacionamento para deficientes?				
1.17	3.246/89	1	?	Há sinalização visual e sonora nas entradas/saídas de garagens e estacionamentos?				
DO PASSEIO À ENTRADA DO EDIFÍCIO								
CIRCULAÇÃO								
1.18	9.050/04	6.2.1	→	Existe uma rota livre de obstáculos que permita o acesso do passeio público à entrada do edifício?				
1.19	-	-	→	A faixa livre de obstáculos possui piso antiderrapante e sem desníveis?				
1.20	9.050/04	6.10.4	→	Essa faixa livre de obstáculos possui largura mínima de 1,20m?				
1.21	9050/04	6.2.2	→	A distância entre cada entrada acessível e as demais é de, no máximo, 50m?				
1.22	-	-	→	Existe uma faixa livre de obstáculos que permita a interligação às principais funções do edifício?				
VEGETAÇÃO								
1.23	9.050/04	9.10.1 e 9.10.2	→	Na existência de vegetação, os seus elementos (galhos, raízes, muretas, grades,...) encontram-se fora da faixa de circulação que conduz ao edifício público?				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
1.24	9.050/04	9.10.3		A vegetação existente nos canteiros representa conforto e segurança para os pedestres (não possui espinhos, substâncias tóxicas e não desprendem muitas folhas, frutas, que tornem o piso escorregadio)?				
				ÁREAS EXTERNAS / PÁTIOS				
1.25	-	-		Existem bancos para descanso no pátio na entrada do edifício?				
1.26	-	-		Os bancos que eventualmente existam possibilitam pleno acesso ao edifício público, não impedindo o deslocamento do pedestre?				
1.27	9.050/04	6.1.1		Os pisos dos pátios têm superfície regular, firme, antiderrapante sob qualquer condição climática?				
1.28	9.050/04	6.1.2		Existe piso tátil de alerta nos pátios, sinalizando situações que envolvam algum tipo de risco (desníveis, obstáculos)?				
				ACESSO AO EDIFÍCIO				
1.29	-	-		Na existência de desnível entre a circulação externa e a porta de entrada do edifício, há rampa ou equipamento eletro-mecânico que permita pleno acesso?				
				ESCADAS EXTERNAS				
1.30	9.050/04	6.6.4.3		A largura mínima das escadas fixas é de 1,20m?				
1.31	4.909/94	219		O piso da escada é antiderrapante?				
1.32	0060/00	134		Os degraus estão todos dispostos paralelamente entre si (proibido degraus em leque)?				
1.33	9.050/04	6.6.1	 	Os espelhos dos degraus são fechados (não podem ser vazados)?				
1.34	9.050/04	6.6.3	 	Os degraus da escada possuem espelho entre 16cm e 18cm?				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
1.35	9.050/04	6.6.3	 	A profundidade do degrau (piso) é maior que 28cm e menor que 32cm?				
1.36	9.050/04	6.6.5.1		Existe patamar sempre que há mudança de direção na escada?				
1.37	9.050/04	6.6.5.2		Na existência, possui dimensões iguais à largura da escada?				
1.38	9.050/04	6.6.5.2		Os patamares possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20m?				
1.39	4.909/94	209		Os patamares estão isentos de obstáculos que ocupem sua superfície útil (tal como abertura de portas)?				
1.40	9.050/04	6.6.4.4		O primeiro e o último degraus de um lance de escada estão a uma distância de, no mínimo, 30 cm da área de circulação?				
1.41	4.909/94	226		As escadas têm lance máximo de 19 degraus?				
1.42	9.050/04	6.7.1		Os corrimãos estão instalados em ambos os lados da escada?				
1.43	9.050/04	6.7.1.6	 	Os corrimãos estão instalados na altura de 92cm do piso medido de sua geratriz superior?				
1.44	9.050/04	6.7.1.6		Na existência de corrimãos laterais instalados em duas alturas, estas são 70cm e 92cm do piso, medidos da geratriz superior?				
1.45	9.050/04	6.7.1.2		Existe espaço livre entre a parede e o corrimão de no mínimo 4cm?				
1.46	9.050/04	6.7.1.2		Os corrimãos possuem largura (seção ou diâmetro) entre 3 e 4,5cm?				
1.47	9.050/04	6.7.1.4		Os corrimãos possuem prolongamento mínimo de 30cm antes do início e após o término da escada?				
1.48	9.050/04	6.7.1.5		As arestas dos corrimãos são seguras, sem oferecer riscos de acidentes (cuidar arestas vivas)?				
1.49	9.050/04	6.7.1.5		Os corrimãos são contínuos e com extremidades recurvadas fixadas ou justapostas à parede ou ao piso?				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
1.50	9.050/04	6.7.2		O guarda-corpo possui altura de 1,05m?				
1.51	4.909/94	227		O guarda-corpo possui longarinas ou balaústres com afastamentos máximos de 15cm entre eles?				
1.52	9.050/04	5.13		Existe sinalização visual localizada na borda do piso, em cor contrastante com a do acabamento, medindo entre 2cm e 3cm de largura?				
1.53	9.050/04	5.14.1.2c		Existe, no início e término da escada, sinalização tátil de alerta em cor contrastante com a do piso, afastada no máximo 32cm do degrau?				
1.54	4.909/94	397		Existe sistema de sinalização para abandono do local (placas indicando saídas autônomas) instalado no corpo da escada, patamares e saguões?				
RAMPAS EXTERNAS								
1.55	9.050.04	6.5.1.6		A largura mínima da rampa é de 1,20m?				
1.56	9.050.04	6.1.6		O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante, firme, regular e estável?				
1.57	9.050/04	6.5.2.1		No início e no término da rampa, existem patamares com dimensão mínima longitudinal de 1,20m além da área de circulação adjacente?				
1.58	9.050/04	6.6.5.1		Existe patamar sempre que houver mudança de direção na rampa?				
1.59	9.050/04	6.6.5.2		Na existência, possui dimensões iguais a largura da rampa?				
1.60	9.077/01	4.6.2.5		Os patamares estão isentos de obstáculos que ocupem sua superfície útil (tal como abertura de portas)?				
1.61	9.077/01	4.6.27		Os corrimãos estão instalados em ambos os lados da rampa?				
1.62	9.050/04	6.7.1.6		Os corrimãos laterais estão instalados a duas alturas: 92cm e 70cm do piso, medidos da geratriz superior?				
1.63	9.050/04	6.7.1.2		Existe espaço livre entre a parede e o corrimão de, no mínimo, 4cm?				
1.64	9.050/04	6.7.1.2		Os corrimãos possuem largura entre 3 e 4,5cm?				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
1.65	9.050/04	6.7.1.4		Os corrimãos possuem prolongamento mínimo de 30cm antes do início e após o término da escada?				
1.66	9.077/01	4.6.27		As arestas dos corrimãos são seguras, sem oferecer riscos de acidentes (cuidar arestas vivas)?				
1.67	9.050/04	6.7.1.5		Os corrimãos são contínuos e com extremidades recurvadas fixadas ou justapostas à parede ou ao piso?				
1.68	9.050/04	6.7.2		O guarda-corpo possui altura de 1,05m?				
1.69	9.077/01	4.6.27		O guarda-corpo possui longarinas ou balaústres com afastamento mínimo de 15cm entre eles?				
1.70	9.050/04	6.5.1.2 6.5.1.3		A inclinação da rampa está conforme a Tabela 5 e/ou 6 da NBR 9050/04? Tabelas anexas.				
1.71	9.050/04	6.5.1.9		Em rampas curvas, a inclinação máxima é de 8,33% e o raio mínimo é de 3m?				
1.72	9.077/01	4.6.2.8		Existe sistema de iluminação de emergência instalado?				
1.73	9.050/04	5.14.1.2c		Existe sinalização tátil de alerta no início e término da rampa?				
				VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES				
1.74	Dec. 5.296/04	Art. 25		Existe vaga de estacionamento externo ou de garagem interna destinadas a pessoas portadoras de deficiência física ou visual?				
1.75	9.050/04	6.12.1		As vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência são indicadas com o símbolo internacional de acessibilidade a partir de sinalização vertical e no piso?				
1.76	-	-		As vagas de estacionamento reservadas para veículos utilizados por pessoas com mobilidade reduzida são identificáveis desde a entrada na garagem?				
1.77	9.050/04	6.12.3		O número de vagas atende à proporção de uma vaga para o total de 11 a 100 vagas existentes ou 1% para um total superior a 100 vagas existentes?				
1.78	9.050/04	6.12.1	 	As vagas para estacionamento de veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência, contam com um espaço adicional de circulação com largura mínima de 1,20m?				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
1.79	Dec. 5.296/04	Art. 25		As vagas de estacionamento externo reservadas para pessoas portadoras de deficiência estão próximas ao acesso do edifício?				
1.80	9.050/04	6.12.1		As vagas estão vinculadas a uma rota acessível que permite deslocamento com segurança até a entrada do estacionamento?				
1.81	9.050/04	6.12.1		As vagas estão localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos?				
1.82	-	-		Na existência de vaga em garagem interna, há elevador ou rampa que permita acesso à entrada principal do edifício?				
1.83	9.050/04	6.1.1		Essas vagas para veículos têm piso nivelado, firme e estável?				
				ENTRADA				
1.84	9.050/04	5.4.1.1		Na entrada de edifício público totalmente acessível de acordo com a NBR 9050/04, está fixado o símbolo internacional de acessibilidade?				
				MECANISMOS DE CONTROLE DE ACESSO AO EDIFÍCIO				
1.85	-	-		Quando o acesso ao edifício é feito através de videofones e/ou interfones a botoeira é acessível aos cadeirantes e às pessoas com baixa estatura?				
1.86	-	-		Quando o acesso ao edifício é feito através de videofones e/ou interfones, existe algum tipo de tecnologia assistiva para comunicação do surdo e/ou mudo para acesso ao edifício?				
1.87	9.050/04	6.2.4 6.2.5		Na existência de catracas ou portas giratórias de controle aos ambientes, há acesso alternativo a cadeirantes, obesos ou pessoas com mobilidade reduzida?				
1.88	-	-		Na existência de acesso alternativo, há campanha ou outro meio (visor) para solicitar a abertura da porta?				
				PORTAS				
1.89	9.050.04	6.9.2.1		Todos os vãos (espaço livre de passagem pela abertura) das portas têm no mínimo 80cm?				
1.90	9.050.04	6.9.2.3		As maçanetas das portas estão entre 90cm e 1,10 m de altura em relação ao piso?				
1.91	9.050.04	6.9.2.3		As maçanetas das portas são do tipo alavanca?				

Nº	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
1.92	9.050/04	6.1.4	→	O desnível máximo nas soleiras das portas é de 0,5cm de altura?				
1.93	9.050/04	6.1.7.2	→	Os capachos, quando existentes, estão firmemente fixados?				
1.94	9.050/04	6.1.7.1	→	Os capachos estão nivelados de maneira que se houver saliência esta não exceda em 0,5cm?				
1.95	9.050/04	6.9.2.5	→	Na existência de porta tipo vaivém, há visor com largura mínima de 20cm estando sua face inferior situada entre 40cm e 90cm do piso, e a face superior no mínimo a 1,50m do piso?				

Legislação

ABNT NBR 9.050/2004: Norma Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Lei Municipal n. 3.246/1989: dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispositivos sonoro e luminoso de advertência, para pedestres, nas saídas de garagens de veículos e dá outras providências.

Decreto Estadual n. 4.909/1994.

Lei Municipal n. 0.060/2000: Código de Obras do Município de Florianópolis.

ABNT NBR 9.077/2001: Norma Brasileira de Saídas de Emergência em Edifícios.

Decreto Federal nº 5.296/04: Acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

2.2.2 Saguões, salas de recepção e de espera: PLANILHA 2

Compreendem o conjunto de áreas contíguas às entradas, incluindo a área de atendimento ou recepção, área para espera, os corredores e o seu mobiliário (balcões, sofás, cadeiras e mesas), além dos mecanismos de controle de acesso que permitem a circulação, a espera e o atendimento.

Componentes da acessibilidade espacial a avaliar:



Orientação (ver desenhos 6 e 7):

Ao entrar em um edifício, deve ser possível identificar, desde a porta de acesso, o balcão de recepção, ambientes de espera, espaços e sistemas de conexão e os equipamentos/suportes informativos. Contribui para essa identificação, a legibilidade espacial arquitetônica, fornecida principalmente pela distribuição organizada dos ambientes e de seus elementos. O destaque do mobiliário e os suportes informativos podem ser obtidos por meio de sua disposição e pelo contraste de cor entre estes elementos e pisos/paredes aliado a uma boa iluminação. Para as pessoas com deficiência visual, o uso dos pisos táteis é fundamental para a identificação desses elementos. Os suportes informativos devem ser legíveis para todos os usuários, oferecendo mais de uma opção de linguagem (tátil, pictórica, sonora, Braille, sinais luminosos). O conteúdo das informações deve possibilitar a todos localizar-se no edifício, identificar o local das diferentes atividades e definir rotas de forma independente.



Comunicação (ver desenhos 6 e 7):

Para facilitar a troca de informações, para pessoas surdas ou com dificuldades na fala, deve-se prever a presença de intérprete de LIBRAS (comunicação interpessoal) ou a existência de dispositivos de tecnologia assistiva (vídeo-fones, telefone com amplificador de sinal, telefone TDD, computadores, entre outros). O mobiliário e a localização dos dispositivos devem facilitar essa comunicação, como, por exemplo, balcões de atendimento ou os guichês não devem ser fechados. Os dispositivos de segurança, como o sistema de alarme de incêndio, devem ser simultaneamente luminosos e sonoros.



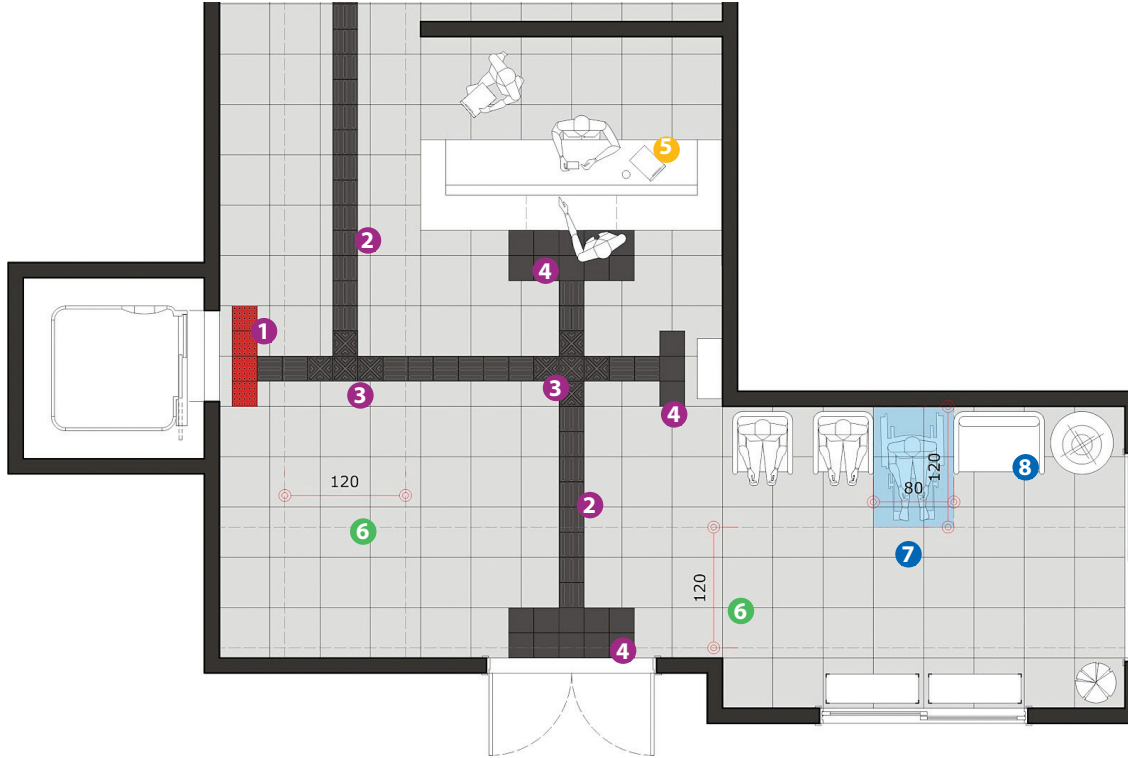
Deslocamento (ver desenho 6):

Deve haver uma faixa livre de circulação de, no mínimo, 1,20m de largura e 2,10m de altura, sem obstrução pelo mobiliário e de acordo com as especificações detalhadas das normas. Na existência de mecanismos de controle de acesso às funções do edifício, esses não devem ser impedimentos às pessoas com restrições sensoriais (interfones) e motoras (catracas).



Uso (ver desenhos 6 e 7)

Deve-se possibilitar o atendimento e a espera com conforto e segurança, prevendo as diferentes necessidades dos usuários. O balcão deve permitir aproximação frontal por cadeira de rodas e seu uso por pessoas com diferentes estaturas. Na área de espera, deve haver pelo menos um espaço reservado para cadeira de rodas e um assento destinado às pessoas obesas. Os suportes informativos, ou outros equipamentos como telefones e bebedouros, devem considerar as diferentes estaturas dos usuários, permitindo também a aproximação de cadeira de rodas.



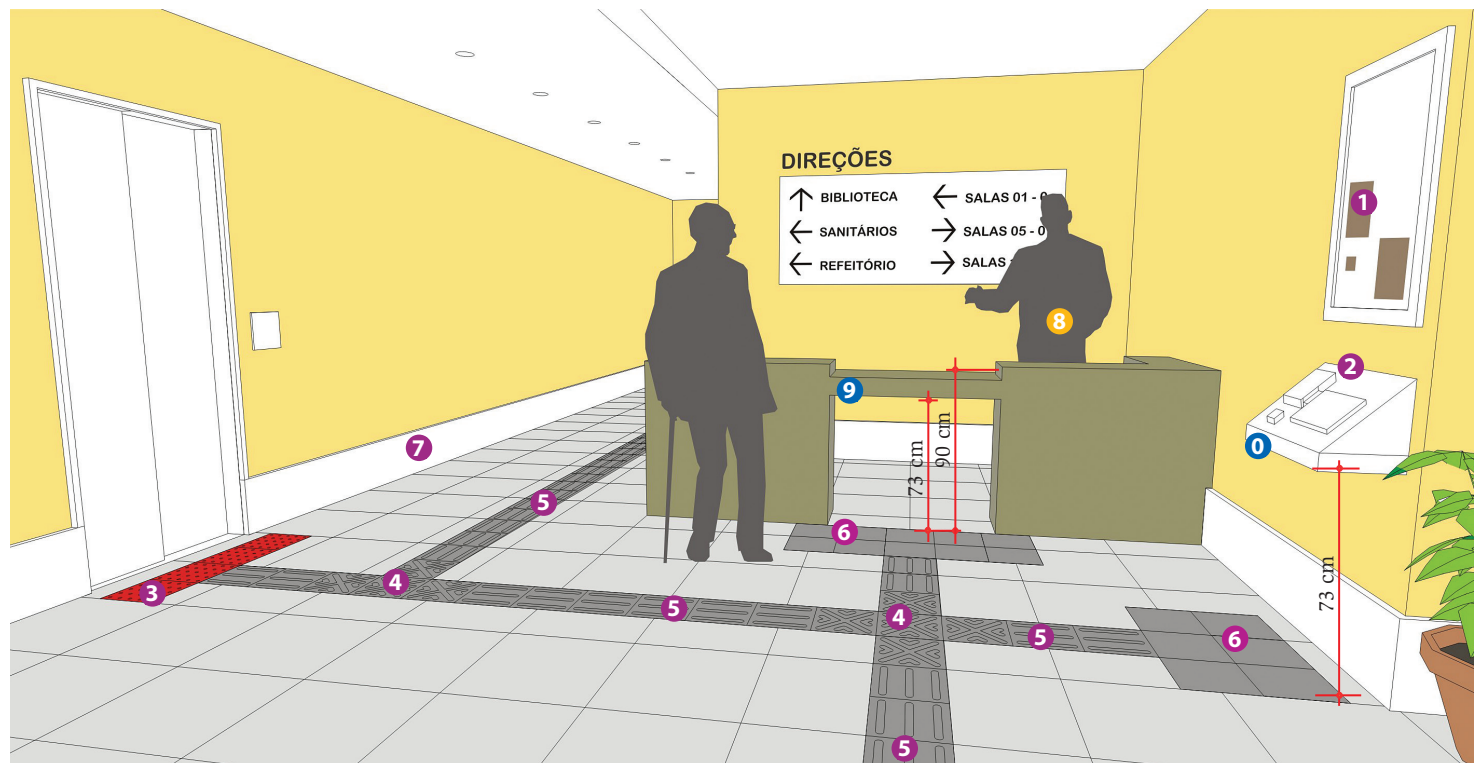
- ? **1** Piso alerta indica a presença do elevador
- 2 Piso direcional conduz às principais funções do saguão
- 3 Piso alerta (NBR 9050/2004) indica mudança de direção
- 4 Piso parada (sugerido) marca presença de informação (mapa), atividade (balcão de informações) e a porta
- 5 B4 Balcão de informações onde pode estar o intérprete de libras
- ➔ **6** Sempre manter faixas de circulação de, no mínimo, 1,20m.
- ♿ **7** Espaço destinado para cadeira de rodas na área de espera de, no mínimo, 0,80x1,20m
- 8 Assento para pessoas obesas

PLANILHA 2 | Desenho 6: Planta baixa da área de entrada de um edifício e saguão

SOLUÇÃO NBR 9050/2004: Pisos alerta e direcional. Área de espera com assento para pessoa obesa e espaço reservado para pessoa em cadeira de rodas.

SUGERIDA: Piso parada indicando porta, presença de mapa tátil e área de recepção.

Obs.: Utilizamos cores para ressaltar alguns pontos importantes nos desenhos que não correspondem, necessariamente, às cores reais a serem adotadas. Para melhor compreensão sobre a aplicação e funções dos pisos táteis, veja o Apêndice 1.



- | | |
|--|--|
| <p>? 1 Mapa visual apresenta zoneamento do edifício</p> <p>2 Mapa tátil com informações em braille com inclinação de 15°</p> <p>3 Piso alerta indica a presença do elevador</p> <p>4 Piso decisão (sugerido) marca mudança de direção</p> <p>5 Piso direcional indica principais direções a serem tomadas</p> <p>6 Piso parada (sugerido) indica presença de mapa tátil e balcão de atendimento</p> <p>7 Constraste de cor entre pisos, paredes e mobiliário aliado a uma boa iluminação contribui para diferenciar as áreas de estar das áreas de circulação</p> | <p>8 Balcão aberto permite contato direto com funcionário intérprete de libras</p> <p>9 Balcão vazado e em duas alturas permite o acesso e alcance de cadeirantes</p> <p>0 Suporte informativo com espaço para aproximação da cadeira de rodas (h = 73cm)</p> |
|--|--|

PLANILHA 2 | Desenho 7: Acesso ao saguão de um edifício de uso público

SOLUÇÃO NBR 9050/2004: Piso tátil alerta e direcional. Presença de mapa tátil.

SOLUÇÃO SUGERIDA: Sinalização visual e tátil, piso decisão e piso parada; e presença de intérprete da linguagem de sinais.



Orientabilidade



Comunicação



Deslocamento



Uso

PLANILHA 2 SAGUÕES, SALAS DE RECEPÇÃO E ESPERA




N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI/ NBR	ARTIGO			SIM	NÃO		
MECANISMOS DE CONTROLE DE ACESSO INTERNO								
2.1	-	-		Quando o acesso à recepção é feito por meio de videofones e/ou interfones a botoeira é acessível aos cadeirantes e às pessoas com baixa estatura?				
2.2	-	-		Quando o acesso à recepção é feito através de videofones e/ou interfones, existe algum tipo de tecnologia assistiva para comunicação do surdo e/ou mudo para acesso ao edifício?				
2.3	9.050/04	6.2.4 6.2.5		Na existência de catracas ou portas giratórias de controle aos ambientes, há acesso alternativo a cadeirantes, obesos ou pessoas com mobilidade reduzida?				
2.4	-	-		Na existência de acesso alternativo, há campanha ou outro meio (visor) para solicitar abertura da porta?				
ATENDIMENTO OU RECEPÇÃO								
2.5	-	-		O balcão de atendimento / recepção pode ser identificado visualmente ou por informação adicional (placa) desde a porta de acesso ao edifício?				
2.6	-	-		Há suporte informativo tátil que permita a identificação do local do balcão para pessoas com restrição visual?				
2.7	Dec. 5.296/04	Art. 6º e 26		Existe suporte informativo (diagramas, mapas, quadros) visual e tátil, que possibilitem ao usuário localizar-se, identificar o local das diferentes atividades e definir rotas para o uso do edifício de forma independente?				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
2.8	Dec. 5.296/04	Art. 6º		Existe um serviço de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, ou surdo/cegas, prestado por pessoas capacitadas (intérpretes)?				
2.9	-	-		Existe algum tipo de equipamento de tecnologia assistiva (terminal de computador) que permita a comunicação do surdo e/ou mudo com os funcionários?				
2.10	9.050/04	9.5.1		Os balcões de atendimento estão localizados em rotas acessíveis?				
2.11	9.050/04	9.5.2.1 9.5.2.2		Os balcões de atendimento, inclusive automáticos, permitem aproximação frontal por cadeira de rodas, tendo, em uma parte, altura máxima de 90cm em relação ao piso, com altura livre de 73cm sob o balcão e profundidade livre inferior de 30cm?				
2.12	9.050/04	9.5.5.1		Na existência de guichê (bilheterias) para atendimento, a altura máxima é de 1,05m a partir do piso?				
2.13	9.050/04	9.6.2.1		Na existência de equipamentos de auto-atendimento há área de aproximação adequada para garantir acessibilidade em frente (80cm x 1,20m)?				
2.14	9.050/04	9.6.3		Na existência de equipamentos de auto-atendimento, as teclas numéricas têm a mesma seqüência numérica dos telefones convencionais?				
2.15	9.050/04	9.6.4		Na existência de equipamentos de auto-atendimento pelo menos um possui instruções e informações visuais e auditivas ou táteis?				
				MOBILIÁRIO PARA ESPERA				
2.16	-	-		O mobiliário está localizado fora da faixa livre de circulação?				
2.17	-	-		Caso o mobiliário de espera constitua obstáculo à circulação, existe sinalização tátil no piso indicando sua localização para pessoas com restrição visual?				
2.18	9.050/04	9.4 8.2.1.3.1		Existe pelo menos um espaço reservado aos cadeirantes junto ao mobiliário de espera com dimensões mínimas de 80cm por 1,20m?				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
2.19	9.050/04	9.4		Na existência desse espaço destinado às pessoas com cadeira de rodas, ele está fora da área de circulação?				
2.20	9.050/04	8.2.1.3.3		Existe pelo menos um assento destinado aos obesos (com largura equivalente a de dois assentos adotados no local e espaço livre frontal de no mínimo 60cm, suportando carga de até 250Kg)?				
2.21	9.050/04	9.4		Na existência desse assento para obesos, ele está fora da área de circulação?				
2.22	9.050/04	8.2.1.3.2		Existe pelo menos um assento destinado a pessoa com mobilidade reduzida (com espaço livre frontal de, no mínimo, 60cm e braço removível)?				
2.23	9.050/04	8.2.1		Existe pelo menos um assento destinado aos acompanhantes das pessoas com cadeira de rodas, mobilidade reduzida e obesos ao lado dos espaços reservados?				
2.24	9.050/04	8.2.1.2.5		Os assentos preferenciais aos obesos e às pessoas com mobilidade reduzida estão situados próximos aos corredores?				
2.25	9.050/04	8.2.1.3.2		Os espaços e assentos preferenciais aos cadeirantes, aos obesos e às pessoas com mobilidade reduzida estão devidamente sinalizados?				
2.26	9.050/04	8.2.1a		Os espaços e assentos preferenciais aos cadeirantes, aos obesos e às pessoas com mobilidade reduzida estão situados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga?				
2.27	9.050/04	8.2.1e		Os espaços e assentos preferenciais aos cadeirantes, aos obesos e às pessoas com mobilidade reduzida estão situados em local de piso plano horizontal?				
2.28	9.050/04	8.2.1d		Os espaços e assentos preferenciais aos cadeirantes, aos obesos e às pessoas com mobilidade reduzida garantem conforto, segurança, boa visibilidade e acústica?				
2.29	9.050/04	8.2.1b		Os espaços e assentos preferenciais aos cadeirantes, aos obesos e às pessoas com mobilidade reduzida possuem as mesmas condições de atendimento aos serviços dos demais assentos?				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
PORTAS								
2.30	9.050.04	6.9.2.1		Todos os vãos (espaço livre de passagem pela abertura) das portas têm no mínimo 80cm?				
2.31	9.050.04	6.9.2.3		As maçanetas das portas estão entre 90cm a 1,10m de altura em relação ao piso?				
2.32	9.050.04	6.9.2.3		As maçanetas das portas são do tipo alavanca?				
2.33	9.050/04	6.1.4		O desnível máximo nas soleiras das portas é de 0,5cm de altura?				
2.34	9.050/04	6.1.7.2		Os capachos, quando existentes, estão firmemente fixados?				
2.35	9.050/04	6.1.7.1		Os capachos estão nivelados de maneira que se houver saliência esta não exceda 0,5 cm?				
2.36	9.050/04	6.9.2.5		Na existência de porta tipo vaivém, há visor com largura mínima de 20cm, estando sua face inferior situada entre 40cm e 90cm do piso e a face superior no mínimo a 1,50m do piso?				
CIRCULAÇÃO INTERNA								
2.37	9.050/04	6.9.1.1		Os corredores e passagens têm largura mínima de 90cm quando sua extensão for de até 4m, largura de 1,20m, quando sua extensão for de até 10m, e largura de 1,50m quando sua extensão for superior a 10m ou quando seu uso for público?				
2.38	-	-		Os corredores e as passagens possuem uma faixa livre de obstáculos (caixas de coleta, lixeira, telefones públicos, extintores de incêndio e outros) de no mínimo 90cm?				
2.39	9.050.04	6.1.1		O piso dos corredores e passagens é revestido com material antiderrapante, firme, regular e estável?				
2.40	9.050.04	6.1.1		O piso dos corredores e das passagens é nivelado (sem degraus)?				
2.41	9.050.04	6.1.3		Há, em circulações muito amplas ou na ausência de linha-direcional identificável, faixas de piso em cor e textura diferenciadas, direcionando os usuários com restrição visual?				
2.42	9.050.04	6.1.4		Na existência de desníveis maiores que 1,5cm, há rampas?				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
2.43	9.050/04	6.7		Os guarda-corpos são construídos em materiais rígidos, firmemente fixados às paredes ou barras de suporte?				
2.44	9.050/04	6.10.5		Placas de sinalização e outros elementos suspensos que tenham sua projeção sobre a faixa de circulação estão a uma altura mínima de 2,10m em relação ao piso?				
2.45	9.050/04	5.2.3		Há sistema de alarme de incêndio simultaneamente sonoro e luminoso?				
2.46	9.050/04	5.15.1.3		Há indicação sonora e visual em saídas de emergência?				
2.47	9.050/04	6.2.6		Há placas indicativas no interior da edificação para sinalização de rotas e entradas acessíveis?				
2.48	9.050/04	5.5.2		A sinalização visual é em cores contrastantes (texto ou figura e fundo) com a superfície sobre a qual está afixada?				
2.49	9.050/04	5.4	 	Existe sinalização visual em forma de pictogramas?				
2.50	9.050/04	5.4	 	Na existência de pictogramas, estes estão de acordo com a norma?				
				TELEFONES PÚBLICOS E BEBEDOUROS				
2.51	9.050/04	9.2.1.2 9.2.5.1 9.2.5.2		Há pelo menos um telefone acessível a cadeirantes, por pavimento (altura máxima de 1,20m e altura inferior livre mínima de 73cm)?				
2.52	9.050/04	9.2.2.1	 	Há pelo menos um telefone com amplificador de sinal?				
2.53	9.050.04	9.2.3	 	Há telefone TDD (Telefone que Transmite mensagem de Texto) no edifício?				
2.54	9.050/04	5.4.4.4		Os telefones públicos acessíveis às pessoas com restrições possuem sinalização?				

Nº	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
2.55	9.050/04	9.1.2.1		A bica do bebedouro possui altura de 90cm do piso?				
2.56	9.050/04	9.1.3.1		O bebedouro possui altura livre inferior de, no mínimo, 73cm do piso?				
2.57	9.050/04	9.1.3.1		Existe uma área de aproximação frontal de 80cm x1,20m, avançando sob o bebedouro no máximo 50cm?				

Legislação

ABNT NBR 9.050/2004: Norma Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
Decreto Federal n. 5.296/2004: Acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

2.2.3 Circulações Horizontais: PLANILHA 3

Compreendem o conjunto de corredores (principais e secundários) e saguões dos setores que interligam as diferentes atividades de um mesmo pavimento.

Componentes da acessibilidade espacial a avaliar:



Orientação (ver desenho 8):

Deve ser possível identificar a hierarquia e os percursos existentes (corredor principal, corredores secundários, localização de circulações verticais, rotas e saídas de emergência) a partir das características arquitetônicas e dos suportes informativos. Circulações horizontais com boa legibilidade arquitetônica apresentam diferenças nas suas dimensões e no tratamento dos pisos, das paredes e dos forros, pela utilização de cores, materiais e iluminação adequados. Por exemplo, deve-se privilegiar o contraste entre piso e paredes, facilitando o entendimento dos diferentes planos; e entre paredes e aberturas, auxiliando na identificação das portas. Deve-se evitar materiais de revestimento com muito reflexo, ou aberturas e luminárias que provoquem ofuscamento. Em circulações excessivamente amplas, recomenda-se a instalação de pisos táteis auxiliando a orientação das pessoas com deficiência visual. Ao longo das circulações deve haver suportes informativos que permitam a identificação de atividades-fim, legíveis para todos os usuários, oferecendo mais de uma opção de linguagem (tátil, pictórica, sonora, Braille, sinais luminosos). Deve-se dispor informação que identifique a função do ambiente na sua porta ou na parede adjacente.



Comunicação:

No caso de haver sistemas de controle ao acesso, como interfones ao longo dos corredores ou diretamente nas portas, deve-se prever meios alternativos que facilitem a comunicação para as pessoas com deficiência auditiva ou na fala.



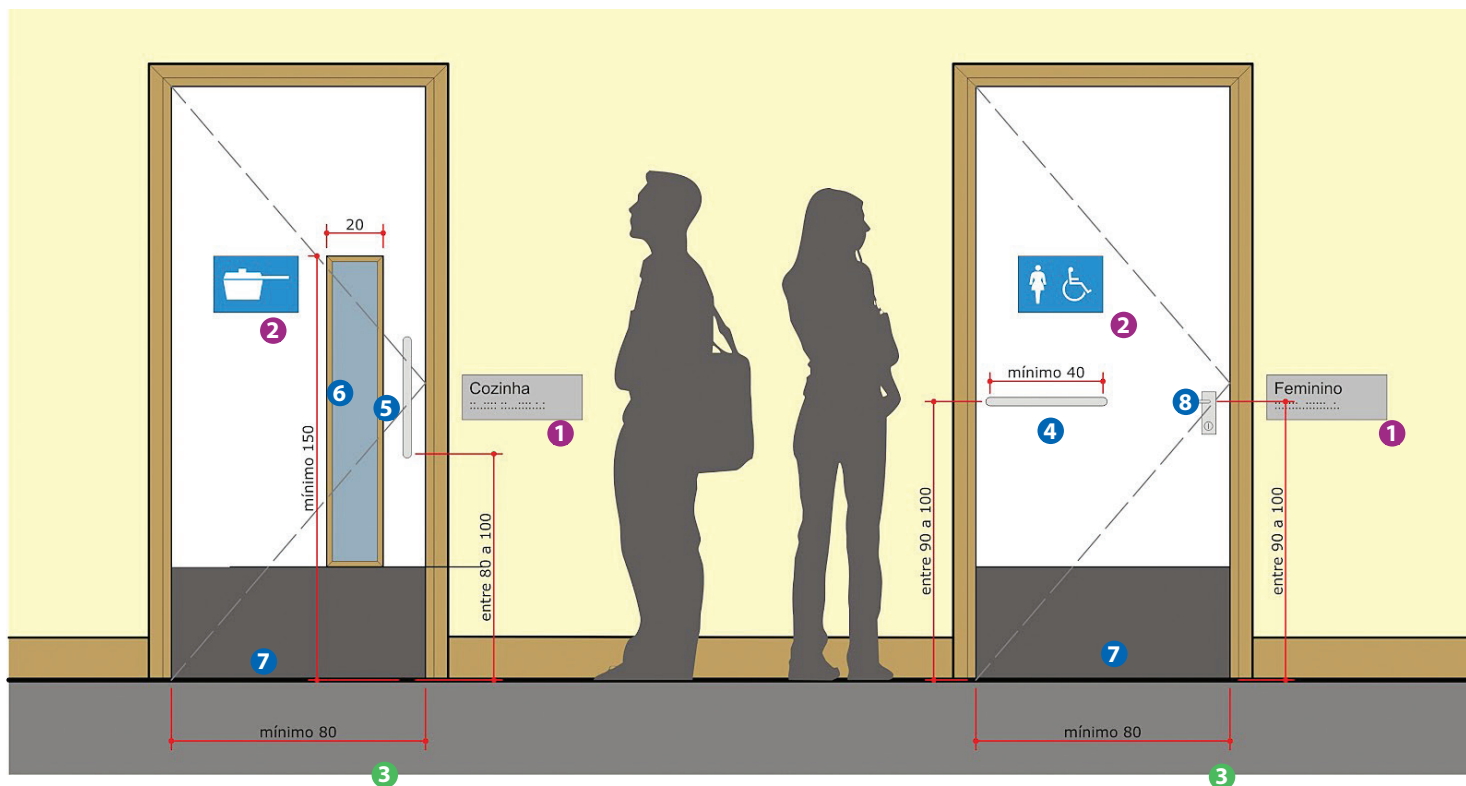
Deslocamento (ver desenho 8):



A largura das circulações deve permitir continuidade nas rotas, sem conter barreiras (extintores e mobiliário). As placas de sinalização e outros elementos suspensos, que tenham sua projeção sobre a faixa de circulação, não devem obstruir a passagem. Os pisos devem oferecer boas condições de segurança e conforto (regularidade, aderência, nivelamento). As portas devem ter vão livre de, no mínimo, 80cm, para permitir a passagem de uma cadeira de rodas.




Uso (ver desenho 8):

As portas e os outros sistemas de controle devem ser de fácil manuseio. As maçanetas devem ser do tipo alavanca e os puxadores devem possibilitar o alcance por pessoas de diferentes estaturas. A base das portas deve ter revestimento resistente a impactos. Na existência de equipamentos, como telefones e bebedouros, ao menos um desses deve ter altura acessível, permitindo seu uso por pessoas em cadeira de rodas, crianças e pessoas de baixa estatura. Na existência de corrimãos ou guarda-corpos, esses devem ser construídos em material rígido e estar firmemente fixados em altura adequada.



-  **1** Sinalização visual (escrita) e tátil (em braille) identificam cada sala
-  **2** Sinalização visual em forma de pictograma complementa a informação
- 3** O vão livre das portas deve ter no mínimo 80cm

-  **4** Puxador horizontal com largura mínima de 40cm, locado a uma distância entre 90 e 110cm do piso
- 5** Puxador vertical locado a uma distância entre 90 e 110cm do piso
- 6** Porta vai-em-vem com visor de 20cm de largura
- 7** Revestimento resistente a impactos com 40cm de altura
- 8** Porta de abrir com maçaneta tipo alavanca

PLANILHA 3 | Desenho 8: Portas situadas em corredor de um edifício público

SOLUÇÃO NBR 9050/2004: Sinalização visual e tátil na folha da porta ou na parede ao lado.










- 64 SOLUÇÃO SUGERIDA:** Marcação das portas com cor contrastante com a da parede, nas vistas e/ou na folha. Pictograma indica outras funções (cozinha, por exemplo).

EDIFÍCIO _____
 LOCAL _____











AVALIADOR _____
 DATA _____

COMPONENTES	
	Orientabilidade
	Comunicação
	Deslocamento
	Uso

PLANILHA 3 CIRCULAÇÕES HORIZONTAIS

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
MECANISMOS DE CONTROLE DE ACESSO (se houver)								
3.1	-	-		Quando o acesso às circulações horizontais é feito através de videofones e/ou interfones a botoeira é acessível aos cadeirantes e às pessoas com baixa estatura?				
3.2	-	-		Quando o acesso às circulações horizontais é feito através de videofones e/ou interfones, existe algum tipo de tecnologia assistiva para comunicação do surdo e/ou mudo para acesso ao edifício?				
3.3	9.050/04	6.2.4 6.2.5		Na existência de catracas ou portas giratórias, há acesso alternativo a cadeirantes, obesos ou pessoas com mobilidade reduzida? Na ausência de catracas e portas giratórias, não responder a questão.				
3.4	-	-		Na existência de acesso alternativo, há campainha ou outro meio (visor) para solicitar abertura da porta?				
PORTAS INTERNAS								
3.5	9.050.04	6.9.2.1		Todos os vãos (espaço livre de passagem pela abertura) das portas têm, no mínimo, 80cm?				
3.6	9.050.04	6.9.2.3		As maçanetas das portas estão entre 90cm e 1,10 m de altura em relação ao piso?				
3.7	9.050.04	6.9.2.3		As maçanetas das portas são do tipo alavanca?				
3.8	9.050/04	6.1.4		O desnível máximo nas soleiras das portas é de 0,5cm de altura?				
3.9	9.050/04	6.1.7.1		Os capachos estão nivelados de maneira que se houver saliência esta não exceda a 0,5cm?				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
3.10	9.050/04	6.1.7.2		Os capachos, quando existentes, estão firmemente fixados?				
3.11	9.050/04	6.9.2.5		Na existência de porta tipo vai-e-vem, há visor com largura mínima de 20cm, estando sua face inferior situada entre 40cm e 90cm do piso e a face superior no mínimo a 1,50m do piso?				
				CIRCULAÇÃO INTERNA				
3.12	9.050/04	6.9.1.1		Os corredores e passagens têm largura mínima de 90cm quando sua extensão for de até 4m, largura de 1,20m quando sua extensão for de até 10m e largura de 1,50m quando sua extensão for superior a 10m ou quando seu uso for público?				
3.13	-	-		Os corredores e passagens possuem uma faixa livre de obstáculos (caixas de coleta, lixeira, telefones públicos, extintores de incêndio e outros) de no mínimo 90cm?				
3.14	9.050.04	6.1.1		O piso dos corredores e passagens é revestido com material antiderrapante, firme, regular e estável?				
3.15	9.050.04	6.1.1		O piso dos corredores e passagens é nivelado (sem degraus)?				
3.16	9.050.04	6.1.3		Há, em circulações muito amplas ou na ausência de linha-direcional identificável, faixas de piso em cor e textura diferenciadas guiando os usuários com restrição visual?				
3.17	9.050.04	6.1.4		Na existência de desníveis maiores que 1,5cm há rampas?				
3.18	9.050/04	6.7		Os guarda-corpos são construídos em materiais rígidos, firmemente fixados às paredes ou barras de suporte?				
3.19	9.050/04	6.10.5		Placas de sinalização e outros elementos suspensos que tenham sua projeção sobre a faixa de circulação estão a uma altura mínima de 2,10m em relação ao piso?				
3.20	9.050/04	5.2.3		Há sistema de alarme de incêndio simultaneamente sonoro e luminoso?				
3.21	9.050/04	5.15.1.3		Há indicação sonora e visual em saídas de emergência?				
3.22	9.050/04	6.2.6		Há placas indicativas no interior da edificação para sinalização de rotas e entradas acessíveis?				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
3.23	9.050/04	5.5.2		A sinalização visual é em cores contrastantes (texto ou figura e fundo) com a superfície sobre a qual está afixada?				
				TELEFONES PÚBLICOS E BEBEDOUROS				
3.24	9.050/04	9.2.1.2 9.2.5.1 9.2.5.2		Há pelo menos um telefone acessível a cadeirantes por pavimento (altura máxima de 1,20m e altura inferior livre mínima de 73cm)?				
3.25	9.050/04	9.2.2.1	 	Há pelo menos um telefone com amplificador de sinal?				
3.26	9.050.04	9.2.3	 	Há telefone TDD (Telefone que Transmite mensagem de Texto) no edifício?				
3.27	9.050/04	5.4.4.4		Os telefones públicos acessíveis às pessoas com restrições possuem sinalização?				
3.28	9.050/04	9.1.2.1		A bica do bebedouro possui altura de 90cm do piso?				
3.29	9.050/04	9.1.3.1		O bebedouro possui altura livre inferior de, no mínimo, 73cm do piso?				
3.30	9.050/04	9.1.3.1		Existe uma área de aproximação frontal de 80cm x 1,20m avançando sob o bebedouro, no máximo, 50cm?				

Legislação

ABNT NBR 9.050/2004: Norma Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

2.2.4 Circulações Verticais: PLANILHA 4

Compreendem o conjunto de escadas, elevadores, rampas, esteiras ou escadas rolantes, patamares, passarelas e seus componentes (portas, corrimãos, degraus, sistemas de controle, sistemas informativos) que interligam circulações horizontais e/ou atividades entre diferentes pavimentos.

Componentes da acessibilidade espacial a avaliar:



Orientação (ver desenhos 9 e 10):

Deve ser possível identificar os tipos existentes de circulação vertical (rampa, elevador, escada rolante, escada), sua função (elevador social e de serviço, escada principal, escada de incêndio, etc.), seu posicionamento no edifício (central, lateral, fundos), assim como sua conexão com os percursos horizontais (pavimentos acessíveis, rotas de emergência). Essa identificação se dá a partir das características arquitetônicas (localização no edifício, dimensões e tratamento dos materiais/iluminação) e da informação adicional disponível (letreiros, diagramas e mapas).

Ao utilizar a circulação vertical, o usuário deve poder facilmente identificar em que pavimento se encontra, além da localização das atividades (setores e unidades). As informações adicionais devem ser acessíveis a todos, oferecendo mais de uma opção de linguagem (tátil, pictórica, sonora, Braille).

Deve-se instalar piso alerta que identifique a presença das circulações verticais, marcando áreas de perigo. Na parede, junto à porta do elevador, deve existir dispositivo

que emita sinais sonoro e visual indicando o sentido que a cabine se movimenta. No batente da porta do elevador, deve haver informação visual e em Braille, com o número do pavimento.



Comunicação:

Nos elevadores, deve existir um meio de comunicação de duas vias (dentro e fora), como interfone, por exemplo. Recomenda-se algum tipo de tecnologia assistiva, como videofone, para surdos e/ou mudos, ou outras formas de solicitar auxílio, como uma campainha.



Deslocamento (ver desenhos 9 e 10):

Deve-se possibilitar ao menos um elemento de circulação vertical acessível à pessoa com deficiência motora (rampa ou elevador). As características físicas das circulações verticais (largura; altura de degraus; inclinação de rampas; regularidade, aderência e nivelamento dos pisos) devem permitir o deslocamento contínuo e livre de barreiras às pessoas com diferentes deficiências, garantindo condições de conforto e segurança. Nas bordas dos degraus das escadas, deve haver faixa antiderrapante.



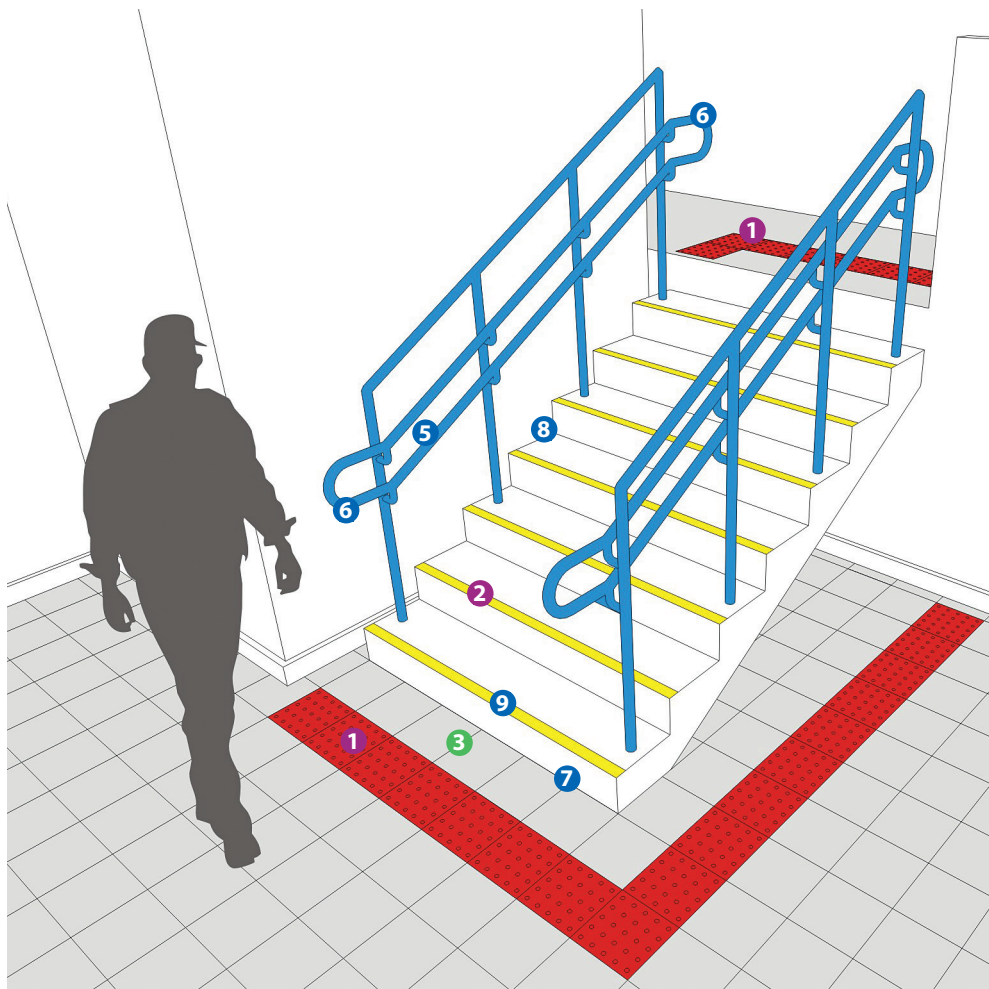
Uso (ver desenhos 9 e 10):

Os dispositivos de controle e acesso (portas, botoeiras, dispositivos de segurança e comunicação) devem oferecer condições de segurança e conforto (fácil manuseio, redução do esforço e possibilidade de alcance). Os corrimãos das escadas e rampas devem respeitar aspectos como instalação em ambos os lados, em duas alturas e prolongamento após o início e término das mesmas, entre outros.

- ?** 1 Piso alerta, localizado a uma distância de 32cm do início e do fim da escada
- 2 Faixa contínua em cor contrastante indica o fim de cada degrau

- 3 A escada deve ter largura mínima de 1,20m

- ☞** 5 Corrimão em duas alturas (70 e 92cm), sem arestas vivas e em ambos os lados da escada
- 6 Corrimão deve estender-se por 30cm após o início e fim da escada
- 7 Degrau não deve ser vazado
- 8 O piso do degrau deve ter entre 28 e 32cm e seu espelho entre 16 e 18cm
- 9 Faixa anti-derrapante no fim de cada degrau

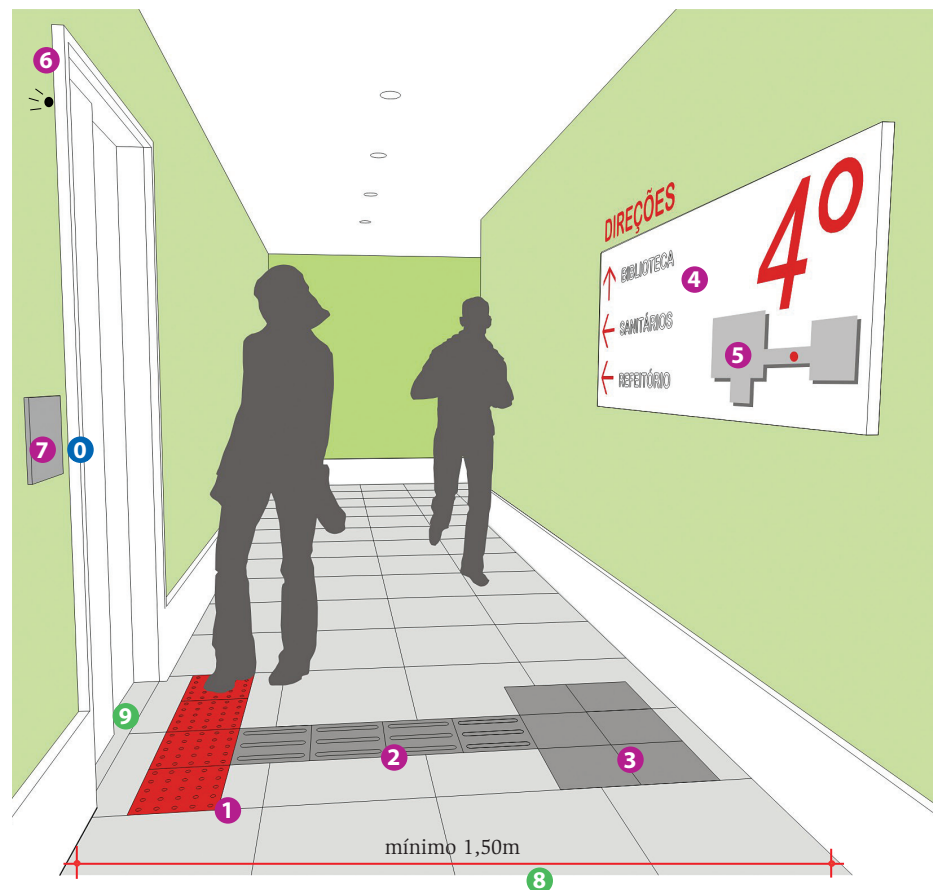


PLANILHA 4 | Desenho 9: Escada

SOLUÇÃO NBR 9050/2004: Faixa de piso alerta, a uma distância máxima de 32cm do início e fim da escada.

Obs.: Utilizamos cores para ressaltar alguns pontos importantes nos desenhos que não correspondem, necessariamente, às cores reais a serem adotadas. Para melhor compreensão sobre a aplicação e funções dos pisos táteis, veja o Apêndice 1.

- ?** 1 Piso alerta indica a presença do elevador
 - 2 Piso direcional conduz usuário do elevador ao mapa tátil
 - 3 Piso parada indica a presença de mapa tátil
 - 4 Quadro informativo com o número do pavimento e suas principais funções, na parede em frente ao elevador
 - 5 Mapa com informação visual e tátil do pavimento indica saídas de emergência e outros tipos de circulação vertical
 - 6 Dispositivo visual e sonoro indica o sentido em que a cabine do elevador se movimenta
 - 7 No batente da porta do elevador deve existir informação visual e em braille com o número do pavimento
- 8 A circulação de acesso ao elevador deve ter largura mínima de 1,50m
 - 9 A porta do elevador deve ter vão livre de no mínimo 80cm
- ☞** 0 A informação do pavimento, localizada no batente do elevador deve estar entre 0,90 e 1,10m do piso acabado



PLANILHA 4 | Desenho 10: Acesso a elevador e quadro informativo

SOLUÇÃO NBR 13994/2000 e NBR 9050/2004: Faixa de piso alerta indica presença do elevador. Sinalização visual, sonora e tátil próxima ao elevador.













SOLUÇÃO SUGERIDA: Quadro com informações visual e tátil na parede em frente ao elevador. Piso parada indica presença de mapa tátil. Presença de contraste de cor entre piso e paredes.

EDIFÍCIO LOCAL _____

AVALIADOR DATA _____
















COMPONENTES	
	Orientabilidade
	Comunicação
	Deslocamento
	Uso

PLANILHA 4 CIRCULAÇÕES VERTICAIS

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI/NBR	ARTIGO			SIM	NÃO		
ELEVADORES								
4.1	0060/00	243		Se há pelo menos um tipo de equipamento eletromecânico de circulação vertical (plataformas, elevadores, etc.) no edifício, todos os pavimentos, inclusive os de garagem, são servidos por ele?				
4.2	13.994/00	5.1.1.1		Os elevadores destinados a pessoas portadoras de deficiência física estão situados em rotas acessíveis a essas pessoas?				
4.3	-	-		Os elevadores podem ser identificados visualmente ou por informação adicional (placas indicativas) desde a porta de acesso ao edifício?				
4.4	-	5.14.1.2		Há algum tipo de sinalização tátil (mapa tátil, piso direcional) que permita a identificação do local dos elevadores para pessoas com restrição visual?				
4.5	13.994/00	5.1.4.2		Há piso tátil de alerta junto à porta do elevador?				
4.6	0060/00	250		O hall em frente aos elevadores está livre de obstáculos?				
4.7	13.994/00	5.1.17 5.2.17		A circulação de acesso ao elevador tem, no mínimo, 1,50m de largura, medida perpendicularmente ao plano da porta?				
4.8	13.994/00	5.2.17		A folga entre a borda da soleira da plataforma do carro e a borda de qualquer soleira do pavimento é de no máximo 3,5cm?				
4.9	13.994/00	5.2.5		A porta do elevador tem vão mínimo de 80cm?				
4.10	13.994/00	5.2.4.1		A porta do elevador é automática?				
4.11	13.994/00	5.2.6.2		O tempo mínimo de permanência da porta aberta é 5s?				
4.11	13.994/00	5.2.14.1		Os botões de chamada (exterior da cabina) estão a uma altura entre 90cm e 1,10m?				








N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
4.12	13.994/ 00	5.2.14.2		Os botões de chamada são providos de indicação visual e sonora para cada chamada registrada? Junto a porta de entrada, no pavimento,				
4.13	13.994/ 00	5.2.15.1		existe dispositivo que emita sinais acústico e visual indicando o sentido em que a cabina se movimenta? A identificação (externa) do pavimento está				
4.14	13.994/ 00	5.2.16.1		afixada em ambos os lados dos batentes sendo visível a partir do interior da cabina e do seu acesso?				
4.15	13.994/ 00	5.2.16.1	 	Essa identificação está a uma altura entre 90cm e 1,10m em relação ao piso?				
4.16	13.994/ 00	5.1.16.2		Imediatamente abaixo da identificação do pavimento há marcação em Braille?				
4.17	13.994/ 00	5.2.7.1		A dimensão mínima da cabina do elevador é de 1,00m entre os painéis laterais e de 1,25m entre os painéis frontal e o de fundo?				
4.19	13.994/ 00	5.2.8.2		A botoeira do interior da cabina está localizada no painel direito de quem está de frente para o elevador?				
4.20	13.994/ 00	5.1.8.3 e 5.2.8.3		A identificação dos comandos tem cor contrastante com o fundo?				
4.21	13.994/ 00	5.1.8.3 e 5.2.8.3		Os caracteres dos comandos têm altura máxima de 1,60cm?				
4.22	13.994/ 00	5.1.8.3 e 5.2.8.3		Ao lado esquerdo de cada botão de comando, há marcação em Braille correspondente?				
4.23	13.994/ 00	5.1.8.1		O botão de comando mais baixo do painel está a uma altura de 89cm em relação ao piso?				
4.24	13.994/ 00	5.1.8.1		O botão de comando mais alto do painel está a uma altura de 1,35m em relação ao piso?				
4.25	13.994/ 00	5.2.8.4		Os comandos de emergência estão agrupados na parte inferior da botoeira da cabina?				
4.26	13.994/ 00	5.2.9		O indicador (interno) de posição da cabina está localizado na botoeira ou sobre a abertura da porta?				
4.27	13.994/ 00	5.2.9		Esse indicador possui caracteres com altura mínima de 1,6cm?				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
4.28	13.994/ 00	5.2.9.3		A cada parada do elevador soa automaticamente um anúncio verbal?				
4.29	13.994/ 00	5.2.10.1		Existe um meio de comunicação de duas vias instalado dentro e fora do elevador?				
4.30	13.994/ 00	5.2.10.2		Na existência, está localizado a uma altura entre 89m e 1,35m em relação ao piso?				
4.31	-	-		Existe algum tipo de tecnologia assistiva para a comunicação do surdo ou do mudo no elevador?				
4.32	13.994/ 00	5.2.12		Há corrimãos (barras) afixados nas laterais e no fundo da cabina?				
4.33	13.994/ 00	5.2.12		Na existência, sua parte superior está a uma altura entre 89cm e 90cm em relação ao piso?				
4.34	13.994/ 00	5.2.12		Os corrimãos (barras) fixos têm seção de 3,8cm a 4,2cm?				
4.35	13.994/ 00	5.2.12		O espaço livre entre o painel da cabina e o corrimão é de 3,8cm a 4,2cm?				
4.36	13.994/ 00	5.2.11		O revestimento do piso da cabina possui superfície dura e antiderrapante?				
4.37	9.050/04	6.1.7.1		Na existência de capacho, está embutido no piso de maneira que qualquer saliência não exceda a 5mm?				
4.38	9.050/04	6.1.7.2		Os capachos, quando existentes, estão firmemente fixados?				
4.39	4.909/94	397		Há iluminação de emergência no elevador?				
4.40	13.994/ 00	5.2.19		Se um ou mais elevadores do edifício atendem integralmente a todas as exigências acima, esses possuem o símbolo internacional de acesso?				
				PORTAS				
4.41	9.050/04	6.9.2.1		Todos os vãos (espaço livre de passagem pela abertura) das portas têm, no mínimo, 80cm?				
4.42	9.050/04	6.9.2.3		As maçanetas das portas estão entre 90cm e 1,10 m de altura em relação ao piso?				
4.43	9.050/04	6.9.2.3		As maçanetas das portas são do tipo alavanca?				
4.44	9.050/04	6.1.4		O desnível máximo nas soleiras das portas é de 0,5cm de altura?				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
4.45	9.050/04	6.1.7.2		Os capachos, quando existentes, estão firmemente fixados?				
4.46	9.050/04	6.1.7.1		Os capachos estão nivelados de maneira que se houver saliência esta não exceda 0,5cm?				
4.47	9.050/04	6.9.2.5		Na existência de porta tipo vai-e-vem, há visor com largura mínima de 0,20m, tendo sua face inferior situada entre 0,40m e 0,90m do piso e a superior, no mínimo, a 1,50m do piso?				
ESCADAS								
4.48	9.050/04	6.6.4.3		A largura mínima das escadas fixas é de 1,20m?				
4.49	4.909/94	219		O piso da escada é de material incombustível (não queima e não produz fumaça) e antiderrapante (confirmado através de laudo do fabricante)?				
4.50	0060/00	134		Os degraus estão todos dispostos paralelos entre si (proibido degraus em leque)?				
4.51	9.050/04	6.6.1		Os espelhos dos degraus são fechados (não podem ser vazados)?				
4.52	9.050/04	6.6.3	 	Os degraus da escada possuem espelho entre 16cm e 18cm?				
4.53	9.050/04	6.6.3	 	A profundidade do degrau (piso) é maior que 28cm e menor que 32cm?				
4.54	9.050/04	6.6.5.1		Existe patamar sempre que houver mudança de direção na escada?				
4.55	9.050/04	6.6.5.2		Na existência, possui dimensões iguais à largura da escada?				
4.56	9.050/04	6.6.5.2		Os patamares possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20m?				
4.57	4.909/94	209		Os patamares estão isentos de obstáculos que ocupem sua superfície útil (tal como abertura de portas)?				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
4.58	9.050/04	6.6.4.4		O primeiro e o último degraus de um lance de escada estão a uma distância de, no mínimo, 30 cm da área de circulação?				
4.59	4.909/94	226		As escadas têm lance máximo de 19 degraus?				
4.60	9.050/04	6.7.1		Os corrimãos estão instalados em ambos os lados da escada?				
4.61	9.050/04	6.7.1.6		Os corrimãos estão instalados na altura de 92cm do piso, medido de sua geratriz superior?				
								
4.62	9.050/04	6.7.1.6		Na existência de corrimãos laterais instalados em duas alturas, estas são 70cm e 92cm do piso, medidos da geratriz superior?				
4.63	9.050/04	6.7.1.2		Existe espaço livre entre a parede e o corrimão de, no mínimo, 4cm?				
4.64	9.050/04	6.7.1.2		Os corrimãos possuem largura (seção ou diâmetro) entre 3 e 4,5cm?				
4.65	9.050/04	6.7.1.4		Os corrimãos possuem prolongamento mínimo de 30cm antes do início e após o término da escada?				
4.66	9.050/04	6.7.1.5		As arestas dos corrimãos são seguras, sem oferecer riscos de acidentes (cuidar arestas vivas)?				
4.67	9.050/04	6.7.1.5		Os corrimãos são contínuos e possuem extremidades recurvadas fixadas à parede ou ao piso?				
4.68	9.050/04	6.7.2		O guarda-corpo possui altura mínima de 1,05m?				
4.69	4.909/94	227		O guarda-corpo possui longarinas ou balaústres com afastamentos máximos de 15cm entre eles?				
4.70	4.909/94	219		Existe sinalização indicando o número do pavimento na escada ou no patamar?				
4.71	9.050/04	5.13		Existe sinalização visual localizada na borda do piso, em cor contrastante com a do acabamento, medindo entre 2cm e 3cm de largura?				
4.72	9.050/04	5.14.1.2c		Existe, no início e término da escada, sinalização tátil de alerta em cor contrastante com a do piso, afastada, no máximo, 32cm do degrau?				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
4.73	4.909/94	235		Existe sistema de iluminação de emergência instalado no corpo da escada, patamares e hall?				
4.74	4.909/94	397		Existe sistema de sinalização para abandono do local (placas indicando saídas autônomas) instalado no corpo da escada, patamares e saguões?				
				RAMPAS				
4.75	9.050.04	6.5.1.6		A largura mínima da rampa é de 1,20m?				
4.76	9.050.04	6.1.6		O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante, firme, regular e estável?				
4.77	9.050/04	6.5.2.1		No início e no término da rampa existem patamares com dimensão mínima longitudinal de 1,20m além da área de circulação adjacente?				
4.78	9.050/04	6.6.5.1		Existe patamar sempre que houver mudança de direção na rampa?				
4.79	9.050/04	6.6.5.2		Na existência de patamares, estes possuem dimensões iguais à largura da rampa?				
4.80	9.077/01	4.6.2.5		Os patamares estão isentos de obstáculos que ocupem sua superfície útil (tal como abertura de portas)?				
4.81	9.077/01	4.6.27		Os corrimãos estão instalados em ambos os lados da rampa?				
4.82	9.050/04	6.7.1.6		Os corrimãos laterais estão instalados a duas alturas: 92cm e 70cm do piso, medido da geratriz superior?				
4.83	9.050/04	6.7.1.2		Existe espaço livre entre a parede e o corrimão de, no mínimo, 4cm?				
4.84	9.050/04	6.7.1.2		Os corrimãos possuem largura entre 3 e 4,5cm?				
4.85	9.050/04	6.7.1.4		Os corrimãos possuem prolongamento mínimo de 30cm antes do início e após o término da escada?				
4.86	9.077/01	4.6.27		As arestas dos corrimãos são seguras, sem oferecer riscos de acidentes (cuidar arestas vivas)?				
4.87	9.050/04	6.7.1.5		Os corrimãos são contínuos e com extremidades recurvadas fixadas ou justapostas à parede ou ao piso?				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
4.88	9.050/04	6.7.2		O guarda-corpo possui altura mínima de 1,05m?				
4.89	9.077/01	4.6.27		O guarda corpo possui longarinas ou balaústres com afastamento mínimo de 15cm entre eles?				
4.90	9.050/04	6.5.1.2 6.5.1.3		A inclinação da rampa está conforme a Tabela 5 e/ou 6 da NBR 9050/04? Tabelas anexas.				
4.91	9.050/04	6.5.1.9		Em rampas curvas a inclinação máxima é de 8,33% e o raio mínimo é de 3m?				
4.92	9.077/01	4.6.2.8		Existe sistema de iluminação de emergência instalado?				
4.93	9.050/04	5.14.1.2c		Existe sinalização tátil de alerta no início e término da rampa?				
4.94	9.077/01	4.6.2.8		Existe sistema de sinalização para abandono de local (placas indicando saídas autônomas) instalado?				

Legislação

Lei Municipal n. 0.060/2000: Código de Obras do Município de Florianópolis.

ABNT NBR 13.994/2000: Norma Brasileira de Elevadores de passageiros e Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência

ABNT NBR 9.050/2004: Norma Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Decreto Estadual n. 4.909/1994.

ABNT NBR 9.077/2001: Norma Brasileira de Saídas de Emergência em Edifícios.

2.2.5 Sanitários para pessoas com deficiência: PLANILHA 5

Compreende o conjunto de áreas e equipamentos para higiene pessoal destinados a funcionários e usuários.

Componentes da acessibilidade espacial a avaliar:



Orientação (ver desenhos 11 e 12):

Deve ser possível identificar a localização e o tipo de sanitário (feminino, masculino, familiar, infantil, adaptado). A informação colocada à disposição deve ser legível para todos os usuários, oferecendo mais de uma opção de linguagem (tátil, pictórica, Braille). Na área interna dos sanitários, deve-se prever contraste de cor entre piso e parede e entre equipamentos e parede, facilitando sua visualização.



Comunicação:

Deve-se prever dispositivos de alarme (visual e sonoro) para situações de emergência nos sanitários exclusivos para pessoas com deficiência.



Deslocamento:

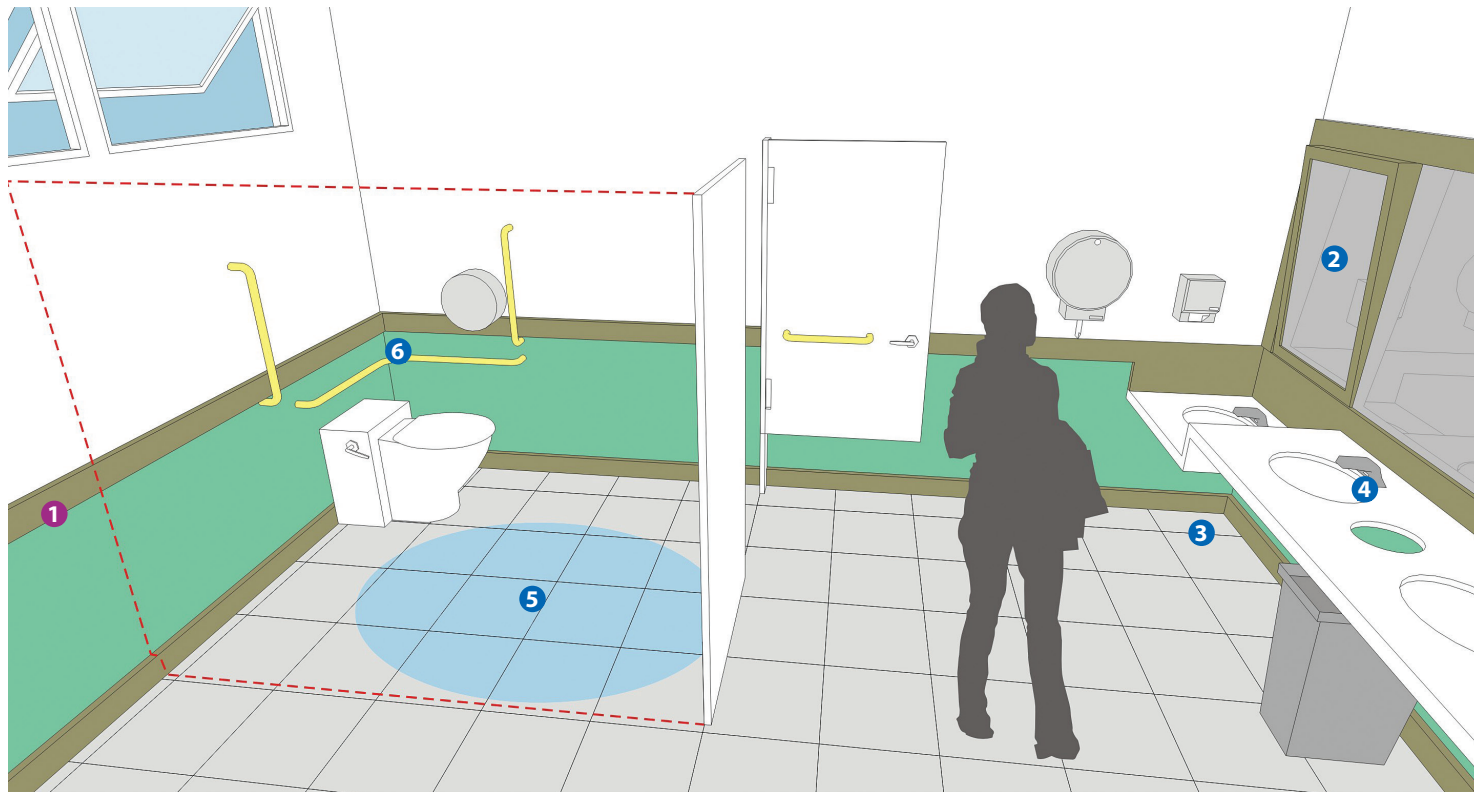
Os sanitários adaptados devem estar localizados em rotas acessíveis. O deslocamento dos usuários nas diferentes áreas de uso dos sanitários (lavatórios, WCs, fraldário, duchas, etc.), deve ser livre de barreiras. Se o sanitário for compartimentado (com boxes para bacia sanitária e/ou chuveiro), deve-se prever vão livre nas portas de, no mínimo, 80cm para passagem de uma cadeira de rodas.






Uso (ver desenhos 11 a 16):

No mínimo 5% do total de sanitários existentes em um edifício, devem ser acessíveis. No caso de inexistência de sanitários acessíveis e dificuldade para adaptação dos existentes, deve-se priorizar a adaptação de ao menos um conjunto (feminino e masculino) acessível no pavimento de maior utilização. O desenho e a localização de todos os equipamentos e acessórios devem propiciar espaço para aproximação e realização de atividades com conforto e segurança, minimizando o esforço físico.

As portas dos boxes adaptados devem abrir para fora, ser de correr ou do tipo sanfona, para permitir a entrada no box para socorro em caso de queda do usuário.



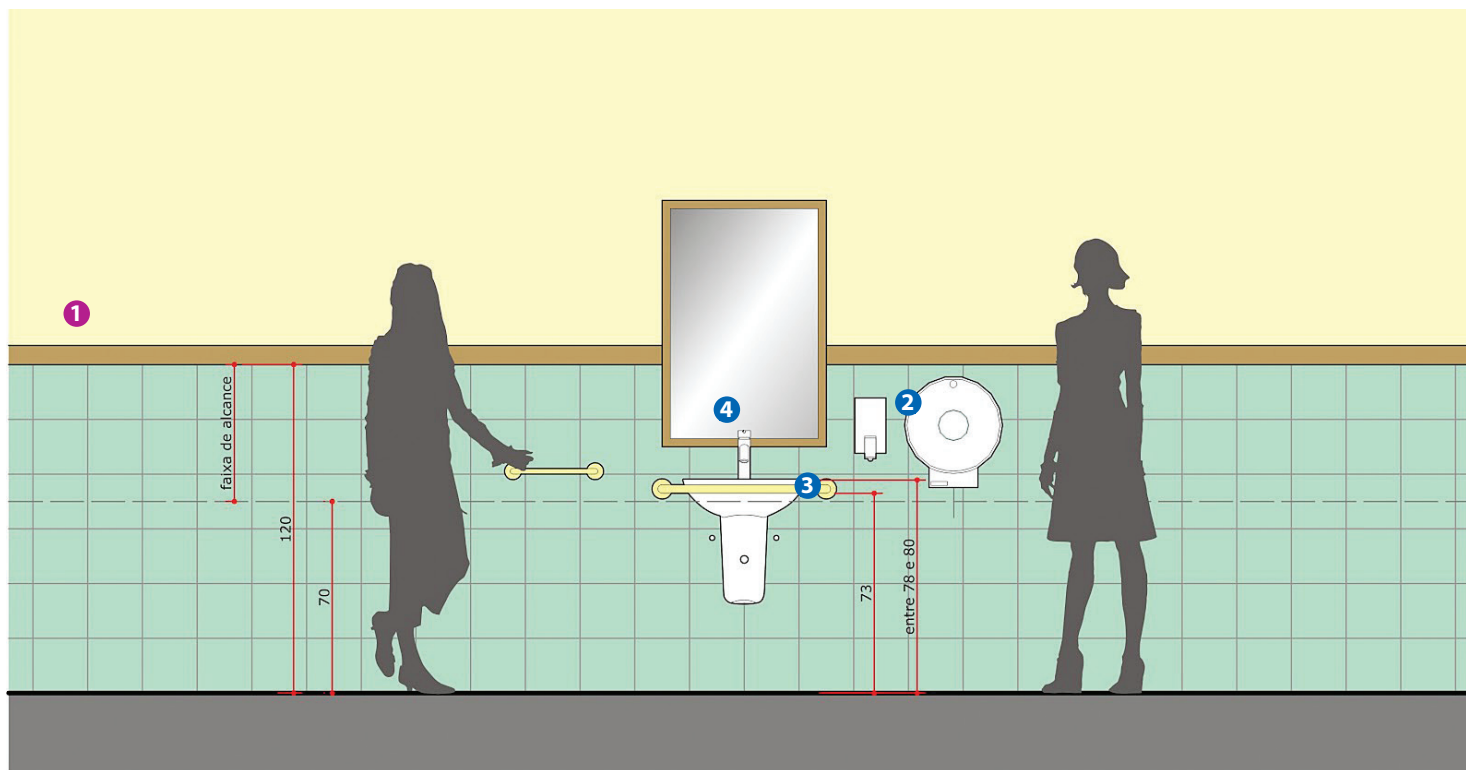
-  **1** Faixa de azulejos em cor contrastante diferencia os diferentes planos (piso e paredes) e as louças e acessórios
-  **2** Espelho inclinado permite a visão de pessoas de diferentes alturas, de crianças e de cadeirantes
- 3** Área de aproximação para cadeira de rodas
- 4** Torneira acionada por sensor ou alavanca

-  **5** Área para transferência da cadeira de rodas ao lado do vaso sanitário
- 6** Barras de apoio para transferência

PLANILHA 5 | Desenho 11: Sanitário para pessoas com deficiência

SOLUÇÃO NBR 9050/2004: Área de aproximação no lavatório, barras de apoio e banco retrátil no boxe.

SOLUÇÃO SUGERIDA: Faixa em cor contrastante diferencia os planos, louças e acessórios.



? 1 Faixa de azulejos em cor contrastante destaca as louças e acessórios e facilita o uso por pessoas com baixa visão



2 Locar saboneteira, toalheiro, porta-objetos e lavatório dentro da faixa de alcance, que deve estar entre 0,70 e 1,20m

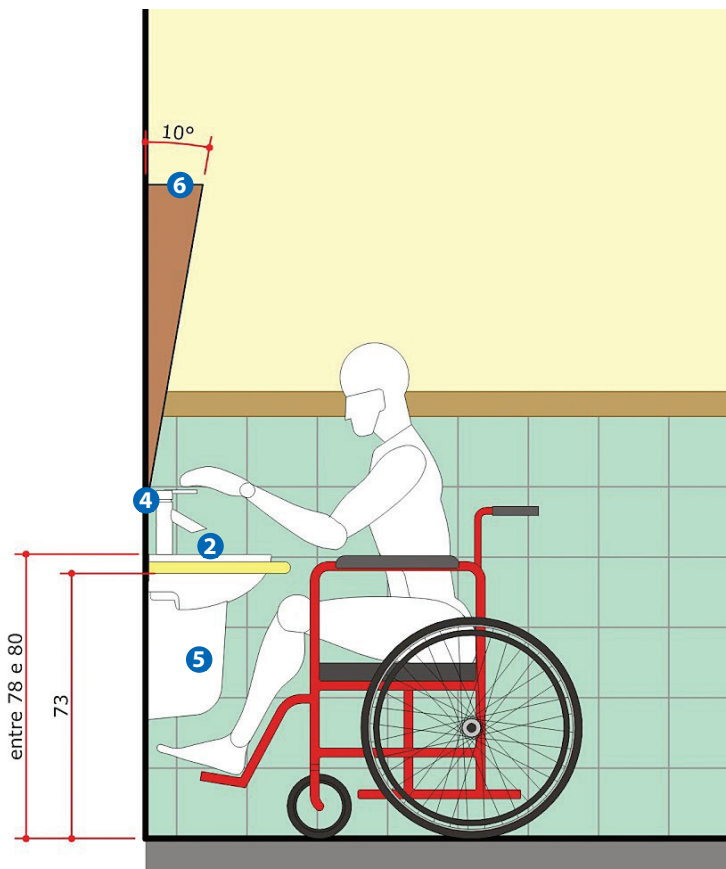
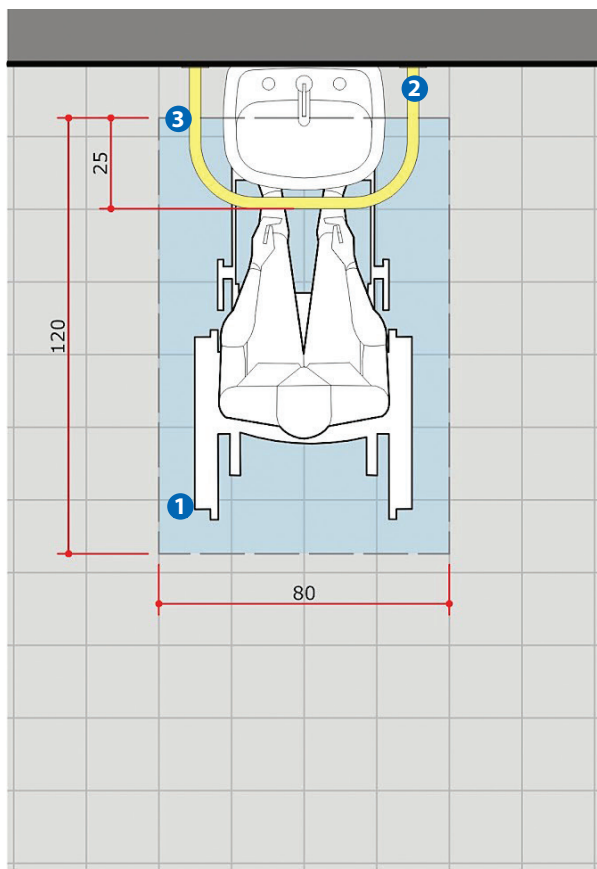
3 O lavatório deve ser suspenso (sem coluna), e fixado a uma altura entre 0,78 e 0,80m do piso, sendo que a altura livre deve ser de 0,73m

4 Torneira acionada por sensor de presença ou alavanca

PLANILHA 5 | Desenho 12: Lavatório

SOLUÇÃO NBR 9050/2004: Adequado posicionamento de equipamentos e acessórios.

SOLUÇÃO SUGERIDA: Faixa de azulejos em cor contrastante destaca louças e acessórios, além de diferenciar os planos.



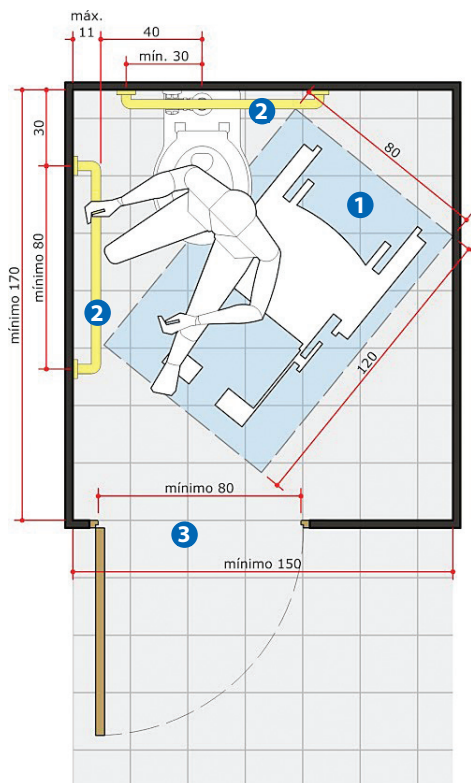
- 1 A área livre de aproximação, em frente ao lavatório, deve ter, no mínimo, 0,80 X 1,20m
- 2 Barra de apoio circunda o lavatório
- 3 É recomendada uma profundidade livre de 0,25m para a aproximação da cadeira de rodas



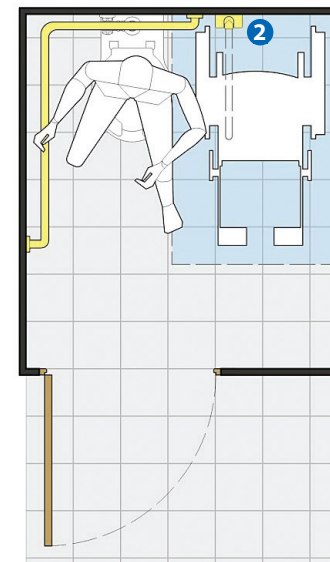
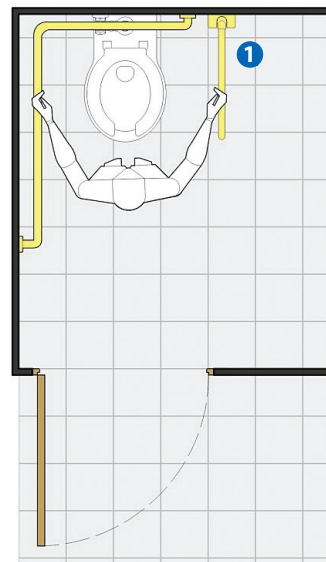
- 4 A altura máxima da torneira deve ser de 0,80m
- 5 A altura livre do lavatório deve ser de 0,73m
- 6 O espelho deve estar possuir uma inclinação de 10° em relação à parede para que tanto pessoas em pé como cadeirantes e crianças possam utilizá-lo

PLANILHA 5 | Desenho 13: Detalhe do lavatório

SOLUÇÃO NBR 9050/2004: Adequado dimensionamento da área de aproximação e alcances no lavatório.



- 1 O box do vaso sanitário deve ter dimensões mínimas de 1,50m x 1,70m, a fim de acomodar a cadeira de rodas, que possui 0,80 m x 1,20m
- 2 Barras de apoio devem ter diâmetro de 3,0 a 3,5 cm e devem estar localizadas ao fundo e ao lado do vaso sanitário (direito ou esquerdo), devem ter comprimento mínimo de 80 cm, altura de 75cm em relação ao piso
- 3 Para permitir o acesso da cadeira de rodas, a porta deve ter vão livre de, no mínimo, 80cm



- 1 Barra retrátil também permite o uso do vaso por pessoas com diferentes dificuldades
- 2 Barra retrátil levantada permite transferência lateral da cadeira de rodas

PLANILHA 5 | Desenho 15: Transferência para bacia sanitária

SOLUÇÃO NBR 9050/2004: Duas barras fixas, com dimensões mínimas de 80cm.

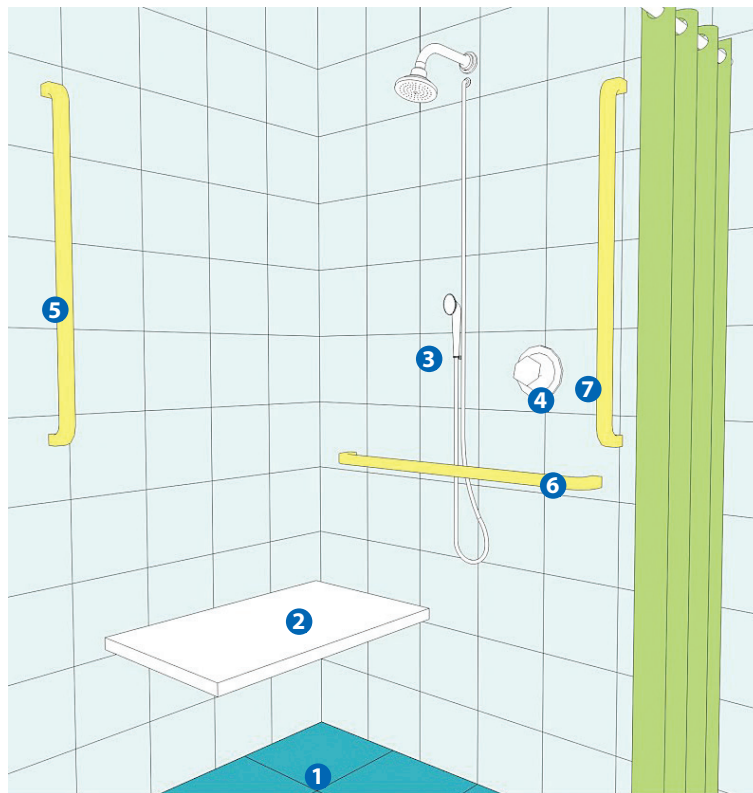
SOLUÇÃO SUGERIDA: Presença de barra retrátil auxiliando outros usuários (muletantes, idosos, grávidas).

PLANILHA 5 | Desenho 14: Box para bacia sanitária

SOLUÇÃO NBR 9050/2004: Dimensionamento do box e localização das barras de apoio para permitir a transferência para bacia sanitária de uma cadeira de rodas.



- 1 O box para chuveiro e ducha deve ter no mínimo 90x95cm.
- 2 Banco articulado ou removível com cantos arredondados e superfície antiderrapante e impermeável. Deve ter profundidade mínima de 45cm e comprimento mínimo de 70cm. Sua altura do piso acabado deve ser de 46cm.
- 3 O chuveiro deve ser equipado com desviador para uma ducha manual
- 4 Os registros ou misturadores devem ser do tipo alavanca e devem estar instalados a 45cm do banco e a uma altura de 100cm do piso acabado.
- 5 Barra de apoio vertical a uma altura de 75cm do piso acabado com comprimento mínimo de 70cm. Essa barra deve estar a uma distância do banco retrátil de no máximo 15cm.
- 6 Barra de apoio horizontal a uma distância de no máximo 20cm da parede do banco, a uma altura de 75cm do piso acabado com comprimento mínimo de 60cm.
- 7 Barra de apoio vertical a uma distância de 45cm do registro do chuveiro, a uma altura de 75cm do piso acabado com comprimento mínimo de 70cm.



PLANILHA 5 | Desenho 16: Box para chuveiro e ducha

SOLUÇÃO NBR 9050/2004: Dimensionamento do box e localização das barras de apoio e banco retrátil.

EDIFÍCIO LOCAL _____

AVALIADOR DATA _____





COMPONENTES	
	Orientabilidade
	Comunicação
	Deslocamento
	Uso

PLANILHA 5 SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI/NBR	ARTIGO			SIM	NÃO		
5.1	9.050/04	7.2.2	 	Há, ao menos, um conjunto de sanitários feminino e masculino acessíveis às pessoas com restrições no edifício?				
5.2	-	-	 	Na existência de 1 (um) conjunto, este se encontra no pavimento de maior utilização?				
5.3	Dec. 5.296/04	Art. 22	 	Os sanitários acessíveis existentes possuem entradas independentes dos sanitários coletivos?				
5.4	Dec. 5.296/04	Art. 22	 	Os sanitários adaptados existentes estão localizados nos pavimentos acessíveis?				
5.5	-	-		Há sinalização identificando a localização dos sanitários no edifício?				
5.6	9.050/04	5.5.2		A sinalização visual é em cores contrastantes (texto ou figura e fundo; e a superfície sobre o qual está afixada)?				
5.7	9.050/04	5.5.5.2		A sinalização visual interna tem dimensão mínima de 15cm?				
5.8	9050/04	5.4.4.1		Há símbolo internacional de sanitários identificando o tipo de sanitário (feminino, masculino, familiar, unissex)?				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
5.9	-	-	 	Essa sinalização é acessível as pessoas com restrição visual (tátil e ao alcance das mãos)?				
5.10	9.050/04	5.4.1.3		Há o símbolo internacional de acesso afixado em local visível ao público?				
5.11	9.050/04	7.2.1		O sanitário ou vestiário está localizado em rota acessível, próximo à circulação principal?				
5.12	9.050/04	7.2.1		Há sinalização de emergência ao lado da bacia e do boxe do chuveiro (se houver) a uma altura de 40cm, para acionamento em caso de queda?				
5.13	9.050/04	7.3.1.1 7.3.3.1		A distribuição de aparelhos e peças nos banheiros permite a utilização por um usuário em cadeira de rodas (80cm para circulação e área de manobra no eixo de 180° de 1,50 x 1,20m)?				
5.14	9.050/04	7.3.3.1		Os boxes para bacia sanitária têm dimensões mínimas de 150x170cm?				
5.15	9.050/04	7.3.1.1		Há área livre de 80x120cm lateral ao vaso sanitário para transferência da pessoa da cadeira de rodas para o vaso?				
5.16	9.050/04	7.3.1.3		Os assentos das bacias sanitárias estão a uma altura de, no máximo, 46cm em relação ao piso?				
5.17	9.050/04	7.3.1.4		Se há plataforma (sóculo) para compor a altura de 46cm do assento da bacia sanitária, a projeção horizontal da plataforma ultrapassa, no máximo, 5cm o contorno da base da bacia?				
5.18	9.050/04	7.3.1.2		No caso de bacia sanitária com caixa acoplada, há barra de apoio na parede do fundo, a uma distância mínima entre a face inferior da barra e a tampa da caixa acoplada de 15cm?				
5.19	9.050/04	7.2.4 7.3.1.2		Há barras de apoio nas laterais e no fundo da bacia sanitária?				
5.20	9.050/04	7.3.1.2		As barras de apoio da bacia sanitária estão afixadas a uma altura de 75cm em relação ao piso?				
5.21	9.050/04	7.3.1.2		As barras de apoio da bacia sanitária têm comprimento mínimo de 80cm?				
5.22	9.050/04	6.9.2.1		A porta do sanitário ou do boxe para bacia sanitária tem vão livre mínimo de 80cm				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
5.23	9.050/04	7.3.3.4		A porta do boxe para bacia sanitária abre para fora?				
5.24	9.050/04	7.3.3.4		Na existência de sanitário adaptado individual, a porta abre para fora?				
5.25	-	-		A porta do sanitário está disposta de maneira a permitir sua completa abertura e não interferir com a área de manobra externa?				
5.26	9.050/04	6.9.2.4		A porta do sanitário ou do boxe para bacia sanitária têm puxador horizontal para facilitar seu fechamento (mínimo de 40cm de comprimento e com altura de 90cm)?				
5.27	9.050/04	6.9.2.3		A maçaneta da porta do sanitário está entre 90cm e 1,10m de altura em relação ao piso?				
5.28	9.050/04	6.9.2.3		A maçaneta ou trinco da porta do sanitário é do tipo alavanca?				
5.29	9.050/04	6.1.4		O desnível máximo, nas soleiras das portas, é de 0,5cm de altura?				
5.30	9.050/04	7.3.6.1	 	Há uma área livre de aproximação com dimensões de 1,20mx80cm frontal ao lavatório?				
5.31	9.050/04	7.3.6.2		Os lavatórios são suspensos (sem coluna)?				
5.32	9.050/04	7.3.6.2		O lavatório é fixado à altura entre 78cm e 80 cm em relação ao piso?				
5.33	9.050/04	7.3.6.2		Há uma altura livre sob o lavatório de 73cm?				
5.33	9.050/04	7.3.6.3		As torneiras do lavatório são do tipo alavanca, com sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?				
5.34	9.050/04	6.1.1		O piso dos banheiros tem revestimento antiderrapante, regular e estável?				
5.35	9.050/04	6.1.4		O piso dos banheiros é nivelado?				
5.36	9.050/04	7.3.7.1	 	Há uma área livre de aproximação com dimensões de 120x80cm frontal ao mictório?				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
5.37	9.050/04	7.3.7.4		No mictório, há duas barras de apoio fixadas na vertical, paralelas, com distância entre elas de 60cm, com o mictório no centro?				
5.38	9.050/04	7.3.7.4		As barras do mictório têm comprimento de 70cm?				
5.39	9.050/04	7.3.7.4		As barras do mictório estão a 75cm de altura em relação ao piso?				
5.40	9.050/04	7.3.8		Os acessórios do sanitário (toalheiro, descarga, cesto de lixo, espelho, saboneteira, etc) estão localizados dentro da faixa de alcance confortável, a uma altura de 80cm a 1,20m do piso?				

Legislação

ABNT NBR 9.050/2004: Norma Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Decreto Federal n. 5.296/2004: Acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

2.2.6 Locais para atividades coletivas: PLANILHA 6

Compreende o conjunto de ambientes para uso público e semi-público que abrigam diferentes atividades, tais como bibliotecas, refeitórios, auditórios, salas de aula e de reuniões, laboratórios, entre outros.

Componentes da acessibilidade espacial a avaliar:



Orientação (ver desenho 17):

Deve ser possível identificar sua localização no edifício e sua função a partir de suporte informativo visual (pictórico e textual) e tátil. No caso de ambientes complexos com mais de uma atividade, os diferentes setores devem estar devidamente identificados. As rotas de fuga e saídas de emergências devem estar sinalizadas.



Comunicação (ver desenho 17):

Deve-se prever a possibilidade de troca de informação interpessoal e/ou por dispositivos de tecnologia assistiva para pessoas com deficiência sensorial. O sistema de alarme de incêndio deve ser, simultaneamente, luminoso e sonoro.







Deslocamento (ver desenhos 17 a 19):

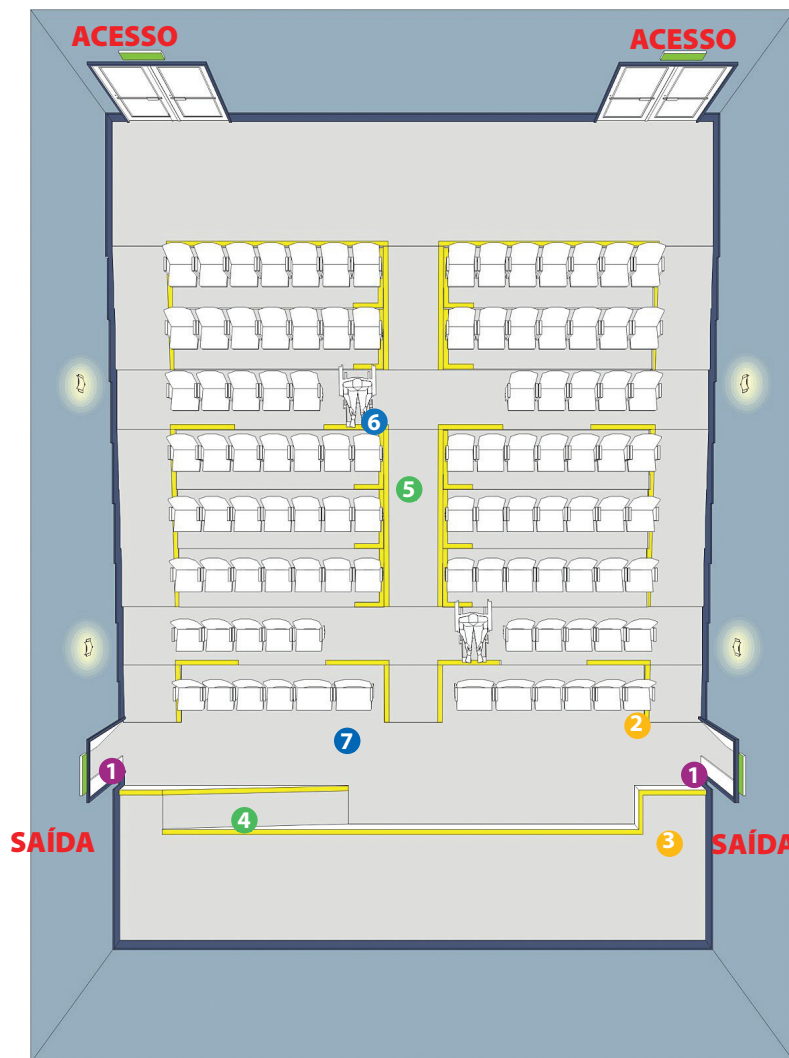
Os locais para atividades coletivas devem estar situados em rotas acessíveis. Na existência de mecanismos de controle ao acesso (catracas, interfonos, etc), deve-se prever acessos alternativos para as pessoas com cadeira de rodas, obesas ou com mobilidade reduzida. Em ambientes com mais de uma atividade, deve-se prever circulação livre de obstáculos entre os diversos setores.



Uso (ver desenhos 17 a 19):

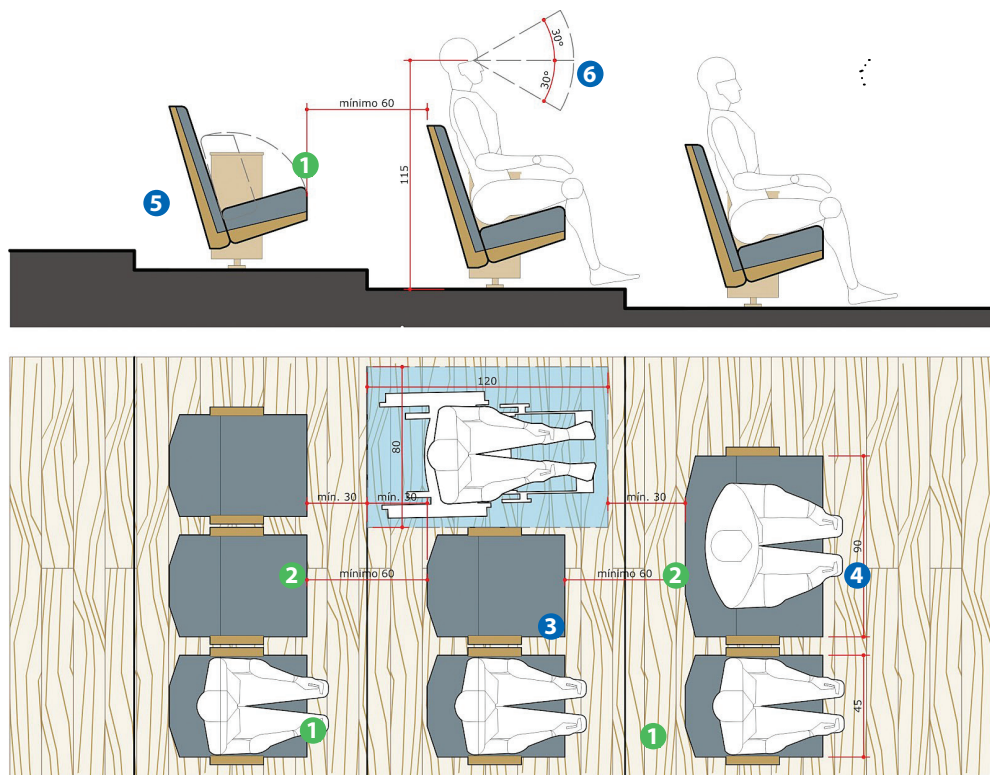
Possibilitar que as diferentes atividades ocorram com conforto e segurança, a partir da localização adequada e do desenho do mobiliário e dos equipamentos, prevendo espaço para a aproximação e o alcance, e a realização da atividade com o mínimo esforço físico possível.

-  **1** As rotas de fuga e as saídas de emergência devem ser sinalizadas.
-  **2** Deve-se prever assentos reservados para pessoas com deficiência auditiva, próximos ao palco e ao intérprete de sinais.
- 3** Espaço reservado no palco para intérprete de sinais deve receber foco de luz posicionado desde a cabeça até os joelhos do intérprete. Deve ser identificado pelo símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva.
-  **4** Deve haver pelo menos um acesso ao palco por uma rampa, com inclinação máxima de 8,33%, ou de um elevador, localizado em uma rota acessível
- 5** Circulações internas devem ter largura mínima de 1,20m
-  **6** Deve haver pelo menos um espaço, de no mínimo 0,80 x 1,20m destinado para o uso de pessoas em cadeira de rodas, fora das áreas de circulação e localizado em uma rota acessível, próximo aos corredores
- 7** Deve haver pelo menos um assento para pessoa obesa, fora da área de circulação.



PLANILHA 6 | Desenho 17: Auditórios, teatros, cinemas e salas de espetáculo

SOLUÇÃO NBR 9050/2004: Localização de espaços e assentos preferenciais para pessoas com deficiência.



1 A circulação entre os assentos deve ter, no mínimo, 60cm de largura.

2 A distância entre a cadeira de rodas e o assento da frente e o de trás deve ser de, no mínimo, 30cm.

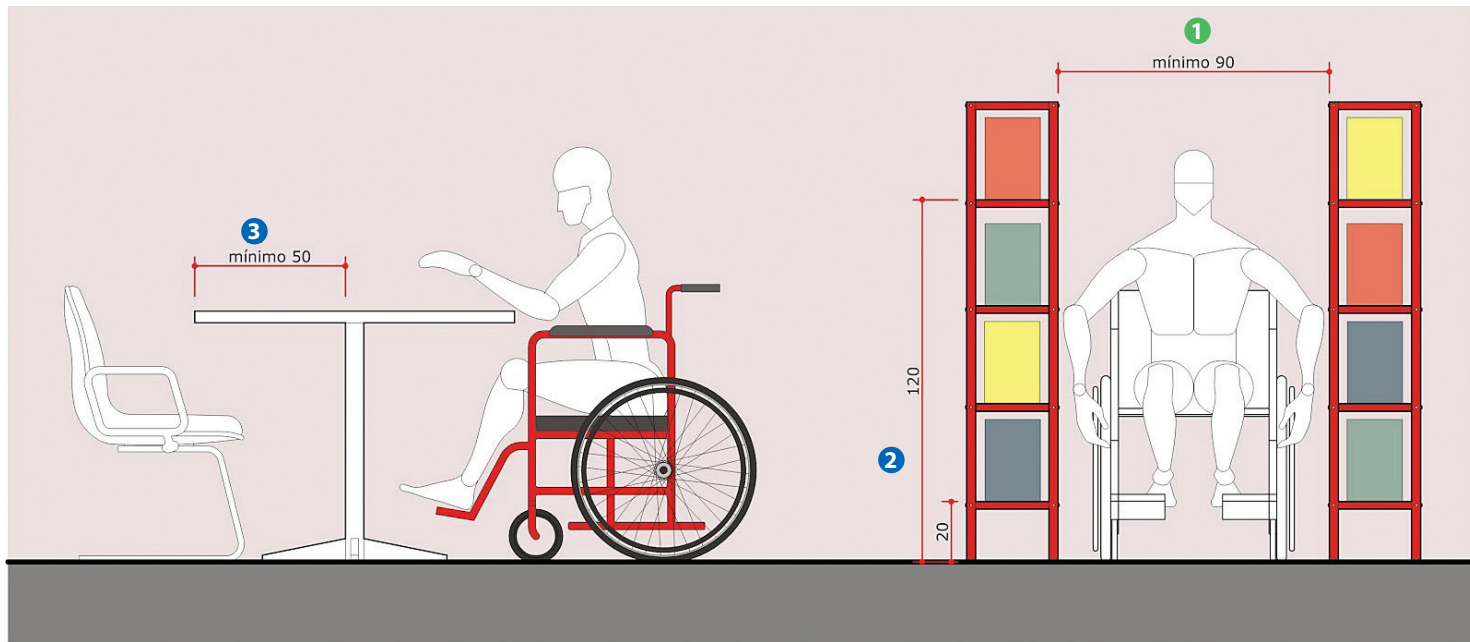


3 Deve haver pelo menos um espaço, de no mínimo 80 x 120cm, destinado para pessoas em cadeira de rodas, fora das áreas de circulação e localizado em uma rota acessível, próximo aos corredores.

4 O assento para pessoas obesas deve ter o dobro da largura dos assentos comuns, ou seja, 90cm.

5 Os assentos e braços das poltronas devem ser retráteis, a fim de facilitar a circulação e o uso.

6 Deve-se considerar que o eixo visual do espectador compreende ângulo de 30° a partir de seus olhos (115cm do piso).



- 1 Os corredores entre as estantes devem ter largura mínima de 90cm



- 2 Para o alcance de pessoas em cadeira de rodas e crianças, as prateleiras das estantes devem estar localizadas a uma altura entre 20 e 120cm do piso

- 3 Em locais como bibliotecas, devem ser previstas mesas adequadas para a aproximação de cadeira de rodas, com altura livre de 73cm em relação ao piso, e de preferência, apenas com um pé central. A profundidade mínima para permitir a aproximação deve ser de 50cm.

PLANILHA 6 | Desenho 20: Biblioteca

SOLUÇÃO NBR 9050/2004: Dimensionamento da circulação, mesas e altura máxima da prateleira.








SOLUÇÃO SUGERIDA: Altura mínima da prateleira. Pé central da mesa.















EDIFÍCIO LOCAL _____ AVALIADOR DATA _____

COMPONENTES

-  Orientabilidade
-  Comunicação
-  Deslocamento
-  Uso

PLANILHA 6 LOCAIS PARA ATIVIDADES COLETIVAS

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
ACESSO								
6.1	-	-		Há possibilidade de identificar as diferentes atividades a partir de suporte informativo visual e tátil?				
6.2	-	-		O acesso aos locais para atividades coletivas (auditórios, salas de aula, salas de reunião, etc.) é efetuado por uma rota acessível?				
6.3	-	-		Nos ambientes complexos, com mais de uma atividade, os diferentes setores estão devidamente identificados?				
6.4	-	-	 	Quando o acesso aos locais para atividades coletivas é feito através de videofones e/ou interfones a botoeira é acessível aos cadeirantes e às pessoas com baixa estatura?				
6.5	-	-		Quando o acesso aos locais para atividades coletivas é feito através de videofones e/ou interfones, existe algum tipo de tecnologia assistiva para comunicação do surdo e/ou mudo para acesso ao edifício?				
6.6	9.050/04	6.2.4 6.2.5		Na existência de catracas ou portas giratórias de controle aos ambientes, há acesso alternativo a cadeirantes, obesos ou pessoas com mobilidade reduzida?				
6.7	-	-		Na existência de acesso alternativo, há campainha ou outro meio (visor) para solicitar abertura da porta?				
BIBLIOTECA								
92 6.8	9.050/04	8.7.2		Há pelo menos uma mesa adaptada para cadeirantes (com altura livre de 0,73m, largura mínima de 80cm e profundidade mínima de 50cm)?				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
6.9	9.050/04	8.7.3	 	A distância entre as estantes é de, no mínimo, 90 cm?				
6.10	9.050/04	8.7.3		Existe nos corredores entre as estantes, a cada 15m, um espaço que permita a rotação de 180° de uma cadeira de rodas (1,50 x 1,20m)?				
6.11	9.050/04	8.7.4		Os fichários estão a uma altura máxima de 1,20m, sendo acessíveis aos cadeirantes e pessoas com baixa estatura?				
6.12	9.050/04	8.7.6		Pelo menos 5% dos terminais de consulta por meio de computadores e acesso à Internet são acessíveis aos cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida (com altura livre de 73cm, largura mínima de 80cm e profundidade mínima de 50cm)?				
6.13	-	-		Há pelo menos um terminal de consulta por meio de computadores e acesso à Internet com programa específico de interação para pessoas com restrição visual? SALA DE AULA				
6.14	9.050/04	8.6.2		A sala de aula está localizada em rota acessível, possibilitando o acesso às demais áreas internas e externas do edifício?				
6.15	9.050/04	8.6.7		Há pelo menos uma mesa adaptada para cadeirantes (com altura livre de 73cm, largura mínima de 80cm e profundidade mínima de 50cm)?				
6.16	-	-		O mobiliário (mesas e cadeiras) possui dimensões que permitem seu uso com conforto de acordo como o tipo de usuários (ex: crianças pequenas, pessoas obesas)?				
6.17	9.050/04	8.6.6		Os fichários, estantes, prateleiras estão a uma altura máxima de 1,20m, sendo acessíveis aos cadeirantes e pessoas com baixa estatura?				
6.18	-	-		Existe pelo menos um corredor com largura mínima de 90cm, que permita acesso do cadeirante à lousa?				
6.19	9.050/04	8.6.8		As lousas estão situadas a uma altura de 90cm do piso?				
6.20	9.050/04	8.6.8	 	Existe área de aproximação lateral às lousas de pelo menos 80cm para acesso dos cadeirantes?				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
6.21	-	-		Existe área de manobra junto à lousa (1,20m x 1,20m para manobra de 90° e 1,50m x 1,20m para manobra de 180°)? AUDITÓRIO E GINÁSIO DE ESPORTE				
6.22	9.050/04	9.4 8.2.1.3.1		Existe pelo menos um espaço reservado aos cadeirantes com dimensões mínimas de 80cm por 1,20 m?				
6.23	9.050/04	9.4		Na existência deste espaço destinado às pessoas com cadeira de rodas, o mesmo está fora da área de circulação e devidamente sinalizado?				
6.24	9.050/04	8.2.1.4		Existe uma rota acessível para ligar os espaços reservados aos cadeirantes ao palco e aos bastidores?				
6.25	9.050/04	8.2.1.3.3		Existe pelo menos um assento destinado aos obesos (com largura equivalente a de dois assentos adotados no local e espaço livre frontal de no mínimo 60cm, suportando carga de até 250Kg)?				
6.26	9.050/04	9.4		Na existência deste assento para obesos, o mesmo está fora da área de circulação?				
6.27	9.050/04	8.2.1.3.2		Existe pelo menos um assento destinado a pessoa com mobilidade reduzida (com espaço livre frontal de no mínimo 60cm e braço removível)?				
6.28	9.050/04	8.2.1		Existe pelo menos um assento destinado aos acompanhantes das pessoas com cadeira de rodas, mobilidade reduzida, e obesos ao lado dos espaços reservados?				
6.29	9.050/04	8.2.1.2.5		Os assentos preferenciais aos obesos e pessoas com mobilidade reduzida estão situados próximos aos corredores?				
6.30	9.050/04	8.2.1a		Os espaços e assentos preferenciais aos cadeirantes, obesos e pessoas com mobilidade reduzida estão situados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga?				
6.31	9.050/04	8.2.1f		Os espaços e assentos preferenciais aos cadeirantes, obesos e pessoas com mobilidade reduzida podem ser identificados por sinalização no local e na bilheteria?				
6.32	9.050/04	8.2.1f		Os espaços e assentos preferenciais aos cadeirantes, obesos e pessoas com mobilidade reduzida podem ser identificados por sinalização na bilheteria?				
6.33	9.050/04	8.2.1e		Os espaços e assentos preferenciais aos cadeirantes, obesos e pessoas com mobilidade reduzida estão situados em local de piso plano horizontal?				

N.	LEGISLAÇÃO		C	ITENS A CONFERIR	RESPOSTA		NA/I	OBSERVAÇÕES
	LEI	ARTIGO			SIM	NÃO		
6.34	9.050/04	8.2.1d		Os espaços e assentos preferenciais aos cadeirantes, obesos e pessoas com mobilidade reduzida garantem conforto, segurança, boa visibilidade e acústica?				
6.35	9.050/04	8.2.1b		Os espaços e assentos preferenciais aos cadeirantes, obesos e pessoas com mobilidade reduzida possuem as mesmas condições de atendimento aos serviços dos demais assentos?				
6.36	9.050/04	8.2.1.2	 	Os espaços e assentos preferenciais aos cadeirantes, obesos e pessoas com mobilidade reduzida possibilitam plenamente a visão e o deslocamento dos demais espectadores?				
6.37	9.050/04	8.2.1.4.1		Havendo desnível entre o palco e a platéia, existe uma rampa com largura de 90cm e declividade 16,66% para vencer uma altura de, no máximo, 60cm?				
6.38	9.050/04	8.2.1.4.2		A rampa mencionada na pergunta anterior está situada em local discreto e fora do campo visual da platéia?				
6.39	9.050/04	8.2.1.4.3		No desnível entre o palco e a platéia existe sinalização tátil de alerta no piso?				
6.40	9.050/04	8.2.1.4.2		Existe outro meio de vencer o desnível anteriormente citado (equipamentos eletromecânicos), que não pela rampa?				
6.41	9.050/04	8.2.1.4.4		Existe no palco um local destinado a interprete de Libras com boa visibilidade e iluminação adequada?				
6.42	9.050/04	8.2.1.5	 	Na existência de um único camarim unissex, este é acessível?				
6.43	9.050/04	8.2.1.6		Existem dispositivos de tecnologia assistiva para atender no palco as pessoas com deficiência visual e pessoas com deficiência auditiva?				
6.44	Dec. 5.296/04	Art. 23		As áreas de acesso aos artistas (coxias e camarins) são acessíveis?				
6.45	9.050/04	8.5.1.1		No caso de práticas de esportes por pessoas que utilizam cadeira de rodas do tipo "cambada", os vãos livres das portas existentes na rota acessível, nos sanitários e vestiários, são de no mínimo 1,00m?				

Legislação

ABNT NBR 9.050/2004: Norma Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
Decreto Federal nº. 5.296/04: Acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

A realização da vistoria em edifício público é uma ação de extrema responsabilidade e que exige competência e qualificação por parte de seus avaliadores. Esses podem ser tanto profissionais arquitetos ou engenheiros como estudantes de curso superior dessas duas áreas. Portanto, para a aplicação dessas planilhas, recomenda-se treinamento específico com curso teórico e prático sobre acessibilidade espacial, o qual deve ser ministrado por profissionais reconhecidos pelo Ministério Público de Santa Catarina.

2.3 Apresentação de Laudo Técnico e Ajuste de Conduta

A aplicação do Programa de Acessibilidade às Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida nas Edificações de Uso Público do Ministério Público de Santa Catarina requer três ações fundamentais:

- realização de vistoria com o preenchimento das Planilhas;
- elaboração de um Laudo Técnico; e
- encaminhamento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

O Laudo Técnico é uma peça escrita, fundamentada na vistoria realizada, na qual peritos expõem as observações e registram as conclusões da perícia. Fazem parte desse laudo:

(1) a listagem completa de todos os itens constantes das Planilhas que não atenderam aos artigos previstos nas leis, nos decretos e nas normas e, também, as recomendações

ali estabelecidas. Esses dados são organizados por meio de um programa computacional desenvolvido pela COTEC/GEDES (Gerência de Desenvolvimento da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina) que pressupõe a digitalização completa dos dados levantados durante o preenchimento das Planilhas. No cabeçalho deste documento consta identificação do imóvel e do município, data de vistoria e nome dos avaliadores;

(2) uma cópia completa do jogo de planilhas preenchidas a mão na vistoria, que originou o documento digitalizado;

(3) fotos que registram os problemas identificados durante a vistoria.

É importante salientar que os três documentos – listagem completa dos itens das Planilhas (1), jogo de planilhas preenchidas a mão (2) e fotos (3) – apóiam-se mutuamente para permitir uma melhor compreensão dos problemas encontrados. São peças fundamentais para o encaminhamento das soluções, as quais serão estabelecidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Esse Termo, consubstanciado na legislação, tem como objetivo a adequação do edifício vistoriado às exigências normativas, definindo as alterações necessárias para sanar as irregularidades constatadas e registradas nas planilhas de vistoria e estipulando prazos e multas.

considerações
 finais

considerações finais

Esperamos que as informações contidas neste Manual e o envolvimento de todas as pessoas que participaram deste processo possam colaborar de forma efetiva na implantação e disseminação deste Programa de Acessibilidade às Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida nas Edificações de Uso Público, hoje Acessibilidade Total, no Estado de Santa Catarina. Além disso, almejamos que esse conhecimento contribua para a conscientização dos profissionais responsáveis pela gestão e construção dos espaços públicos quanto ao atendimento das novas leis brasileiras de acessibilidade espacial.

Também esperamos que os dados práticos aqui fornecidos

– listagem de leis, nomes e endereços de órgãos e entidades – possam servir para apoiar o encaminhamento pela sociedade civil de solicitações para fiscalização em prédios públicos de todo o Estado de Santa Catarina, de forma a garantir os direitos das pessoas com deficiência.

Desejamos, ainda, que os conceitos teóricos, aliados aos resultados práticos advindos da experiência de desenvolvimento e implantação deste programa-piloto, contribuam para uma maior fundamentação e sistematização dos conhecimentos sobre acessibilidade espacial e desenho universal no país, apoiando a construção de uma sociedade mais inclusiva.

glossário

glossário

Este glossário visa esclarecer, de forma rápida, possíveis dúvidas sobre conceitos e termos técnicos que constam deste manual.

Em primeiro lugar são apresentados, de forma sintética, os principais conceitos teóricos formulados neste Manual. Na sequência, estão transcritos, em ordem alfabética, os conceitos e termos do Glossário do Programa “Brasil Acessível” do Ministério das Cidades.

Conceitos gerais

Acessibilidade espacial: possibilidade tanto de acessar a um lugar quanto a participar de atividades, fazendo uso de seus equipamentos de maneira independente. A acessibilidade espacial contempla quatro componentes: orientação, comunicação, deslocamento e uso.

Barreiras: ações ou elementos que impedem, reduzem ou limitam as possibilidades dos indivíduos de realizar atividades. Podem ser atitudinais ou físico-espaciais.

Decreto: em sentido próprio e restrito, é ato administrativo de competência exclusiva dos chefes do Executivo, destinado a prover situações gerais ou individuais, abstratamente previstas ou de modo expresso, explícito ou implícito, pela legislação. Comumente, o decreto é normativo e geral, mas também pode ser específico e individual. Como ato administrativo, o decreto está sempre em situação inferior à lei e, por isso mesmo, não pode contrariá-la. O decreto-geral tem, entretanto, a mesma normatividade da lei, desde que não ultrapasse a alçada regulamentar de que dispõe o Executivo.

Deficiência: perda, anomalia ou disfunção no nível fisiológico do indivíduo, podendo ocorrer nos sistemas sensoriais, no sistema cognitivo e na estrutura físico-orgânica. As deficiências podem ter origem congênita ou ser adquiridas durante a vida; algumas são temporárias e outras, permanentes. Deficiência não é sinônimo de incapacidade.

Desenho Universal: concepção de projeto de ambientes e produtos que conciliam necessidades diversas e complexas, reconhecendo que as pessoas são naturalmente diferentes. Dessa forma, elimina-se a ideia de fazer “projetos especiais” ou “adaptações” para pessoas que possuem necessidades “não usuais”.

Lei: no sentido jurídico, é a regra jurídica escrita, instituída pelo legislador, no cumprimento de um mandato, que lhe é outorgado pelo povo. Segundo Clóvis Beviláqua, “A ordem geral obrigatória que, emanada de uma autoridade competente reconhecida, é imposta coativamente à obediência de todos”. A lei institui a ordem jurídica, em que

se funda a regulamentação, para manter o equilíbrio entre as relações do homem na sociedade, no tocante a seus direitos e deveres.

Norma Técnica: é um documento normalmente emitido por órgão oficialmente reconhecido para tal, que estabelece diretrizes e restrições à elaboração de uma atividade ou produto técnico. No Brasil, o órgão oficial para emissão de normas técnicas é a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Resolução n. 07, do CONMETRO, de 24.8.1992).

Portaria: é ato administrativo interno pelo qual os chefes de órgãos, repartições ou serviços expedem determinações gerais ou especiais a seus subordinados, ou designam servidores para as funções ou cargos secundários. Como ato administrativo que é a Portaria não tem vida autônoma. Ao contrário, fundamenta-se sempre em lei, regulamento ou decreto anterior.

Regulamento: é um conjunto de regras ou disposições estabelecidas para que se executem as leis, por elas se determinando as medidas e meios ou se instituindo as providências para que se tornem efetivas as determinações legislativas. É pelo regulamento que se estabelecem as regras de execução, não de legislação, pelo que se mostra um desenvolvimento das disposições legislativas, no sentido de serem dispostas as regras, meios, providências e fórmulas necessárias ao cabal cumprimento e aplicação das leis. Por Regulamento também se entende o complexo de normas ou regras, em que se fixam o regime ou o modo de direção ou condução de uma instituição (associação, fundação, conselho, etc.).

Restrição: dificuldade na realização de atividades resultante da relação entre as características do meio ambiente e as condições dos indivíduos.

Tecnologia Assistiva: conjunto de técnicas, equipamentos, produtos e serviços utilizados para manter ou melhorar as capacidades funcionais de indivíduos com deficiência.

Termo de Ajustamento de Conduta (TAC): forma de resolução de conflitos, configurando importante estratégia de que são detentores órgãos públicos legitimados para evitar a judicialização. O Termo de Ajustamento de Conduta é um instituto novo no direito brasileiro. Por intermédio desse acordo extrajudicial voluntário e consensual podem ser estabelecidas obrigações de fazer, não fazer ou dar. Reveste-se das condições básicas no que diz respeito à formação e à exigibilidade de um título extrajudicial. Seu poder coercitivo reside na possibilidade de fixação de multa diária para o caso de descumprimento do pactuado. A grande vantagem do TAC está na possibilidade de acerto por parte do infrator para se adequar à lei, em prazo e modo a serem decididos em conjunto com o Ministério Público, ou com outro órgão público legitimado, evitando-se a disputa judicial. O TAC está previsto na Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública); na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); na Lei 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor); na Lei 8.884/90 (trata das infrações à ordem econômica); na Lei 9.605/98 (cuida das atividades lesivas ao meio ambiente), dentre outras.

Reprodução do Glossário do Programa “Brasil Acessível” do Ministério das Cidades

Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos. (NBR 9050/2004); Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. (Decreto n. 5.296 de 2 de dezembro de 2004). A facilidade, em distância, tempo e custo, de se alcançar, com autonomia, os destinos desejados na cidade. (Anteprojeto de Lei, de 6 de julho de 2006, art. 4º, inciso X)

Ajuda técnica: os produtos, os instrumentos, os equipamentos ou a tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida. Qualquer elemento que facilite a autonomia pessoal ou possibilite o acesso e o uso de meio físico, meios de comunicação, produtos e serviços.

Barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação. São classificadas em: **barreiras urbanísticas:** as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público; **barreiras nas edificações:** as existentes no entorno e interior das edificações de uso público e coletivo e no entorno e nas áreas internas de uso comum nas edificações de uso privado multifamiliar;

barreiras nos transportes: as existentes nos serviços de transportes; e **barreiras nas comunicações e informações:** qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos dispositivos, meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa, bem como aqueles que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação.

Calçada: é parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins. (CTB)

Canteiro central: obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias (canteiro fictício). (CTB)

Cruzamento: interseção de duas vias em nível. (CTB)

Ciclovia: pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum. (CTB)

Ciclofaixa: parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica. (CTB)

Desenho Universal: é o desenho que visa atender a maior gama de variações possíveis das características antropométricas e sensoriais da população. (ABNT NBR-9050:2004). É a concepção de espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elemen-

tos ou soluções que compõem a acessibilidade. (Decreto Federal n. 5.296/2004, Art. 8º, Inciso IX).

Desenho Acessível: é o conceito que busca desenvolver edificações, objetos ou espaços que sejam acessíveis às pessoas com mobilidade reduzida (o que antigamente se resumia às pessoas com deficiência), em muitos casos adequá-los a este público específico, produzindo elementos diferenciados.

Desvantagem: a desvantagem diz respeito a um limite externo. Refere-se aos obstáculos encontrados pelas pessoas com deficiência em sua integração com a sociedade, isto é: pessoas que tem alguma deficiência apresentam grandes dificuldades para utilizar o transporte coletivo; pessoas que se locomovem em cadeiras de rodas ou com alguma perda visual não conseguem usufruir das ruas da cidade devido a perigos e obstáculos que impedem ou dificultam a sua livre circulação.

Edificações de uso público: aquelas administradas por entidades da administração pública, direta e indireta, ou por empresas prestadoras de serviços públicos e destinadas ao público em geral (Decreto n. 5.296 de 2 de dezembro de 2004).

Edificações de uso privado: aquelas destinadas à habitação, que podem ser classificadas como unifamiliar ou multifamiliar. (Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004)

Elemento da urbanização: qualquer componente das obras de urbanização, tais como os referentes à pavimentação, saneamento, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico.

Equiparação de oportunidades: “É o processo através do qual o sistema geral da sociedade, tais como os ambientes físicos e culturais, a moradia e o transporte, os serviços sociais e de saúde, as oportunidades educacionais e de trabalho, a vida cultural e social, incluindo as instalações esportivas e recreativas, é tornado acessível para todos.” (A ONU, em 1982, adotou o conceito de equiparação de oportunidades no Programa Mundial de Ação Relativo às Pessoas com Deficiência)

Equipamento urbano: todos os bens públicos e privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do poder público, em espaços públicos e privados.

Espaços públicos: o espaço público é considerado como aquele que, dentro do território urbano tradicional (especialmente nas cidades capitalistas, onde a presença do privado é predominante), seja de uso comum e posse coletiva (pertence ao poder público). A rua é considerada o espaço público por excelência. A caracterização de um espaço público é bastante variada:

- Os espaços públicos livres podem se definir como espaços de circulação (como a rua ou a praça), espaços de lazer e recreação (como uma praça ou parque urbano), de contemplação (como um jardim público) ou de preservação ou conservação (como um grande parque ou mesmo uma reserva ecológica). Nestes locais, o direito de ir e vir é total.

- Existem ainda os espaços que, ainda que possuam uma certa restrição ao acesso e à circulação, pertencem à esfera do público: portanto, nestes espaços, a presença do

privado deve ser teoricamente controlada e, até mesmo, evitado. São, em geral, os edifícios e equipamentos públicos, como instituições de ensino, hospitais, centros de cultura etc.

Estacionamento: imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros. (CTB)

Faixa elevada: elevação do nível do leito carroçável composto de área plana elevada, sinalizada com faixa de travessia de pedestres e rampa de transposição para veículos, destinada a promover a concordância entre os níveis das calçadas em ambos os lados da via.

Faixa Livre: área do passeio, calçada, via ou rota destinada exclusivamente à circulação de pedestres. (ABNT NBR 9050/2004)

Guia de balizamento: elemento edificado ou instalado junto aos limites laterais das superfícies de piso destinado a definir claramente os limites da área de circulação de pedestres, perceptível por pessoas com deficiência visual. (ABNT NBR 9050/2004)

Ilha: obstáculo físico, colocado na pista de rolamento, destinado à ordenação dos fluxos de trânsito em uma interseção. (CTB)

Impedimento: é uma situação desvantajosa para determinado indivíduo, em consequência de uma deficiência ou de uma incapacidade que limita ou impede o seu desempenho normal (em função de idade, sexo e fatores sociais e culturais). O impedimento ocorre em função da relação entre as pessoas incapacitadas e seu ambiente, ou seja: quando essas pessoas encontram barreiras culturais, físi-

cas ou sociais que as impedem de ter acesso aos diversos sistemas da sociedade que estão à disposição dos cidadãos. Portanto, o impedimento é a perda ou a limitação das oportunidades de participar da vida da comunidade em igualdade de condições com os demais.

Incapacidade: a incapacidade está ligada às seqüelas que restringem a execução de determinada atividade. Por exemplo, deficiência mental, deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência física, deficiência psicológica, deficiência de linguagem, entre outras. Nesse sentido, a reabilitação constitui o caminho para reduzir a incapacidade gerada pela deficiência.

Interseção: todo cruzamento em nível, entroncamento ou bifurcação, incluindo as áreas formadas por tais cruzamentos, entroncamentos ou bifurcações. (CTB)

Linha-guia: Qualquer elemento natural ou edificado que possa ser utilizado como guia de balizamento para pessoas com deficiência visual que utilizem bengala de ratreamento. (ABNT NBR 9050/2004)

Logradouro: espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos, ou à circulação de pedestres, tais como calçadas, parques, áreas de lazer, calçadas, ruas, avenidas, alamedas, etc. Logradouro público é o espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos, ou à circulação de pedestres, tais como calçada, parques, áreas de lazer, calçadas. (CTB).

Lote: é o terreno servido de infra-estrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situe. (Lei no 9.785, de 29 de janeiro de 1999)

Loteamento: é a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes. (Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

Mobiliário Urbano: são todos os objetos, elementos e pequenas construções, de natureza utilitária ou não, que integram a paisagem urbana, implantados mediante autorização do poder público, em espaços públicos e privados. (NBR 9283/1986). É o conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação, de forma que sua modificação ou traslado não provoque alterações substanciais nestes elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, telefones e cabines telefônicas, fontes públicas, lixeiras, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga. (Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004); Todos os objetos, elementos e pequenas construções integrantes da paisagem urbana, de natureza utilitária ou não, implantados mediante autorização do poder público em espaços públicos e privados. (ABNT NBR 9050/2004)

Mobilidade: possibilidade de se mover, característica do que é móvel ou do que é capaz de se movimentar, facilidade para andar. (Houaiss, 2001, 1938); é a condição necessária de um indivíduo para que possa usufruir as ofertas do espaço de uso comum com autonomia e equiparação de oportunidades. (Lanchoti, 2004, 35).; “Habilidade de movimentar-se, em decorrência de condições físicas e econômicas.” (VASCONCELOS, Eduardo A., 1996).; A mobilidade é um atributo associado às pessoas e aos bens,

corresponde às diferentes respostas dadas por indivíduos e agentes econômicos às suas necessidades de deslocamento, consideradas as dimensões do espaço urbano e a complexidade das atividades nele desenvolvidas. Face à mobilidade, os indivíduos podem ser pedestres, ciclistas, usuários de transportes coletivos ou motoristas; podem utilizar-se do seu esforço direto (deslocamento a pé) ou recorrer a meios de transporte não-motorizados (bicicletas, carroças, cavalos) e motorizados (coletivos e individuais). (VASCONCELOS, Eduardo A., 1996). “Deslocamento de pessoas ou bens, utilizando vários modos de transporte.” (CET).

Mobilidade Urbana: “É um atributo das cidades e se refere à facilidade de deslocamentos de pessoas e bens no espaço urbano. Tais deslocamentos são feitos através de veículos, vias e toda a infra-estrutura (vias, calçadas, etc.) que possibilitam esse ir e vir cotidiano. (...) É o resultado da interação entre os deslocamentos de pessoas e bens com a cidade. (...)” (Anteprojeto de lei da política nacional de mobilidade urbana, Ministério das Cidades, 2. ed, 2005);

Mobilidade Urbana Sustentável: mobilidade urbana sustentável deve ser entendida como a reunião das políticas de transporte e circulação, integradas com a política de desenvolvimento urbano, com a finalidade de proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os modos de transporte coletivo e os não-motorizados, de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável. A sustentabilidade aponta para a condição de manutenção dos setores da mobilidade operando e melhorando no longo prazo, constituídos e em uma extensão do conceito

utilizado na área ambiental. (Revista dos Transportes Públicos – ANTP, ano 25, 3º trimestre 2003, p. 65). A mobilidade urbana sustentável pode ser definida como o resultado de um conjunto de políticas de transporte e circulação que visam proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, através da priorização dos modos não motorizados e coletivos de transportes, de forma efetiva, socialmente inclusiva e ecologicamente sustentável, baseado nas pessoas e não nos veículos. (BOARETO, Renato, Revista dos Transportes Públicos – ANTP, ano 25, 3º trimestre, 2003, p. 49). A mobilidade urbana sustentável pode ser definida como o resultado de um conjunto de políticas de transporte e circulação que visa proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, através da priorização dos modos não-motorizados e coletivos de transporte, de forma efetiva, que não gere segregações espaciais, socialmente inclusiva e ecologicamente sustentável. Ou seja: baseado nas pessoas e não nos veículos. (MCidades/SeMOB/Diretoria de Mobilidade Urbana – A mobilidade urbana sustentável, texto para discussão, março de 2003).

Passarela: obra de arte destinada à transposição de vias, em desnível aéreo, e ao uso de pedestres. (CTB)

Passeio: é a parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclista. (Lei Federal nº 9.503/97).

Pessoa com mobilidade reduzida: é aquela que, temporária ou permanentemente, tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo. Entende-se

por pessoa com mobilidade reduzida, a pessoa com deficiência, idosa, obesa, gestante entre outros. (ABNT NBR 9050:2004) Pessoa com mobilidade reduzida é aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto no 5.296 de 2 de dezembro de 2004, Art. 5º, Inciso II)

Piso tátil: piso caracterizado pela diferenciação de textura em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha guia, perceptível por pessoas com deficiência visual. (ABNT NBR 9050/2004)

Piso cromo-diferenciado: piso caracterizado pela utilização de cor contrastante em relação às áreas adjacentes e destinado a constituir guia de balizamento ou complemento de informação visual ou tátil, perceptível por pessoas com deficiência visual. (ABNT NBR 9050/2004)

Rampa: inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido do encaminhamento. Consideram-se rampas aquelas com declividade igual ou superior a 5%. (ABNT NBR 9050/2004)

Rota Acessível: trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos ou internos de espaços e edificações, e que possa ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência. A rota acessível externa pode incorporar estacionamentos, calçadas rebaixadas, faixas de travessia de pedestres, rampas, etc. A rota acessível interna pode incorporar corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores, etc. (ABNT NBR 9050/2004).

Rota de fuga: trajeto contínuo, devidamente protegido proporcionado por portas, corredores, antecâmeras, passagens externas, balcões, vestíbulos, escadas, rampas ou outros dispositivos de saída ou combinações destes, a ser percorrido pelo usuário, em caso de um incêndio de qualquer ponto da edificação até atingir a via pública ou espaço externo, protegido do incêndio. (ABNT NBR 9050/2004)

Sistema Viário: em sentido amplo, é o conjunto das redes, meios e atividades de comunicação terrestres, aquáticos e aéreos, que permitem o deslocamento de pessoas e coisas de um ponto a outro do território nacional, estadual e municipal. Compreende, também, todo o sistema de viação nacional extra-urbano (ou interurbano) e urbano (ou intraurbano) constituído do sistema viário nacional: rodoviário, ferroviário, portuário, hidroviário e aeroviário, e o sistema viário urbano em cada cidade, vila ou povoação. Pode ser definido ainda como as vias terrestres que interessam ao Direito Urbanístico e dentre elas especialmente as rodovias e, de maneira ainda mais típica, o sistema viário urbano. Por isso, não entrarão em nossas cogitações os problemas viários aquáticos ou aéreos, a não ser no referente às suas instalações de repercussão urbanística (portos, aeroportos) pelas limitações urbanísticas que impõem. O conceito urbanístico de sistema viário, portanto, reduz-se a seu aspecto terrestre, e consiste na ordenação do espaço para o exercício da função de circular. (SILVA, 1995) O sistema viário é o espaço público por onde as pessoas circulam, a pé ou com auxílio de algum veículo, articulando, no espaço, todas as atividades humanas intra e inter urbanas. (...) Para atender a tantas funções, o sistema viário dispõe de uma série de equipamentos instalados nas próprias vias, no subsolo ou no seu espaço aéreo, que

nem sempre convivem sem conflitos (...) (Guia PlanMob para elaboração dos Planos Diretores de Transporte e da Mobilidade – revisão).

Via Pública: é a superfície de propriedade do Poder Público por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, a ilha e o canteiro central. O Código de Trânsito Brasileiro (Lei n. 9.503/1997) classifica as vias como: de trânsito rápido, arterial, coletora, local, rural, urbana e de pedestres, porém, é permitido que cada município tenha sua classificação própria. Via é a superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central (CTB).

apêndices

Apêndice 1 O que são pisos táteis? 113

Apêndice 2 Ficha de identificação do edifício vistoriado 115

apêndice 1

O que são pisos táteis?

Os pisos táteis são pisos com relevos e/ou texturas diferenciadas em relação ao piso circundante que, quando instalados, tanto nos espaços abertos urbanos como nos espaços internos edificados de maior complexidade, servem como sinalização para pessoas com deficiência visual parcial (baixa-visão) ou total (cegos) indicando situações de perigo potencial ou rotas seguras. Estes pisos, então, apóiam o deslocamento e participação nas atividades que o espaço proporciona com autonomia, segurança e conforto para seus usuários-fim considerando também o conforto de todos os usuários.

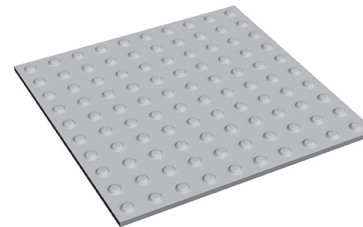
A primeira característica a se considerar no desenho deste tipo de piso é a eficiência do produto quanto à sua detectabilidade utilizando os pés e a bengala, obtida a partir de um adequado desenho de relevo e de correta escolha dos materiais. O desenho do relevo varia de acordo com a sua função. No Brasil, as primeiras regras de dimensionamento e uso dos pisos táteis surgem com a revisão da Norma Brasileira de Acessibilidade (ABNT NBR 9050), em 2004. Nesta norma, são apresentados dois tipos de piso tátil: o direcional e o alerta.



Piso direcional

O piso direcional é formado por relevos estendidos longitudinalmente até o limite da base, formando guias.

Sua função é a de orientar o deslocamento dos usuários ao longo de áreas de circulação, indicando caminhos preferenciais a serem percorridos em ambientes onde não se podem obter outras referências para orientação. Também é indicado em avenidas amplas e travessias, aeroportos e terminais urbanos de transporte (rodoviária e metrô). Deve, impreterivelmente, indicar caminhos seguros e livres de obstáculos.



Piso alerta

O piso alerta é formado por domos ou relevos tronco-cônicos distribuídos em padrão homogêneo sobre uma

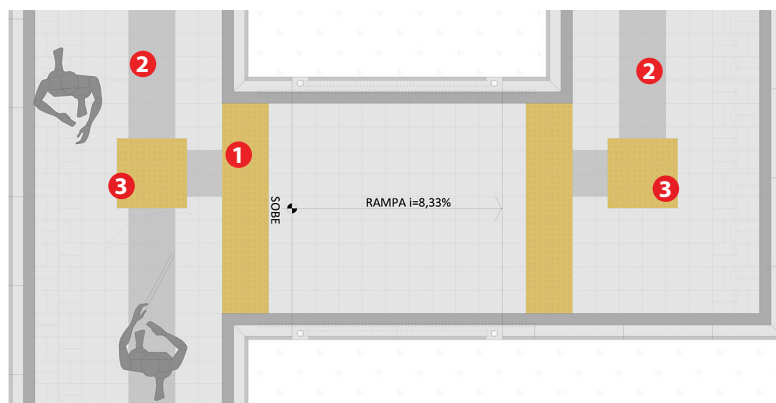
superfície base. No mercado internacional, é encontrado nos mais diversos materiais: concreto, ladrilho hidráulico, borracha, polímero, fibra de vidro, metal, etc. No Brasil, são fabricados em borracha, ladrilho hidráulico ou concreto. Sua função principal é a de alertar sobre a presença de perigos iminentes tais como: obstáculos suspensos; rebaixamentos de calçadas; presença de trânsito veicular; início e término de escadas fixas, escadas rolantes e rampas. Segundo ABNT NBR 9050/2004, deve ser instalado também junto às portas dos elevadores e desníveis como plataformas de embarque e desembarque, palcos, vãos, entre outros.

Nas ilustrações deste manual são sugeridos mais dois tipos de pisos que não estão normatizados. Estes pisos são: piso “decisão” e “parada” (com relevo diferenciado) que servem para indicar, respectivamente: a presença de mudanças de direção ao longo de uma rota sinalizada por piso direcional e a presença de atividades positivas tais como placas informativas, mapas táteis, terminais bancários, etc.

O uso destes pisos (decisão e parada), além dos pisos normatizados pela NBR 9050/2004 - alerta e direcional - visa atender as quatro funções básicas de orientação ao longo de um percurso acessível como ilustrado a seguir. **É importante salientar que na norma atual a função 3 é cumprida pelo piso alerta** (que acumula então dois significados – perigo ou mudança de rota) e a função 4 não possui piso indicado.

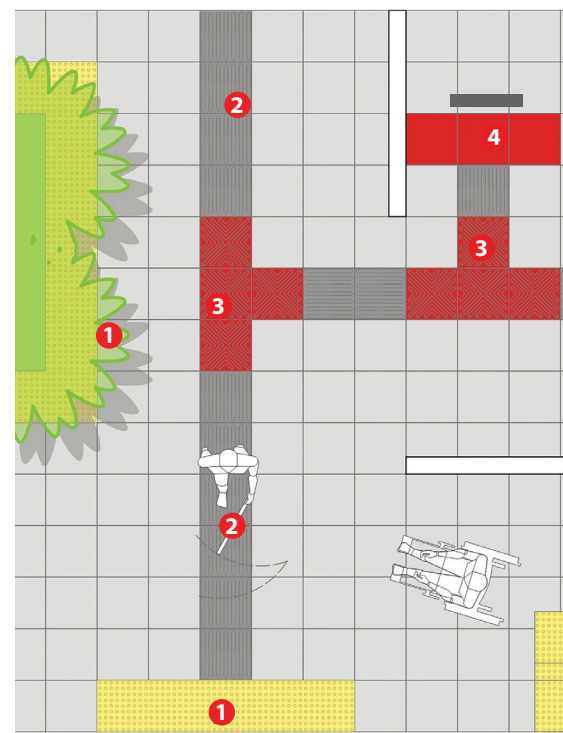
Funções dos pisos táteis

- 1 Identificar perigos potenciais e mudanças de nível
- 2 Conduzir caminho seguro
- 3 Identificar mudança de rota
- 4 Identificar presença de atividade positiva ou de informação



PISOS DE ACORDO COM A NBR 9050/2004

1 piso alerta 2 piso direcional 3 piso alerta



PISOS SUGERIDOS

1 piso alerta 2 piso direcional
3 piso decisão 4 piso parada

apêndice 2

Ficha de identificação do edifício vistoriado

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO VISTORIADO

Orgão:	Estadual Municipal		
Nome do Edifício:	Edifício Próprio?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Ano de construção:	O edifício é tombado?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Endereço:			
Finalidade dos Serviços:			
Nº de pavimentos do edifício:	Nº de pavimentos ocupados pelo Órgão:		
Nº de entradas:	Nº de elevadores:		
Nº de rampas:	Nº de escadas:		
Nº de salas de apresentação / auditórios:	Nº de sanitários adaptados:		
Vistoriadores:			
Nº de visitas:	Data:		
Observações:		

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO VISTORIADO

Desenhos – Plantas de situação e plantas baixas esquemáticas

anexos

Anexo 1	Endereços dos órgãos da equipe participante do Programa de Acessibilidade às Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida nas Edificações de Uso Público	119
Anexo 2	Listagem dos órgãos públicos competentes	121

anexo 1

Endereços dos órgãos da equipe participante do Programa de Acessibilidade às Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida nas Edificações de Uso Público

Associação de Surdos da Grande Florianópolis [ASGF]

Rua Trajano,168 | Centro

CEP: 88010-010 | Florianópolis [SC]

Fone: [48] 3322-0530

<http://www.asgfsurdos.org.br>

Associação Florianopolitana dos Deficientes Físicos [AFLODEF]

Rua General Bittencourt, 144 | Centro

CEP: 88020-100 | Florianópolis [SC]

Fone|Fax: [48] 3228-3232

www.aflodef.org.br

Associação de Pais e Amigos de Pessoas Portadoras de Deficiência dos Funcionários do Banco do Brasil [APABB]

BR 101 – Km 205 – n.º 357 | Bairro Floresta

CEP: 88117-500 | São José [SC]

Fone|Fax: [48] 3281-5329 | 3047-4909

www.apabb.com.br

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência [CONEDE]

Av. Mauro Ramos, 722, Térreo, sala 7 | Centro

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

CEP: 88020-300 | Florianópolis [SC]

Fone: [48] 3229-3732 | conede@gmail.com

Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis [CMI]

Rua Mauro Ramos, 1277, 2º andar | Centro

CEP: 88020-301 | Florianópolis [SC]

Fone: [48] 3251-6202 | cmifpolis@pmf.sc.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina [CREA-SC]

Rod Admar Gonzaga, 2125 | Itacorubi

CEP: 88034-001 | Florianópolis [SC]

Fone|Fax: [48] 3027-2000 | 3027-2005

www.crea-sc.org.br

**Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
[CBMSC]**

Rua Almirante Lamego, 381 | Centro
CEP: 88015-600 | Florianópolis [SC]
Fone: [48] 3251-9600 | www.cb.sc.gov.br

**Departamento Estadual de Infra-Estrutura do Estado de
Santa Catarina [DEINFRA]**

Rua Tenente Silveira, 162 | Edifício das Diretorias
Centro | CEP: 88010-300 | Florianópolis [SC]
Fone|Fax: [48] 3251-3000 | www.deinfra.sc.org.br

Fundação Catarinense de Educação Especial [FCEE]

Rua Paulino Pedro Hermes, 2785
Bairro Nossa Senhora do Rosário
CEP: 88108-900 | São José [SC]
Fone: [48] 3381-1617 | 3381-1600 | www.fcee.sc.gov.br

**Ministério Público do Estado de Santa Catarina
[MP|SC]**

Procuradoria-Geral de Justiça
Rua Bocaiúva, 1750 | Paço da Bocaiúva
CEP: 88015-904 | Florianópolis [SC]
Fone|Fax: [48] 3229-9000 | www.mp.sc.gov.br

**Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
de Florianópolis [SUSP]**

Rua Felipe Schmidt, 881 | Centro
CEP: 88010-002 | Florianópolis [SC]
Fone: [48] 3251-4906 e 3251-4900 | Fax: (48) 3225-3660
odilon@susp.pmf.sc.gov.br

Universidade Federal de Santa Catarina [UFSC]

Campus Universitário | Trindade
CEP: 88040-900 | Florianópolis [SC]
Fone/Fax (48) 3721-6559 e 3721-9909 | www.ufsc.br

anexo 2

Listagem de órgãos públicos competentes

Secretaria Especial dos Direitos Humanos [SEDH]

Setor Comercial Sul “B” | Quadra 9 | Lote C
Edifício Parque Corporate | Torre “A” | 10º andar
CEP: 70308-200 | Brasília [DF]
Fone: [61] 2025-3536 | 3454
Ouvidoria-Geral da Cidadania: [61] 2025-3116 | ouvidoria@sdh.gov.br

Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência [CORDE]

Setor Comercial Sul “B” | Quadra 9 | Lote C
Edifício Parque Corporate | Torre “A” | 10º andar
CEP: 70308-200 | Brasília [DF]
Fone: (61) 2025-3684 Fax: [61] 2025-9747
corde@sedh.gov.br

Ministério Público do Estado de Santa Catarina [MP-SC]

Procuradoria-Geral de Justiça

Paço da Bocaiúva | Rua Bocaiúva, 1.750, 10º andar | Centro
CEP: 88015-904 | Florianópolis [SC]
Fone: [48] 3229.9001 | Fax: [48] 3223.2170
pgj@mp.sc.gov.br

Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Rua Bocaiúva, 1.750, 3º andar, Sala 304 | Centro
CEP: 88015-904 | Florianópolis [SC]
Fone: [48] 3229.9088 | ouvidoria@mp.sc.gov.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor [CDH]

Av. Othon Gama D’Eça, 611 | Edifício Palas | Centro
CEP: 88015-240 | Florianópolis [SC]
Fone: [48] 3956-4003 | [48] 3956-4002
ccf@mp.sc.gov.br

Nos Municípios: Promotorias de Justiça da Área da Cidadania

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 | Palácio Barriga Verde
CEP: 88020-900 | Florianópolis [SC]
Fone: [48] 3221-2500 | ci@alesc.sc.gov.br | [48] 3221-2891 ou 3221-2892

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação [SST]

Avenida Mauro Ramos, 722 | Centro
CEP: 88020-300 | Florianópolis [SC]
Fone: [48] 3229-3600

Secretaria de Estado da Saúde

Rua Esteves Júnior, 160 | Centro
 CEP: 88015-130 | Florianópolis [SC]
 Fone: [48] 3221-2000 | ouvidoria@saude.sc.gov.br

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

Rua Tenente Silveira, 162, 2º andar | Centro
 CEP: 88010-300 | Florianópolis [SC]
 Fone: [48] 3251-3400 | Fax: [48] 3222-0209
gabs@sie.sc.gov.br

Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte

Rua Eduardo Gonçalves D'Avila, 303 | Itacorubi
 CEP: 88034-496 | Florianópolis [SC]
 Fone: [48] 3212-1900 | 3212-1942 | 3212-1936 | Fax: [48] 3212-1918 | sol@sol.sc.gov.br

Secretaria de Estado da Educação

Rua João Pinto, 111 | Centro
 CEP: 88010-410 | Florianópolis [SC]
 Fone: [48] 3221-6000 | sed@sed.sc.gov.br

Fundação Catarinense de Educação Especial [FCEE]

Rua Paulino Pedro Hermes, 2785
 Nossa Senhora do Rosário
 CEP: 88.110-693 | São José [SC]
 Fone: [48] 3381-1600 | Fax: [48] 3381-1660

Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional [SEDR]

SEDR de Araranguá

Rua Porfírio Lopes de Aguiar, n. 401 | Cidade Alta
 CEP: 88900-000 | Araranguá [SC]
 Fone: [48] 3529-0100 | 0049
www.sc.gov.br/sdr/ararangua
 Municípios de abrangência: Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo

SEDR de Blumenau

Rua Braz Wanka, 238 | Vila Nova
 CEP: 89035-160 | Blumenau [SC]
 Fone: [47] 3324-9000 | Fax: [47] 3324-9000
www.sc.gov.br/sdr/blumenau
 Municípios de abrangência: Gaspar, Pomerode, Luiz Alves e Ilhota

SEDR de Braço do Norte

Rua Santa Augusta, 59 | Bairro Santa Augusta
 CEP 88750-000 | Braço do Norte [SC]
 Fone: [48] 3658-6929 | www.sc.gov.br/sdr/bracodonorte
 Municípios de abrangência: Armazém, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero e São Martinho

SEDR de Brusque

Rodovia Antônio Heil, km 30, n. 250 | Centro

CEP: 88353-100 | Brusque [SC]

Fone: [47] 3251-8100 | 3396-8086

<http://www.sc.gov.br/sdr/brusque>

Municípios de abrangência: Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas

SEDR de Caçador

Rua Carlos Coelho de Souza, 120 | DER

CEP: 89500-000 | Caçador [SC]

Fone: [49] 3563-0425 | 3563-0825 | Fax: [49] 3563-0550 |

<http://www.sc.gov.br/sdr/cacador>

Municípios de abrangência: Calmon, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Rio das Antas e Timbó Grande

SEDR de Campos Novos

Rua Coronel Farrapo, 1119 | Centro

CEP: 89620-000 | Campos Novos [SC]

Fone: [49] 3541-7100 | Fax: [49] 3541-7115

www.sc.gov.br/sdr/camposnovos

Municípios de abrangência: Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Ibiam, Monte Carlo, Vargem e Zortéa

SEDR de Canoinhas

Rua Vidal Ramos, 1005 | Centro

CEP: 89460-000 | Canoinhas [SC]

Fone: [47] 3621-5800 | Fax: [47] 3621-5837

<http://www.sc.gov.br/sdr/canoinhas>

Municípios de abrangência: Bela Vista do Toldo, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras

SEDR de Chapecó

Rua Nereu Ramos, 31 E | 4º e 5º andares | Centro

CEP: 89801-020 | Chapecó [SC]

Fone: [49] 3361-4200 | Fax: [49] 3323-7553

www.sc.gov.br/sdr/chapeco

Municípios de abrangência: Águas Frias, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Planalto Alegre, Serra Alta e Sul Brasil

SEDR de Criciúma

Rodovia SC, 443 km 01, nº 670 | Próspera

Criciúma [SC]

Fone: [48] 3431-1000 | Fax: [48] 3431-2424

www.sc.gov.br/sdr/criciuma

Municípios de abrangência: Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga

SEDR de Concórdia

Travessa Irmã Leopoldina, 136 | Centro

CEP: 89700-000 | Concórdia [SC]

Fone: [49] 3442-3878 e 3444-0322 | Fax: [49] 3442-3878 |

www.sc.gov.br/sdr/concordia

Municípios de abrangência: Alto Bela Vista, Ipira, Irani, Peritiba, Piratuba e Presidente Castello Branco

SEDR de Curitibaanos

Rua Dr. Lauro Muller, 15 | Centro

CEP: 89520-000 | Curitibaanos [SC]

Fone: [49] 3412-3000 | www.sc.gov.br/sdr/curitibanos

Municípios de abrangência: Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul

SEDR de Dionísio Cerqueira

Avenida Sete de Setembro, 880
 CEP: 89950-000 | Dionísio Cerqueira [SC]
 Fone: [49] 3644-1915 | Fax: [49] 3644-1915
<http://www.sc.gov.br/sdr/dionisiocerqueira>
 Municípios de abrangência: Anchieta, Guarujá do Sul, Palma Sola, Princesa e São José do Cedro

SEDR de Quilombo

Rua Conde d'Eu, 226 | Centro
 CEP: 89850-000 | Quilombo [SC]
 Fone|Fax: [49] 3346-4222 | dcozer@gbo.sdr.sc.gov.br
 Municípios de abrangência: Formosa do Sul, Irati, Jardimópolis, Santiago do Sul e União do Oeste

SEDR da Grande Florianópolis

Rua das Camélias, 345 | Kobrasol
 CEP: 88102-480 | São José [SC]
 Fone: [48] 3665-4000 | Fax: [48] 3665-4075
<http://www.sc.gov.br/sdr/grandeflorianopolis>
 Municípios de abrangência: Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São Pedro de Alcântara e São José.

SEDR de Ibirama

Rua 15 de Novembro, 53 | Piso Superior | Centro
 Fone|Fax: [47] 3357-2217 | Fax: [47] 3357-2217
 CEP 89140-000 | Ibirama [SC]
<http://www.sc.gov.br/sdr/ibirama>
 Municípios de abrangência: Apiúna, Dona Emma, José Boiteux, Lontras, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Vitor Meirelles e Witmarsum

SEDR de Itajaí

Rua Jorge Matos, 21 | esquina com Rua Uruguai | Centro
 CEP: 88302-140 | Itajaí [SC]
 Fone: [47] 3249-8800 | Fax: [47] 3249-8814
<http://www.sc.gov.br/sdr/itajai>
 Municípios de abrangência: Balneário Camboriú, Bombinhas, Camboriú, Itapema, Navegantes, Penha, Balneário Piçarras e Porto Belo

SEDR de Itapiranga

Rua São Bonifácio, 226 | Centro
 CEP: 89896-000 | Itapiranga [SC]
 Fone|Fax: [49] 3677-0350 | www.sc.gov.br/sdr/itapiranga
 Municípios de abrangência: Iporã do Oeste, Santa Helena, São João do Oeste e Tunápolis

SEDR de Ituporanga

Rua Tenente Jacob Philippi, 275
 CEP: 88400-000 | Ituporanga [SC]
 Fone: [47] 3533-8500 | Fax: [47] 3533-8549
www.sc.gov.br/sdr/ituporanga
 Municípios de abrangência: Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramos

SEDR de Jaraguá do Sul

Rua Thufi e Manfud, 155 | Centro
 CEP: 89251-080 | Jaraguá do Sul [SC]
 Fone/Fax: [47] 3273-0800
<http://www.sc.gov.br/sdr/jaraguadosul>
 Municípios de abrangência: Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder

SEDR de Joaçaba

Avenida Rio Branco, 169 | Centro

CEP: 89600-000 | Joaçaba [SC]

Fone/Fax: [49] 3527-9300

www.sc.gov.br/sdr/joacaba

Municípios de abrangência: Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Jaborá, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias e Vargem Bonita

SEDR de Joinville

Rua Nove de Março, 817 | Centro

CEP: 89201-400 | Joinville [SC]

Fone: [47] 3461-1200 | Fax: [47] 3461-1216

<http://www.sc.gov.br/sdr/joinville>

Municípios de abrangência: Araquari, Barra Velha, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul e São João do Itaperiú

SEDR de Lages

BR 282, km. 212 | C. P. 199

CEP: 88523-320 | Lages [SC]

Fone: [49] 3221-3900 | Fax: [49] 3221-3919

<http://www.sc.gov.br/sdr/lages>

Municípios de abrangência: Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta e São José do Cerrito

SEDR de Laguna

Avenida Colombo Machado Salles, 145 | 2º Piso do Centro Administrativo Tordesilhas | Centro

CEP: 88790-000 | Laguna [SC]

Fone: [48] 3647-7769 | 7770 | Fax: [48] 3647-7725

<http://www.sc.gov.br/sdr/laguna>

Municípios de abrangência: Garopaba, Imaruí, Imbituba e Paulo Lopes

SEDR de Mafra

Rua Tenente Ari Rauem, 541 | Centro

CEP: 89300-000 | Mafra [SC]

Fone: (47) 3641-4100 | Fax: (047) 3641-4114

www.sc.gov.br/sdr/mafra

Municípios de abrangência: Campo Alegre, Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho e São Bento do Sul

SEDR de Maravilha

Avenida Presidente Vargas, 430 | Floresta

CEP: 89874-000 | Maravilha [SC]

Fone: [49] 3664-1667 | Fax: (049) 3664-1020

<http://www.sc.gov.br/sdr/maravilha>

Municípios de abrangência: Saudades, Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, e Tigrinhos.

SEDR de Palmitos

Rua Padre Manoel da Nóbrega, 568 | Centro

CEP: 89887-000 | Palmitos [SC]

Fone: [49] 3647-1960 | 3647-1961 | Fax: [49] 3647-1960 |

<http://www.sc.gov.br/sdr/palmitos>

Municípios de abrangência: Águas de Chapecó, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Mondai, Riqueza e São Carlos

SEDR da Microrregião de Rio do Sul

Rua Dom Pedro II, 1100 | Canoas
 CEP: 89160-000 | Rio do Sul [SC]
 Fone: [47] 3531-3900 | Fax: [47] 3531-3928
www.sc.gov.br/sdr/riodosul
 Municípios de abrangência: Agrolândia, Agronômica,
 Braço do Trombudo, Laurentino, Rio do Oeste e Trombu-
 do Central

SEDR de São Joaquim

Praça Cesário Amarante, 08 | Centro
 CEP: 88600-000 | São Joaquim [SC]
 Fone: [49] 3233-8300 | Fax: [49] 3233-8309
<http://www.sc.gov.br/sdr/saojoaquim>
 Municípios de abrangência: Bom Jardim da Serra, Bom
 Retiro, Rio Rufi no, Urubici e Urupema

SEDR de São Lourenço D´Oeste

Rua Nereu Ramos, 1225 | Centro
 CEP: 89990-000 | São Lourenço D´Oeste – SC
 Fone|Fax: [49] 3372-1000
<http://www.sc.gov.br/sdr/saolourenco>
 Municípios de abrangência: Campo Erê, Coronel Martins,
 Galvão, Jupiá, Novo Horizonte e São Bernardino

SEDR de São Miguel Do Oeste

Rua Osvaldo Cruz, 167 | 2º andar
 CEP: 89900-000 | São Miguel do Oeste [SC]
 Fone: [49] 3622-0949 | Fax: [49] 3622-0949
www.sc.gov.br/sdr/saomigueldooeste
 Municípios de abrangência: Bandeirante, Barra Bonita,
 Belmonte, Descanso, Guaraciaba e Paraíso

SEDR de Seara

Rua Sete de Setembro, 575 | Bairro Industrial
 CEP 89770-000 | Fone: [49] 3452-3600
<http://www.sc.gov.br/sdr/seara>
 Municípios de abrangência: Arabutã, Arvoredo, Ipumi-
 rim, Itá, Lindóia do Sul, Paial e Xavantina

SEDR de Taió

Avenida Nereu Ramos, 303 | Centro
 CEP: 89190-000 | Taió [SC] | Fone/Fac: [47] 3562-8800
www.sc.gov.br/sdr/taio
 Municípios de abrangência: Mirim Doce, Pouso Redondo,
 Rio do Campo, Salete e Santa Terezinha

SEDR de Timbó

Rua Nereu Ramos, 913 | Centro
 CEP: 89120-000 | Timbó [SC]
 Fone|Fax: [47] 3382-0700
 Municípios de abrangência: Ascurra, Benedito Novo,
 Doutor Pedrinho, Indaial, Rio dos Cedros e Rodeio

SEDR de Tubarão

Rua José Acácio Moreira, 1469
 CEP: 88704-001 | Tubarão [SC]
 Fone: [48] 3631-9100 | Fax: [48] 3626-5644
<http://www.sc.gov.br/sdr/tubarao>
 Municípios de abrangência: Capivari de Baixo, Gravatal,
 Jaguaruna, Pedras Grandes, Sangão e Treze de Maio

SEDR de Videira

Rod. SC 453 – km. 54,5 – Moradas do Sol
 CEP: 89560-000 | Videira [SC]

Fone: [49] 3533-5400 | Fax: [49] 3533-5408
www.sc.gov.br/sdr/videira
Municípios de abrangência: Arroio Trinta, Fraiburgo,
Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará

SEDR de Xanxerê

Rua José de Miranda Ramos, 321 | Centro
CEP: 89820-000 | Xanxerê [SC]
Fone: [49] 3433-1518 | Fax: [49] 3433-1169
<http://www.sc.gov.br/sdr/xanxere>
Municípios de abrangência: Abelardo Luz, Bom Jesus,
Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuaçú, Lajeado Grande,
Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São
Domingos, Vargeão e Xaxim

Prefeitura Municipal de Florianópolis

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua Felipe Schmidt, 881 | Centro
CEP: 88010-002 | Florianópolis [SC]
Fone: [48] 3251-4900
sesp@pmf.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Obras [SMO]

Rua Tenente Silveira, 60 | 4º Andar | Centro
CEP: 88010-300 | Florianópolis [SC]
Fone: [48] 3251-6330
secretariadeobras@pmf.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social [SMCAIFDS]

Avenida Mauro Ramos, 1277 | Centro
CEP: 88020-301 | Florianópolis [SC]
Fone: [48] 3251-6200 | Fax: [48] 3251-6248 | semas@pmf.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão

Rua Deodoro, 209 | Centro
CEP: 88010-020 | Florianópolis [SC]
Fone: [48] 3251-4420
smdc.gabinete@pmf.sc.gov.br

Câmara de Vereadores

Rua Anita Garibaldi, 35
CEP: 88.010-500 | Florianópolis [SC]
Fones: [48] 3027-5700 | 5744 | 3027-5838

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência [CONADE]

Setor Comercial Sul “B” | Quadra 9 | Lote C
Edifício Parque Corporate | Torre “A” | 10º andar
CEP: 70308-200 | Brasília [DF]
Fone: [61] 2025-9967 | conade@sedh.gov.br

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência [CONEDE]

Avenida Mauro Ramos, 722, Térreo | sala 7 | Anexo |
Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e
Habitação | Centro
CEP: 88020-300 | Florianópolis [SC]
Fone: [48] 3229-3719 | conede@gmail.com

referências

referências

ARTHUR, Paul; PASSINI, Romedi. **Wayfinding**. People, signs and architecture. Ontário: Focus Strategic Communications Incorporated, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Disponível em <<http://www.abnt.org.br>>. Acesso em 10 de abril de 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. 2. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2004. Disponível em <<http://www.mj.gov.br/sedh/ct/CORDE/dpdh/corde/ABNT/NBR9050-31052004.pdf>>. Acesso em 27 de janeiro de 2007.

BENTZEN, B. L.; BARLOW, J. M.; TABOR, L.S. **Detectable Warnings**: Synthesis of U.S. and International Practice. Washington: U.S. Access Board, 2000.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em 12 de março de 2008.

BRASIL. **Decreto Federal n. 5.296**, de dezembro de 2000. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou

com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/2004/5296.htm> Acesso em: 10 de março de 2008.

BRASIL. **Lei Federal n. 10.098**, de dezembro de 2004. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/2000/10098.htm>>. Acesso em 10 de março de 2008.

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana. **Cadernos do Programa Brasil Acessível**. Disponível em <<http://www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/transporte-e-mobilidade/programas-e-acoas/brasil-acessivel/cadernos-do-programa-brasil-acessivel/>> Acesso em 09 de março de 2008.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE)**. Disponível em <<http://www.mj.gov.br/sedh/ct/corde/dpdh/corde/principal.asp>> Acesso em 09 de março de 2008.

BINS ELY, Vera Helena Moro. Gestão e implementação de políticas públicas de inclusão de pessoas com necessidades especiais: duas experiências e uma única estratégia.

In: **Revista virtual de gestão de iniciativas sociais**. Rio de Janeiro, n. 1, p. 22-29, out. 2004b. Disponível em <<http://www.ltds.ufrj.br/gis/anteriores/rvgis1.pdf>>. Acesso em 12 de março de 2008.

BINS ELY, Vera Helena Moro. Acessibilidade Espacial – Condição Necessária para o Projeto de Ambientes Inclusivos. In: MORAES, Anamaria de. (org). **Ergodesign do Ambiente Construído e Habitado**: ambiente urbano, ambiente público, ambiente laboral. Rio de Janeiro: iUsEr, 2004.

BINS ELY, Vera Helena Moro; DISCHINGER, Marta; DAUFENBACH, Karine; RAMOS, Juliana de Lima; CAVALCANTI, Patrícia Biasi. **Desenho Universal**: por uma arquitetura inclusiva. Florianópolis: Relatório de Pesquisa Grupo PET/ARQ/UFSC/SESu, 2001. 111p.

BINS ELY, Vera Helena Moro; DISCHINGER, Marta; RAMOS, Juliana de Lima; DAUFENBACH, Karine; MORAES, Diogo Steffen; WIESE, Ricardo Socas. **Avaliação Pós-Ocupação em Edificação de Uso Coletivo – Beiramar Shopping**. Florianópolis: Relatório de Pesquisa Grupo PET/ARQ/UFSC/SESu, 2000.

BINS ELY, Vera Helena Moro; DISCHINGER, Marta; SANTOS, Anamaria P.R.T.; SILVA, Leonora Cristina da. **Acessibilidade e Orientabilidade no campus da Univali – São José**. Florianópolis: Relatório de Pesquisa Grupo PET/ARQ/UFSC/SESu, 2004.

BINS ELY, Vera Helena Moro; DISCHINGER, Marta; MATOS, Melissa Laus. **Sistemas de informação ambiental: elementos indispensáveis para a acessibilidade e orien-**

tabilidade. In: Anais do 12º Congresso Brasileiro de Ergonomia. Recife: ABERGO, 2002.

CLARKSON, John; COLEMAN, Roger; KEATES, Simeon. LEBBON, Cherie. (org). **Inclusive Design**: Design for the whole population. Springer, 2003.

CREA-MG. Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais. **Guia de acessibilidade em Edificações**: Fácil Acesso para Todos. Belo Horizonte: CREA-MG, 2006. Cartilha.

CREA-MG. Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais. **Guia de acessibilidade Urbana**: Fácil Acesso para Todos. Belo Horizonte: CREA-MG, 2006. Cartilha.

CREA-SC. Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina. **Código de Acessibilidade**. Disponível em <<http://www.crea-sc.org.br/>>. Acesso em 9 de março de 2008.

DENATRAN. **Departamento Nacional de Trânsito**. Disponível em <<http://www.denatran.gov.br>>. Acesso em 9 de abril de 2008.

DISCHINGER, Marta. **Designing for all senses**: accessible spaces for visually impaired citizens. Göteborg, Suécia, 2000. – Department of Space and Process, School of Architecture, Chalmers University of Technology.

DISCHINGER, Marta. The Non-Careful Sight. In: DEVLIEGER, P.; RENDERS, F; FROYEN, H.; WILDIERS, K. **Blindness and the Multi-Sensorial City**. Antwerp: Garant, 2006. p.143-176.

DISCHINGER, Marta; BINS ELY, Vera Helena Moro; MACHADO, Rosângela; DAUFENBACH, Karine; SOUZA, Thiago Romano Mondini de; PADARATZ, Rejane. ANTONINI, Camile. **Desenho Universal em Escolas: acessibilidade na rede escolar municipal de Florianópolis**. - Florianópolis: Prefeitura Municipal de Florianópolis, Secretaria de Educação, 2003. 190p.

DISCHINGER, Marta; BINS ELY, Vera Helena Moro; BORGES, Monna Faleros da Cunha. **Manual de Acessibilidade para escolas: o direito à escola acessível**. Brasília: MEC, 2009.

DISCHINGER, Marta; MATTOS, Melissa Laus. **Habitação Universal**. Florianópolis: 2002. Disponível em <<http://www.ctc.ufsc.br/habuniversal/>>. Acesso em 10 de abril de 2008.

DISCHINGER, Marta ; BINS ELY, Vera Helena Moro; BRANDÃO, Milena de Mesquita; LUZ, Greyce Kelly. **Acessibilidade Espacial e Inclusão nas Instalações do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Santa Catarina: avaliação e propostas de projeto**. Florianópolis: Relatório de Pesquisa Grupo PET/ARQ/UFSC/SESu, 2006. 188p.

DISCHINGER, Marta. ALARCON, Orestes Estevam. LIMA, Alessandra Marques de. ANDRADE, Mateus Gomes de. MATTOS, Melissa Laus. Sharing knowledge between users: designing a new line of tactile ceramic tiles. In: **Include 2007 – Conference Proceedings**. Disponível em <<http://www.hhrc.rca.ac.uk/kt/include/2007/proceedings/index.php>> .

DISCHINGER, M.; MATTOS, M. L.; ANDRADE, M. G.; LIMA, A. M.; ALARCON, O. E. Criando Novos Pisos Cerâ-

micos Para Pessoas Com Deficiência Visual. In: 51º Congresso Brasileiro de Cerâmica, 2007, Salvador. **Anais do 51º Congresso Brasileiro de Cerâmica**. São Paulo: Associação Brasileira de Cerâmica, 2007. Disponível em <http://www.abceram.org.br/51cbc/51cbc_inicial.htm> .

DISCHINGER, Marta. LUZ, Greyce Kelly. BRANDÃO, Milena de Mesquita. BINS ELY, Vera Helena Moro. A importância do desenvolvimento de métodos de avaliação de acessibilidade espacial – Estudo de Caso no Colégio de Aplicação – UFSC. São Paulo: **Anais do Nutau – VI Workshop Brasileiro de Gestão do Processo de Projeto na Construção de Edifícios**, Outubro de 2006. CD-Rom. ISBN: 85-89184-03-X.

FÁVERO, Eugenia Augusta Gonzaga. **Direitos das pessoas com deficiência: garantia de igualdade na diversidade**. Rio de Janeiro: WVA, 2004. 344p.

FROYEN, H. et al, A ‘Universal Design’ Mentality and Culture in Development: Processes and dynamics in Europe. In: Rio de Janeiro: **Designing for the 21st century III, Conference proceedings**, 2004. CdRom.

GIBSON, James. **The senses considered as perceptual systems**. Boston: Houghtan Mifflin Company, 1966.

Instituto Brasil Acessível. Disponível em <<http://www.brasilacessivel.org.br/>> . Acesso em 9 de março de 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Tabela 1.1.3 – População residente, por tipo de deficiência, segundo o sexo e os grupos de idade – Brasil**. Censo demográfico 2000: primeiros resultados da amostra. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/primeiros_resul

tados_amostra/brasil/pdf/tabela_1_1_3.pdf > . Acesso em 9 de abril de 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Perfil dos idosos responsáveis pelos domicílios no Brasil 2000**. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/perfilidoso/defaulttab.shtm> > . Acesso em 9 de março de 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **IBGE e CORDE abrem encontro internacional de estatísticas sobre pessoas com deficiência**. Rio de Janeiro: 16 de setembro de 2005. Disponível em < http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=438&id_pagina=1 > . Acesso em 9 de março de 2008.

KOSE, Satoshi. Japanese Experience toward Accessible and Usable Built Environment: Lessons for the Developing Economies. In: Rio de Janeiro: **Designing for the 21st century III, Conference proceedings**, 2004. CdRom.

MACE, Ron. **Universal Design, Barrier Free Environments for Everyone**. Los Angeles: Designers West, 1985.

OLIVEIRA, Aíla Seguin Dias Aguiar de. **Acessibilidade Espacial em Centro Cultural**: estudo de casos. Florianópolis, 13 de março de 2006. 213p. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Programa de Pós-graduação, UFSC, 2006.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, 1975. In: BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Defi-**

ciência (CORDE). Disponível em < http://www.mj.gov.br/sedh/ct/corde/dpdh/sicorde/decl_pessoa_def.asp > . Acesso em 9 de março de 2008.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948**. Disponível em < http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php > Acesso em 9 de abril de 2008.

Norma técnica. In: **Wikipédia**: a enciclopédia livre. Disponível em < pt.wikipedia.org/wiki/norma_t%c3%A9cnica > . Acesso em 10 de abril de 2008.

PREISER, Wolfgang. OSTROFF, Elaine. **Universal Design Handbook**. New York: McGraw-Hill, 2001.

SILVA, De Plácido. **Vocabulário Jurídico**. Rev. e atual. por Nagib Slaibi Filho e Gláucia Carvalho. 21.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

The Center for Universal Design. North Carolina State University, College Of Design. North Carolina: NCSU, 1999. Disponível em < <http://www.design.ncsu.edu/cud/> > . Acesso em 10 de março de 2008.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **International Classification of Functionality, Disability and Health (ICF)**. Geneva: 2001. Acesso em 13 de agosto de 2003. Documento impresso do site: < <http://www.asphi.it/english/disabilitaoggi/definizionioms.htm> > .

CRÉDITO DAS IMAGENS

Fig. 1: Arquivo de Imagens PET|ARQ|UFSC, 2002.

Fig. 2a e 2b: Arquivo de Imagens PET|ARQ|UFSC, 2005.

Fig. 3a e 3b: Vera Helena Moro Bins Ely, 2000.

Fig. 3c: Milena de Mesquita Brandão, 2005.

Fig. 4: Milena de Mesquita Brandão, 2007.

Fig. 5a: Milena de Mesquita Brandão, 2007.

Fig. 5b: Melissa Laus Mattos, 2008.

Fig. 6a e 6b: Milena de Mesquita Brandão, 2006.

Fig. 6c: Vera Helena Moro Bins Ely, 2002.

Fig. 7a: Arquivo de Imagens PET|ARQ|UFSC, 2005.

Fig. 7b: Arquivo de Imagens PET|ARQ|UFSC, 2005.

Fig. 8a: Arquivo de Imagens PET|ARQ|UFSC, 2003.

Fig. 8b: Arquivo de Imagens PET|ARQ|UFSC, 2002.

Fig. 9a: Arquivo de Imagens PET|ARQ|UFSC, 2003.

Fig. 9b: Melissa Laus Mattos, 2008.

Fig. 10a: Vera Helena Moro Bins Ely, 2000.

Fig. 10b: Melissa Laus Mattos, 2008.

Fig. 11: Melissa Laus Mattos, 2008.

Fig. 12a: Milena de Mesquita Brandão, 2005.

Fig. 13a e 13b: Arquivo de Imagens PET|ARQ|UFSC, 2005.

Fig. 14a: Arquivo de Imagens PET|ARQ|UFSC, 2005.

Fig. 14b: Vera Helena Moro Bins Ely, 2001.

